

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(CARVALHO DE MORAES)

FALLA ... 1 MAR. 1873

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

# FALLA

COM QUE O EXM. SR. DR.

JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DA PROVINCIA

ABRIO A 1.<sup>a</sup> SESSÃO DA 15.<sup>a</sup> LEGISLATURA

DA

Assembléa Legislativa Provincial

NO DIA 1.<sup>o</sup> DE MARÇO DE 1873



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

1873

Srs. membros da assembléa legislativa provincial.

Em cumprimento do dever que a lei me impõe, cabe-me a honra de vir assistir á installação de vossa primeira reunião, e instruir-vos do estado dos negocios publicos e das providencias de que mais precisa a provincia para seu melhoramento.

Tendo tomado posse, no dia 1.<sup>o</sup> de Dezembro do anno ultimo, do cargo de presidente desta importante provincia, para o qual fui nomeado por carta imperial de 25 de Outubro, conta a minha administração muito pouco tempo de duração para que eu possa manifestar-vos juizos seguros sobre os objectos dos diversos ramos do serviço publico que tem occupado a minha desvelada attenção.

Encontrareis, porém, esclarecidas apreciações no relatorio que, ao retirar-se desta provincia, apresentou-me o meu illustrado antecessor, o Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Reportando-me a esse documento, que vos farei presente, adduzirei aos dados por elle fornecidos as informações que posteriormente forão colhidas, e reservando-me ministrar-vos os esclarecimentos que julgardes necessarios para o desempenho da vossa nobre e difficil tarefa, asseguro-vos que me encontrareis sempre disposto a vos coadjuvar em tudo quanto puder concorrer para o desenvolvimento dos poderosos elementos de progresso, prosperidade e ordem, com que foi tão prodigamente dotada a vossa bella provincia.

### **Augusta familia imperial**

Corre-me o triste dever de vos communicar, que no dia 26 de Janeiro ultimo falleceu em Lisboa, depois de antigos e cruéis padecimentos, S. M. I. D. Amelia Augusta Eugenia Napoleão, imperatriz do Brazil, duqueza de Bragança. Este infausto acontecimento, se commoveu profundamente aquelles que de perto puderão apreciar as eminentes virtudes da augusta viuva do Sr. D. Pedro I, também repercutio dolorosamente no Brazil, ferindo a S. M. o imperador e a augusta familia imperial em uma affeição cara e santa, e evocando no coração dos brasileiros a grata memoria do heróe de nossa independencia e fundador do imperio.

O senado e a camara dos deputados derão á S. M. o Imperador demonstrações do seu profundo pezar e suspenderão por tres dias as suas sessões.

## Tranquillidade publica e segurança individual e de propriedade

Nenhuma alteração tem soffrido a ordem e tranquillidade publica durante a minha administração.

Em relação á segurança individual e de propriedade, continúa a provincia no mesmo estado descripto no relatório do meu antecessor. Não insistirei na demonstração das causas a que deve ser attribuida a constante reproducção dos crimes. Enquanto, porém, não se conseguirem os desejados resultados dos esforços empregados pelos poderes provinciaes para elevar o nivel intellectual e moral das populações e inculcar nas classes menos esclarecidas a consciencia de seus direitos e obrigações, é necessario tratar com solicitude dos meios de repressão, proporcionando-os á autoridade de modo que a sua acção possa ser tão prompta quanto efficaz.

Estou certo de que este assumpto, cuja importancia é obvia, merecerá toda a vossa attenção.

O numero de attentados, que no primeiro semestre do anno proximo findo chegou ao algarismo do 51, foi, no ultimo semestre, de 46, que, segundo a sua natureza, dividem-se nos seguintes :

Homicídios	19
Ferimentos graves	14
Ditos leves	2
Furto de gado	1
Roubo	5
Fuga de presos	5
	—
	46

Nesta capital houve dois homicídios, sendo um commettido por uma praça do 4º batalhão de infantaria e o outro praticado por um soldado do corpo policial. Um ferimento grave tambem foi perpetrado por praça daquelle batalhão.

## Administração da justiça

Por decreto n. 5080 de 4 de Setembro do anno proximo findo e para execução do artigo 29, § 4º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, forão elevadas a 2ª entrancia as comarcas de Alegrete e Bagé, subsistindo a classificação das outras.

Por decreto n. 5178 de 16 de Dezembro ultimo forão declaradas de 1ª entrancia as da Encruzilhada, Livramento e Piratiny, de 2ª as de Taquary e Cachoeira, e de 3ª a de Pelotas, creadas pela lei provincial n. 799 de 25 de Outubro do mesmo anno.

Foi marcado pelo decreto n. 5179 da mesma data o ordenado annual de 800\$000 a cada um dos promotores publicos das novas comarcas.

Por decreto n. 5220 do 1º do passado foi desannexado do termo do Rio Pardo o da Encruzilhada, e creado neste, reunido ao de S. João Baptista de Camaquam, um lugar de juiz municipal e de orphãos.

No dia 8 de Dezembro ultimo assumio o Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Santo Antonio da Patrulha, para que fôra nomeado por decreto de 4 de Julho ultimo.

Em 29 de Janeiro forão-lhe concedidos pela presidencia tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por decretos de 11 do mesmo mez :

Forão nomeados juizes de direito : da comarca de Piratiny o bacharel Abilio Alvaro Martins e Castro, que prestou o competente juramento e entrou em exercicio a 17 do passado, e da comarca da Encruzilhada o bacharel Manoel Jorge Rodrigues; e removido da de Jaguary, de 1ª entrancia, em Minas-Geraes, para a da Cachoeira, de 2ª entrancia, nesta provincia, o juiz de direito Augusto Cesar de Medeiros.

Para a comarca do Livramento foi nomeado juiz de direito, por decreto de 25 de Janeiro ultimo, o bacharel Aureliano de Azevedo Monteiro, que já prestou juramento.

Ainda por decretos de 11 de Janeiro forão nomeados juizes municipaes e de orphãos, do termo da Cruz Alta o bacharel Joaquim Pereira de Noronha, e de S. José do Norte o bacharel Leopoldino Cabral de Mello.

Pela presidencia foram nomeados, em 3 do mesmo mez, os bachareis José Gonçalves Marques para o cargo de promotor publico da comarca de Alegrete e para o de adjunto do mesmo no termo da Uruguayana o bacharel Joaquim do Nascimento Costa da Cunha Lima; e, em 7, os cidadãos Francisco Fernandes Ribeiro da Cunha, Luiz Marques da Cunha e Candido de Miranda e Castro, para adjuntos nos termos de S. Jeronymo, Camaquã e Taquary.

Não aceitaram as nomeações o bacharel José Gonçalves Marques e o cidadão Luiz Marques da Cunha.

Em 26 do passado nomeei o bacharel Francisco Pedro de Miranda e Castro para promotor publico da comarca da Encruzilhada.

Continúa a dificuldade, indicada por meus antecessores, de encontrar-se bachareis formados que aceitem o exercicio dos cargos de promotores publicos.

Para obviar a este facto, cujos inconvenientes são manifestos, não vejo outro meio senão o de garantir áquelles empregados melhores vantagens do que as que percebem actualmente.

Resolvereis em vossa sabedoria se convém á provincia impôr-se algum sacrificio nesse sentido.

### Pollcia

Continúa no exercicio do importante cargo de chefe de pollcia o honrado magistrado Dr. Luiz José de Sampaio.

Por esta repartição me foram remettidos os mappas demonstrativos dos estrangeiros que entrarão na provincia e dos que della sahirão no anno proximo passado.

Delles consta que entrarão 2,972, dos quaes 2,517 com familia e 455 sem ella, ao todo 2,373 homens e 599 mulheres; sahirão 1,541, dos quaes 1,297 com familia e 244 sem ella, ao todo 1,168 homens e 373 mulheres.

### Corpo pollicial

A organização do corpo pollicial tem sido objecto de constante sollicitude dos poderes provinciaes; entretanto, apesar das diversas reformas que tem sido executadas, é impossivel deixar de reconhecer que aquelle corpo não preenche satisfactoriamente os fins de sua criação.

A insufficiencia do pessoal é o primeiro ponto sobre o qual chamarei a vossa attenção.

Actualmente o corpo apenas conta 362 praças effectivas, e neste algarismo estão incluídos 40 officiaes.

Devendo o estado completo ser de 796 praças, é claro que o serviço pollicial não pôde ser feito pelo corpo creado para fazel-o.

Em seu auxilio foram chamados 44 policias locaes e 231 guardas nacionaes, e ainda assim chegou-se apenas a ter uma força de 627 praças, em que a guarda nacional figura na razão de mais de um terço, e as praças de pollcia formão pouco mais de metade do total da força empregada no serviço a que é destinada.

A estes inconvenientes accresce outro que não é somenos.

Ha falta absoluta de destacamentos em diversos pontos da provincia, e nos pontos onde existem, o numero de praças de que se compõe não corresponde ás necessidades do serviço.

Não insistirei sobre este ponto porque, para deixal o inteiramente esclarecido, basta-me apresentar as relações abaixo transcriptas, dos lugares onde existem destacamentos, e daquelles onde deverão existir para se completar o plano que acompanha o acto de 18 de Janeiro do anno passado.

### Quadro demonstrativo da força pollicial e sua distribuição actual, segundo o mappa de Janeiro

Praças effectivas do corpo pollicial	362	
Policias locaes contractadas	44	} 637
Guardas nacionaes auxiliares	231	
Achão-se em disponibilidade na capital	152	
Em diligencia	7	} 637
Doentes, ausentes e presos	13	
Destacados	465	

	Pela maneira seguinte :			Total
	praças effectivas	policias locais	G. nacionaes	
No 1º districto do Passo Fundo	11			11
“ “ 6º “ “ “			5	5
Rio Grande	30	2	3	35
Santo Antonio	3		7	10
Na Lagoa Vermelha			4	4
Barra	1		2	2
1º districto de S. Jeronymo	3		1	4
2º “ “ “			4	4
4º “ “ “			4	4
Em Taquary			10	10
“ Caçapava	18			18
“ S. Gabriel	2	7		9
No 1º districto de S. Leopoldo	2		3	5
“ 3º “ “			3	3
“ 1º “ de Pelotas	16	1	2	19
“ 4º “ “	1		8	9
“ 1º “ de Piratiny	2		6	8
“ 4º “ “			5	5
Na Ponte “ “	4			4
No Povo Novo			3	3
No Estreito			3	3
Em Santo Amaro			4	4
Na Cruz Alta	26		5	26
No 1º districto da Aldêa		1	5	5
“ 2º “ “		2		2
“ 3º “ “				4
Na colonia de Santa Cruz			4	4
Encruzilhada	5		11	16
Em Cangussú	2		14	16
S. João Baptista de Camaquam	8	2	13	13
Nas Dores		6		6
“ Torres			19	19
No 1º dist. de Sant'Anna do Livramento	2		5	5
“ 2º “ “ “			5	5
“ 4º “ “ “			4	4
“ 1º “ de Jaguarão	2	1	6	7
“ 5º “ “ “	1		8	26
“ 4º “ de Alegrete	18		4	4
“ 2º “ “ “			4	4
“ 3º “ “ “			8	8
Pontão			8	8
Em S. Martinho			6	6
“ Mostardas	9		4	13
Na Cachoeira			5	5
Em S. Francisco de Assis			6	7
Em Santa Christina	1		4	8
Na Conceição do Arroio	4		7	7
Em S. Francisco de Paula			8	9
“ Nonohay		11		11
“ S. Maria da Boca do Monte				4
Nas Pedras Brancas	4			6
Na Azenha	5			5
“ Capella de Viamão	1		4	5
“ Vaccaria		10		10
No Herval	8			8
	<u>190</u>	<u>44</u>	<u>231</u>	<u>654</u>

*Relação dos destacamentos decretados e não providos de força*

Miraguaya.  
Maquiné.  
Palmares  
Sant'Anna do Rio dos Sinos.  
S. José do Hortencio.  
Nova Petropolis.  
1º districto do Triumpho.  
Coby  
Boqueirão.  
Duro.  
Tabim.  
Santa Victoria.  
Mangueira.  
1º districto de S. José do Norte.  
2º de Mostardas.  
Costa de Pelotas.  
Capella da Barra.  
5º districto do Boqueirão.  
2º, 3º, 4º e 5º de Cangussú.  
2º, 3º e 4º de Piratiny.  
2º e 4º de Jaguarão.  
1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º de Rio Pardo.  
2º, 3º e 4º da Encruzilhada.  
2º, 3º e 4º de S. Gabriel.  
2º, 3º e 4º de Caçapava.  
2º e 3º de Santa Maria.  
4º e 5º de Alegrete.  
3º de Sant'Anna do Livramento.  
Os dos municipios de Uruguyana e Bagé.  
Do 2º districto ao 8º da Cruz-Alta.  
2º, 4º, 5º e 7º do Passo Fundo.  
Os dos municipios de S. Borja e Itaqui.

Para supprir a falta de pessoal que soffre o corpo não bastão os alistamentos, porque estes são raras e difficeis, mesmo aceitando-se, como não é possível deixar de aceitar, a condição de que os alistados não servirão senão nos destacamentos de suas respectivas localidades.

Em tal estado de cousas é preciso adoptar providencias radicaes, e como a lei votada pela assembléa transacta não regulava senão questões de detalhe, entendi que não devia apressar-me em executá-la, tanto mais quanto, estando proxima a vossa reunião, poderieis completar o que por vossos antecessores fôra encetado.

Estava fixado para as praças de pret o valor da etapa diaria em 340 réis na capital e 360 em todos os outros pontos.

Considerando que os preços dos generos na provincia varião segundo as diversas localidades onde existem os destacamentos, e que os preços adoptados erão excessivos em alguns pontos e insufficientes em outros, mandei organizar e pôr em pratica em 3 de Fevereiro ultimo uma nova tabella que, estabelecendo diversas etapas, evita os inconvenientes apontados.

Segundo os calculos que mandei fazer sobre as contas do corpo policial relativas ao mez de Janeiro, deve resultar desta alteração uma economia mensal de 1:082\$675 réis, porquanto a despeza, se tivesse estado em vigor os actuaes preços, teria sido de 4:581\$645 réis, em lugar de 5:664\$320 réis.

A inspecção a que no corpo se mandára proceder, terminou em Dezembro e abrangeo um periodo de 6 annos.

Existia na caixa de economias licitas um saldo de 665\$000 réis, resultante dos saldos passados das outras caixas segundo o disposto no regulamento em vigor e para os fins no mesmo estabelecidos.

As continuas reorganizações por que tem passado o corpo, as mudanças e destacamentos dos commandantes de companhias, a irregularidade e desleixo dos destacamentos de guardas nacionaes, etc., fazem com que não se conheça ao certo a carga do armamento e a de fardamento; trato, porém, de providenciar para quanto antes liquidar-se tão importante assumpto.

Por officio de 3 de Janeiro determinei ao coronel commandante geral que se dirigisse com brevidade ao norte da provincia, a fim de inspecionar os diversos destacamentos ali existentes e organizar os que ainda sejam precisos, acompanhando-o nessa diligencia o 2º adjunto Pedro de Oliveira Parrot.

Ficou reparando no corpo o respectivo fiscal para dar expediente aos assumptos do serviço ordinario.

Achão-se addidas ao corpo, na fórma do art. 18 do regulamento de 15 de Agosto de 1860, duas praças que de vós esperão o conveniente destino.

### **Guarda nacional**

Por decretos:

De 27 de Novembro, foi demittido do exercicio do posto, na conformidade do artigo 1º do decreto n. 2,029 de 18 de Novembro de 1857, o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 30 do serviço activo, João Machado da Cunha, e nomeado em seu lugar o capitão Horacio da Cruz Piégas.

De 28 de Dezembro, foi concedido melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado Joaquim Rasgado.

De 11 de Janeiro, foi nomeado coronel commandante superior da G. N. dos municipios do Rio Grande e S. José do Norte o tenente-coronel José Luiz de Mesquita.

No dia 11 do dito mez de Dezembro falleceu o major ajudante de ordens do commando superior do Rio Pardo e Encruzilhada, Miguel Pereira de Oliveira Meirelles.

*Guarda nacional destacada.* — Quando assumi a administração desta provincia a guarda nacional fazia o serviço de guarnição nas fronteiras, com excepção das de Jaguarão e Alegrete e das cidades de Porto Alegre, Rio Pardo, S. Gabriel e Alegrete e villa de Uruguayana, em consequencia de terem sido concentrados nas immedições de Alegrete os corpos de primeira linha para a organização da divisão de observação.

O serviço das postas militares era tambem feito por praças de diferentes corpos da guarda nacional.

Um dos meus primeiros cuidados quando cheguei a esta provincia foi alliviar esta milicia de tão pesado encargo, como me fôra recommendado pelo governo imperial, e logo que se me offereceu uma occasião opportuna chamei a attenção do general commandante das armas para a necessidade de ser reduzida a guarda nacional destacada ao numero de praças strictamente indispensavel ao serviço, e posteriormente autorisei-o, em virtude de ordem do governo, a dissolver o corpo provisório organizado na fronteira de Missões.

Tendo o governo imperial mandado reduzir a referida divisão a uma brigada, mandei, de accordo com as recommendações do mesmo governo, dispensar do serviço a guarda nacional destacada.

Posso annunciar-vos que tão importante medida vai ser dentro de pouco tempo completamente realisada, porquanto já estão dadas todas as providencias necessarias para que as tropas de linha existentes na provincia sejam distribuidas de modo que fique dispensada toda a guarda nacional que se achava em serviço de destacamento não só nas fronteiras, como no Rio Pardo e outros pontos.

Sinto não poder proceder de igual modo com os destacamentos que auxilião o corpo policial, e espero que haveis de adoptar as medidas necessarias para que esse corpo seja collocado em circumstancias de poder por si preencher o serviço a que é destinado.

### **Instrucção publica**

Nenhum assumpto recommenda-se mais do que este á attenção e solicitude não só do legislador e do administrador, mas tambem de todo cidadão que ama o seu paiz, e deseja o seu engrandecimento.

Ninguem tambem desconhece as vantagens da instrucção publica, nem a sua benefica in-



fluencia, mas a harmonia de vistas e o accordo entre as idéas desaparecem logo que se entra no dominio dos factos e se trata de realisar qualquer systema de educação.

Nesta provincia tem-se procurado dar a este ramo do serviço publico todo o desenvolvimento que exige a sua importancia vital. Entretanto ainda não se conseguiu remover todos os embaraços que se oppõem á realisacão de um systema que seja considerado satisfactorio.

As reformas seguem-se umas ás outras, e o que se faz hoje, continúa a ser objecto de novas censuras, e causa de novos pedidos de reforma.

Eis o estado actual desta questào, e para resolvê-la penso que não vos deveis preoccupar tanto da parte theorica do assumpto, como das difficuldades praticas que tem de ser vencidas.

Continúa a instrucção publica a estar confiada á inspecção de um conselho director presidido pelo digno Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, por mim designado em 31 de Dezembro ultimo para exercer durante o corrente anno as funcções de inspector geral.

Entre os annexos encontrareis o relatorio, que por este me foi apresentado, do qual constão as seguintes informacões :

*Ensino primario.* — As aulas do ensino primario forão elevadas, com a creacão de mais tres cadeiras, a 252, sendo:

Do sexo masculino	162
Do sexo feminino	90

Durante o anno findo matricularão-se nas primeiras 4,976 alumnos, e nas segundas 2,678. Existem vagas 85 cadeiras, sendo

Do sexo masculino	70
Do sexo feminino	15

O meu antecessor havia determinado que fossem rescindidos os contractos existentes em diversas localidades e que findassem de Agosto a Dezembro ultimo, mas tendo em consideracão o que ponderou-me o inspector geral, autori-ei que fossem renovados os contractos que tihão sido celebrados em lugares em que havião escolas creadas, visto que ficavão privados de receber instrucção cerca de 1,200 alumnos, e bem assim que se procedesse de igual modo naquelles lugares onde não houvessem escolas creadas e em que fossem absolutamente necessarias.

O referido inspector julga conveniente a creacão de escolas para o sexo masculino nas cidades da Cachoeira, S. Gabriel, e villa de Sant'Anna do Livramento, e para o feminino nas cidades de S. Leopoldo, Cachoeira, nos suburbios desta capital, no lugar denominado Passo da Arêa, e nas freguezias de S. João do Monte Negro, Pedras Brancas, Bom Jardim e S. Francisco de Paula de Cima da Serra, e declara que ha em certos lugares escolas creadas que não funcção ou por que não ha quem as requeira, ou por falta de alumnos.

Existem celebrados com professores particulares 50 contractos para o ensino de meninos pobres, sendo

Para o sexo masculino	38
Para o sexo feminino	12

Daquelles professores, 32 estão regendo interinamente, percebendo as vantagens estabelecidas pelo artigo 159 do regulamento em vigor, as cadeiras creadas no Boqueirão de Pelotas, 3º districto d'Aldêa, colonia Nova Petropolis, 2ª secção de Santa Cruz, Lombas, colonia e freguezia de Santo Angelo, colonia dos Conventos, 4º districto de S. Jeronymo, Santa Cruz, Nonohay, Estrella, Sapiranga, Travessão, S. Martinho, Linha Olinda, Formigueiro, colonia de S. Pedro, Bagé, Alegrete, Campo Bom, Mundo Novo, 2ª cadeira do Rio Grande, Serra de Taquary, Vaccaria, Santa Victoria, Bom Principio, Pinheirinhos, Costa da serra de Butucaraby, margem direita do rio dos Sinos, freguezia de S. Vicente e do Bom Principio, sendo as quatro ultimas do sexo feminino, e as mais do masculino; e 18 com as vantagens do artigo 10 do mesmo regulamento, funcção no 3º districto d'Aldêa, Passo da Arêa, Pin-

tada, Sul de Viamão, Norte de Viamão, Guaritas, S. Simão, Branquinho, Arado Velho, serra do Bom Jardim, Lombas, Barra, S. Francisco de Cima da Serra, Passo Grande, Porto, Passo do Rio dos Sinos, Pintada e Boqueirão das Pedras; as 8 ultimas do sexo feminino e as outras do masculino.

Todas estas escolas são frequentadas por 1,562 alumnos, sendo

Do sexo masculino	1,276
Do sexo feminino	276

Em virtude da ordem de meu antecessor, de que acima tratei, foram rescindidos os contractos que se tinham celebrado com os professores particulares para o ensino dos meninos pobres dos Palmares, colonia S. Luiz, S. João Baptista de Camaquam, Picada Velha, villa Thereza, Picada de D. Josepha, Passo do Lamy, Capão da Fumaca, Nova Petropolis, Passo do Cahy, Costa do rio Cadêa, S. João Baptista de Camaquam e Passo da Arêa, e à vista da exposição feita pelo membro do conselho director encarregado da inspecção do 2º districto litterario e proposta do conselho director foram igualmente rescindidos os contractos para o ensino dos meninos pobres no Morro Pellado, Conceição do Funil, Santa Christina do Pinhal, Picada Novo Paraizo, 4º districto de S. Leopoldo, Bom Jardim, S. João do Monte Negro e finalmente da Picada Paraizo, da colonia Santo Angelo, a bem da moralidade publica.

Durante o anno findo foram providas effectivamente com professores habilitados na Escola Normal as seguintes cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino :

2º cadeira do 2º districto e 4º do mesmo districto desta capital, bairro do Menino Deus, rio dos Sinos em frente a S. Leopoldo, riacho de Taquary, Alegrete, 4º districto de S. Jeronymo, 2º districto da mesma villa, Encruzilhada, S. João Baptista de Camaquam; e para as do sexo masculino—3º do 2º districto desta capital, Triumpho, 1º do Rio Grande, 1º de S. Leopoldo e 2º de Taquary.

Forão providas interinamente, tendo os respectivos professores se apresentado a concurso, as cadeiras do sexo masculino de Mostardas, colonia S. Luiz, Entrada do Matto, freguezia da Aldêa, Ilha dos Marinheiros, Barra, margem direita de Taquary, freguezia do rio dos Sinos, Caçapava, Serrito de Cangussú, Povo Novo, Tahim, Aguas mornas; e do feminino da Cachoeira, Asylo de Santa Leopoldina, S. José do Norte e Cacimbinhas.

Forão exonerados, a seu pedido, por portaria de 7 de Fevereiro, 12 de Junho e 23 de Novembro os professores das cadeiras da freguezia de N. S. da Luz das Cacimbinhas, da do rio dos Sinos e da 1ª da cidade do Rio Grande.

Por actos de 19 de Outubro e 29 de Novembro forão jubilados D. Fausta Augusta Nunes, professora da cadeira da Encruzilhada, e José Francisco da Silva Costa da Vaccaria.

Forão removidos a seu pedido 12 professores e por conveniencia do serviço publico 4.

Fallecerão Adolpho Hoffmann, Rodrigo Antonio Moreira e Antonio Joaquim Pereira do Lago, professores das cadeiras de Santa Cruz, Lagôa Vermelha e S. Francisco de Assis.

Chamo a vossa attenção, não só para o que expende o inspector geral sobre os delegados da instrucção publica que em sua maior parte não empregão o zelo e dedicação necessarias a importante commissão de que são incumbidos, talvez por ser o cargo gratuito, como acerca da conveniencia de se constituirem, ao meos nas cidades da provincia, edificios apropriados para as escolas primarias.

*Ensino secundario.*—E' de opinião o inspector geral que enquanto não fôr estabelecido no Athenêo Rio Grandense o internato creado por lei, a instrucção publica secundaria continuará paralyzada, fazendo-se sem proveito não pequena despeza com o seu pessoal.

Com effeito os resultados obtidos com o externato não correspondem ás despezas que tem exigido.

Assim é que a despeza foi no exercicio findo de 12:600\$000 réis, e apenas se obteve a frequencia de 31 alumnos, dos quaes fizeram exames 15 e forão approvados 12.

Assim importa a despeza por alumno admittido no externato em 840\$000 réis e por alumno approvado 1:050\$000 réis.

Com a creação do internato espera o inspector da instrucção publica que se consigão melhores resultados e propôz para exercer o lugar de director o cidadão Fernando Ferreira Gomes, cujas habilitações especiaes não precisão de recommendação.

Pensando do mesmo modo, ordenei á repartição de obras publicas que organisasse o orça-

mento das obras de que carecem algumas dependencias daquelle edificio que ainda está por concluir.

Este orçamento, na importancia de 9:243\$067 réis, ser-vos-ha presente com a descripção das obras, afim de que, tomando-o em consideração, adopteis a resolução que julgardes conveniente.

A instrucção publica secundaria está limitada ainda a que é dada na cadeira de francez na cidade do Rio Grande e no externato do Athenêo Rio-Grandense, onde durante o anno findo funcionarão as aulas de francez, portuguez, latim, inglez, allemão, desenho, geographia e mathematicas, tendo nellas se matriculado 31 alumnos, como consta do relatório do respectivo director interino o Rev. arceidiago Vicente Zeferino Dias Lopes, sendo

No primeiro anno de portuguez e mathematicas	31
No " " latim	26
No segundo " "	5
No primeiro " desenho	26
No segundo " "	4
No terceiro " "	1
No primeiro " francez	15
No segundo " "	9
No terceiro " "	7
No primeiro " allemão	1
No segundo " "	9
No primeiro " inglez	1
No segundo " "	2

Dos 31 matriculados conservarão-se até o encerramento das aulas 26.

*Escola Normal.* — Tem esta escola desde o principio de sua creação marchado progressivamente, sendo frequentada com aproveitamento por muitos alumnos de ambos os sexos.

O respectivo director julga sufficiente o curso de dois annos para o alumno habilitar-se para o magisterio e conveniente a creação de uma cadeira especial de pedagogia, separando-se esta da de grammatica.

Resente-se a escola da falta de certos objectos, taes como machinas, mappas, etc., para facilitar o estudo pratico de geometria, desenho, physica, etc.

No anno findo concluirão o curso de estudos normaes 20 alumnos mestres, que obtiverão os respectivos titulos, sendo 4 do sexo masculino e 16 do feminino, e destas 5 já tinham o curso de 2 annos estabelecido pelo regulamento de 1869 e cursarão o terceiro.

*Orçamento da despesa.* — Tendo a lei n. 745 de 29 de Abril de 1871 consignado para as despesas com a instrucção publica a quantia de 272:740\$826 réis e havendo-se despendido a de 261:968\$678 réis, ficou um saldo de 10:772\$118 réis.

Pensa o inspector geral que no exercicio futuro, e sendo installado o internato do Athenêo Rio-Grandense, será sufficiente a quantia de 290:000\$000 réis para esta verba, isto é, mais 17:259\$104 réis da que foi consignada no exercicio corrente.

*Ensino particular.* — A frequencia nas escolas particulares, pelos dados, aliás incompletos, que existem na secretaria da instrucção publica remettidos por alguns delegados ou obtidos pelos membros do conselho encarregados da inspecção dos districtos litterarios ou remettidos por alguns directores, sobe ao algarismo de 4,417, sendo 2,533 do sexo masculino e 1,884 do feminino, os quaes unidos ao de 4,976 do 1º e 2,731 do 2º sexo que frequentão as escolas publicas, prefazem o total de 12,224 meninos que recebem a instrucção na provincia.

*Aulas nocturnas.* — Além das aulas nocturnas que tem o Parthenon Litterario nesta capital e em que se ensina francez, inglez, philosophia, rethorica, historia, geographia, arithmetica, algebra e geometria, com a frequencia de 33 alumnos, mediante pagamento, existe mais uma escola de instrucção primaria gratuita que foi installada em Outubro do anno passado pelo professor da 2ª cadeira do 1º districto desta capital José Gonçalves de Albuquerque Junior, frequentada por 78 alumnos.

*Casas para aulas publicas.* — As avultadas sommas que se despendem annualmente com os alugueis das casas em que funcção as aulas publicas, e as difficuldades que ha de encontrarem-se predios apropriados para as mesmas, mostrão que haveria conveniencia em fazer acquisição dos precisos predios.

Seria muito para desejar que, ao menos na capital e cidades da provincia, as aulas publicas funcionassem em predios provinciaes construidos expressamente.

## **Bibliotheca publica**

¶ Pela lei n. 724 de 14 de Abril de 1871 foi autorizada a presidencia a despende até a quantia de 8:000\$000 réis para aquisição de livros, que constituão o principio de uma bibliotheca publica nesta capital.

O meu antecessor, em 23 de Novembro do anno passado, nomeou uma commissão composta dos Drs. José Bernardino da Cunha Bittencourt, Salustiano Orlando de Araujo Costa, Fausto de Freitas e Castro e Timotheo Pereira da Rosa para se encarregar de formular um projecto de estatutos para a mesma bibliotheca e organizar a lista dos livros que devem ser adquiridos.

Esse trabalho ainda não me foi ministrado, pelo que deixo de dar-vos conta da creação da mesma bibliotheca, posto que para ella já fosse designada uma das salas do Athenêo Rio-Grandense e se autorisasse a compra de alguns moveis mais necessarios.

No entretanto com satisfação vos communico que o Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, que fôra incumbido por um de meus antecessores da compra de varias obras, acaba de offerer gratuitamente para a mesma bibliotheca grande parte das mais importantes.

Tão generoso quão digno procedimento não pôde por certo deixar de merecer vossa attenção e a gratidão da provincia, pelo importante serviço que assim prestou ás lettras esse distincto rio-grandense.

## **Culto publico**

Continúa esta diocese a ser dividida em 72 freguezias, instituidas canonicamente, das quaes estão providas de parochos collados 24, de encommendados 43 e se achão vagas 5.

Segundo me informa o Exm. Sr. bispo diocesano em officio de 7 de Janeiro ultimo, o estado da maior parte, senão da totalidade das matrizes, é pouco lisongeiro, e muitas estão longe de offerer a necessaria decencia para a celebração dos officios divinos.

Entretanto a provincia tem cõcorrido com avultadas quantias para a construcção de igrejas e ainda na ultima lei do orçamento foi consignada para esse fim a quantia de 85:000\$000. Além disso os fieis tambem têm auxiliado e mostrão-se sempre dispostos a auxiliar as diversas construcções que estão decretadas.

A inutilidade dos sacrificios feitos até agora parece-me provir principalmente do modo por que têm sido distribuidos os auxilios prestados pela provincia.

As consignações costumão ser distribuidas pelas diversas igrejas em construcção, e como o numero dessas igrejas é crecido, não pôde cada uma receber senão quantias limitadas. Dahi resulta que as obras encetadas têm de parar por falta de meios para a compra de materiaes ou pagamento de operarios.

Em lugar deste systema de prover simultaneamente aos reparos e construcções de muitas igrejas, é preferivel tratar da conclusão daquellas que por seu estado de adiantamento exigem menores sacrificios.

De accordo com este pensamento e no intuito de regularisar a entrega dos auxilios consignados na lei vigente do orçamento provincial para as obras de diversas igrejas, exigi das respectivas commissões os planos e informações ácerca do estado em que se achão essas obras, assim como o orçamento das despesas que ainda sejam necessarias para que as igrejas, antes mesmo de ficarem inteiramente acabadas, possam ser collocadas em condições de servir aos misteres do culto.

Tambem o director da repartição de obras publicas, como se vê da demonstração annexa ao seu relatorio, incumbio desse serviço aos engenheiros-chefes dos respectivos districtos.

Ainda aguardo os esclarecimentos que requisitei.

A este assumpto, sobre o qual chamo a vossa attenção, prende-se o da conclusão das obras do seminario episcopal.

Tendo-me o Exm. Sr. bispo diocesano representado que se via na contingencia de interrompelas, por falta de meios, e attendendo a que essas obras estão muito adiantadas, mandei pôr á disposição de S. Ex., por conta do § 28 do artigo 2º da lei vigente do orçamento provincial, a quantia de 2:000\$000.

Ainda não é satisfactorio o modo por que as freguezias se achão servidas de alfaias e paramentos, se bem que esta assembléa tenha sempre decretado uma verba annual para aquisição de semelhantes objectos?

Ultimamente o venerando prelado ostem mandado vir da França, com grande vantagem para os cofres provinciales e para as mesmas matrizes; não tendo ainda recebido a encomenda que fez o anno passado com a ultima consignaço da assembléa.

### saude publica

Segundo informações prestadas á esta presidencia pelo respectivo inspector, não tem sido alterada a saúde publica, graças á Divina Providencia.

Em alguns lugares, e com especialidade nesta capital e cidades do Rio Grande e Pelotas, tem apparecido a variola e escarlatina com mais frequencia do que costumava haver nos annos anteriores.

Reclamando-me a camara municipal da cidade do Rio Grande e o inspector da saúde do Porto desta provincia medidas preventivas para que a epidemia da febre amarella, reinante no Rio de Janeiro, não venha causar os mesmos males que se estão dando naquella côrte, autorisei por officio de 15 de Fevereiro findo a referida camara a estabelecer na Barra um lazareto para serem recolhidas as pessoas que chegarem atacadas daquella enfermidade; e, usando da faculdade que me confere o § 2º do artigo 5º do decreto n. 2,884 do 1º de Fevereiro de 1862, ordenei á thesouraria de fazenda que, para aquelle fim, mandasse entregar á mesma municipalidade, sob minha responsabilidade, a quantia de 1:000\$000 reis.

*Vaccina.* — Achando-se ausente o Dr. delegado do instituto vaccinico da côrte e não tendo as camaras municipaes onde ha vaccinadores pagos á expensas dos cofres publicos, enviado os respectivos mappas, limitar-me-hei a informar-vos qual o numero das pessoas vaccinadas nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande durante o anno findo, por serem as unicas municipalidades que derão cumprimento ao respectivo regulamento:

#### VACCINADOS

##### *Porto Alegre*

Branços 93, sendo 3 maiores e 90 menores.  
Indios 19, sendo 9 maiores e 10 menores.  
Pardos livres 47, sendo 1 maior e 46 menores.  
Pardos escravos menores 19.  
Pretos livres menores 34.  
Pretos escravos, 31 menores.  
Ao todo 243.

##### *Rio Grande*

Branços 243, sendo 28 maiores e 215 menores.  
Indios 37, sendo 8 maiores e 29 menores.  
Pardos livres 48, sendo 15 maiores e 33 menores.  
Pardos escravos 16, sendo 3 maiores e 13 menores.  
Pretos livres 71, sendo 18 maiores e 53 menores.  
Pretos escravos 63, sendo 16 maiores e 47 menores.

### Santa Casa de Misericordia da capital

A direcção deste importante estabelecimento está hoje a cargo do honrado negociante José Antonio Coelho Junior, o qual, bem como seus dignos companheiros, que compõem a actual mesa, acha-se animado do melhor desejo de bem desempenhar a ardua missão que lhe foi confiada.

Muitos são os encargos que peção sobre este pio estabelecimento.

Além do tratamento dos enfermos pobres e desvalidos de ambos os sexos, que ali são tratados, conforme os fins de sua instituição, confiarão-lhe os poderes publicos:

1º O tratamento dos alienados de ambos os sexos, que são enviados de toda a parte da provincia; 2º recolher e dar o necessario alimento, vestuario e tratamento medico aos invalidos indigentes; 3º dar tratamento ás praças enfermas do corpo policial e aos menores da

classe geral e provincial; 4.º encarregar-se do curativo dos presos pobres da cadeia civil, onde tem uma enfermaria montada e custeada por este estabelecimento; 5.º receber e criar os expostos; 6.º finalmente ter a seu cargo a condução dos cadáveres e os enterramentos no cemitério publico.

A Santa Casa aceitou estes encargos, confiando em que lhe seriam sempre suppridos os meios de satisfazê-los, e é certo que a assembleia provincial não tem deixado de auxiliá-la.

Mas as consignações que durante certo tempo foram sufficientes, actualmente já não o são, porque por um lado diminuiu a receita da Santa Casa em consequencia de serem feitos pelas irmandades os enterros de seus respectivos irmãos, e por outro lado cresceu a sua despesa com o augmento constante dos expostos que recebe, mormente depois da lei n. 2,040 de 28 de Setembro de 1871, assim como dos indigentes e dos alienados que acodem de todos os pontos por não haver outro estabelecimento na provincia onde sejam tratados.

Além disso também tem encarecido o preço das dietas, dos medicamentos, dos generos alimenticios, das fazendas, utensilios, jornal dos serventes e operarios, etc. etc.

O orçamento da receita e despesa deste estabelecimento apresenta um deficit de 13 contos de réis.

Diversas são as providencias que no seu relatorio reclama o digno provedor.

Antes de tudo pede que a Santa Casa seja alliviada do encargo da enfermaria dos presos da cadeia pela impossibilidade de se poder fiscalisar a despesa e de conseguir-se que o serviço seja feito com regularidade. Além disso julga indispensavel a remoção da cozinha para outra parte do edificio mais conveniente, mas para realisá-la não tem a Santa Casa os recursos necessarios.

*Enfermarias.* — Existião em tratamento nas enfermarias do hospital, no fim do anno de 1871, 73 doentes, sendo:

	Homens	54
	Mulheres	19
Entrarão durante o anno de 1872 — 700 enfermos, sendo:		
	Homens	616
	Mulheres	84
que com os existentes fez o total de 773.		
Sahirão curados:		
	Homens	557
	Mulheres	51
Fallecerão:		
	Homens	54
	Mulheres	34
Ficão existindo em tratamento:		
	Homens	59
	Mulheres	18
Daquelles são:		
	Praças do corpo policial	10
	Menores do arsenal de guerra	10
	Pobres	22
	Invalidos	12
	Particulares	5
		—
		59
Das mulheres são:		
	Pobres	13
	Particulares	5
		—
		18
<i>Expostos:</i> — Existião na Santa Casa no fim de 1871:		
	Expostos de ambos os sexos	10
	Em criação	147
	Lançados na roda durante o anno de 1872	39
		—
		196

Forão entregues, na forma do respectivo regimento, a diversas pessoas que pedirão para educar 17 expostos de ambos os sexos.

Casou-se uma exposta.

Ficarão em poder das criadeiras por terem completado a idade de 7 e 8 annos	7
Entregues á Sociedade Libertadora	1
Idem a seu pai	1
Fallecerão	26

Sendo:

Homens	10
Mulheres	16

Existem na roda	10
Em criação	133

Sendo:

Homens	58
Mulheres	75

*Asylo de alienados.* — Chamo a vossa attenção sobre este estabelecimento, unico da provincia onde são recolhidos os alienados.

O tratamento que nelle recebem estes infelizes é inteiramente contrario aos preceitos da sciencia e aos principios de humanidade. Infelizmente a parte do edificio da Santa Casa que foi reservada ao asylo não offerece proporções para a adopção de melhor systema de tratamento.

O crecido numero que já existe de alienados mostra a urgente necessidade de providencias especiaes, e o respectivo provedor pede que se trate quanto antes de construir um edificio especialmente destinado áquelles infelizes.

Até o fim do anno de 1871 existião 38 alienados de ambos os sexos e durante o anno de 1872 entrarão 22 que com aquelles prefaz o total de 60.

Sahirão curados:

Homens	8
Mulheres	1

Fallecerão:

Homens	3
Mulheres	1

Ficão existindo:

Homens	23
Mulheres	24
Daquelles, particulares	6
E destes	3

*Cemiterios.* — Durante o anno findo forão sepultados 942 cadaveres, sendo

De pessoas livres	829
De captivos	113

Sendo daquelles:

Homens	446
Mulheres	383

E dos ultimos:

Homens	51
Mulheres	62

Tiverão conducção gratis por serem pobres 214 de ambos os sexos, e sepultados pela mesma razão 355.

Pagarão aluguel de diversos carros 149, e forão conduzidos particularmente 579, entrando neste numero os irmãos de diversas confrarias e irmandades, que tem conducção propria.

*Recetta e despesa.* — Como se vê do relatorio daquelle pio estabelecimento, a actual mesa recebeu a respectiva administração no 1.º de Janeiro do corrente anno com um debito superior a 14 contos de reis, que tem de ser pago com a receita dos mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado e com a divida activa existente.

Ainda quando se consiga cobrar essa divida, não será possível satisfazer todo o referido debito, mas tão sómente reduzi-lo a 4:000\$000, pouco mais ou menos.

Dos orçamentos annexos ao predito relatorio vereis que o deficit da Santa Casa eleva-se a

18:200\$000 e comprehende, além da mencionada quantia de 4:000\$000, mais 7:000\$000 de excesso de despesas o 7:200\$000 valor de heranças depositadas no estabelecimento de que dispuzeram as administrações transactas.

Em taes condições, tendo escasseado os recursos deste estabelecimento, ao passo que augmentão as suas despesas, é de receiar que suas circumstancias financeiras se tornem de dia para dia peiores.

### **Santa Casa de Misericordia do Rio Grande**

É este pio estabelecimento dirigido pelo digno provedor tenente-coronel Miguel Tito de Sá, que com seus companheiros tem envidado todos os seus esforços para preencherem dignamente a sua missão.

Durante o anno findo tratarão-se nas enfermarias do estabelecimento 483 doentes, sendo 41 dos existentes no ultimo de Dezembro de 1871, e 442 dos que posteriormente entrarão.

Sahirão curados 397, fallecerão 59 e ficarão existindo em 31 de Dezembro 27.

Forneceu mais o hospital consultas e medicamentos gratis a 1026 enfermos de fóra, e soccorreu a pobreza com medicamentos em numero de 5587 receitas na importancia de 6:658\$680.

*Expostos.* — No 1.º de Janeiro de 1872 existião sob os auspícios da Santa Casa 32 expostos.

Entrarão na roda durante o anno 10.

Destes 42, 8 fallecerão, 1 foi entregue a seus pais que o reclamou, e 33 recebem soccorros.

Despendeu-se com a criação e tratamento das mesmos 6:192\$480.

*Cemiterio.* — Forão sepultadas durante o anno 502 pessoas, sendo 427 livres, inclusive 6 protestantes, e 75 escravas: derão-se gratis 147 sepulturas a pobres.

*Obra do novo hospital.* — Conforme o ultimo relatorio que foi apresentado a esta assembléa, vê-se que os enfermos já forão passados para a parte do edificio ultimamente concluida.

Esta importante obra, começada em 1851, ainda não está de todo concluida, e não é utilizada senão em parte.

A Santa Casa apprehendeu-a, no intuito de proporcionar aos enfermos melhor tratamento e nella já empregou 361:027\$270, mas comprometteu o seu estado financeiro, sendo que achase com uma divida de 91:416\$273, da qual paga premios na razão de 12 0/10.

Para livrar a Santa Casa da contingencia de alhear o seu patrimonio, como parece necessario, pede o seu respectivo provedor que esta assembléa faça áquelle estabelecimento um adiantamento de 80 a 100 contos de réis sem juros e com a condição de ser pago por meio de descontos feitos nas subvenções concedidas annualmente para as obras em construcção e para a criação dos expostos.

### **Santa Casa de Misericordia de Pelotas**

Este pio estabelecimento continúa a ser dirigido pelo venerando provedor o Exm. visconde de Piratiny.

No dia 24 de Junho do anno passado, depois de proceder-se á benção do edificio e á inauguração com a necessaria solemnidade, forão removidos os doentes para as enfermarias do novo hospital, que se acha bem situado e em boas condições hygienicas.

São naquelle hospital recebidos todos os enfermos pobres e alguns escravos com o pagamento de 1\$500 diarios; as praças destacadas pela diaria de 1\$000, como foi convencionado, e os policiaes com a diaria do soldo e etapa.

Forão tratados no anno proximo passado 499 individuos, dos quaes sahirão curados 407; fallecerão 47, e ficarão em tratamento no corrente anno 45.

*Expostos.* — Era a existencia do anno anterior 31, entrarão no de 1871 a 1872 15, que prefaz o numero de 46.

Destes fallecerão 12, casou 1, forão entregues a parentes e a familias capazes 4, e ficarão a cargo da Santa Casa, para o corrente anno, 9 meninos e 2 meninas.

*Cemiterio.* — Forão sepultados, no anno passado, 603 cadaveres, sendo 496 de pessoas livres e 107 de escravos.

*Receita e despesa.* — Foi a receita de 42:939\$674, inclusive 10:899\$420 de empréstimos feitos por diversos irmãos. A despesa foi de igual quantia, por se haver pago aos credores



no segundo semestre, o que se obteve da venda dos terrenos, e o saldo que existia, tudo na importância de 11:117\$511.

Declarando o digno provedor carecer ainda o novo hospital de urgentes commodos e o cemiterio de muitas obras, pede que esta assemblea consigne a quantia de 10:000\$000 para coadjuvar o pagamento dos credores e a continuacão das obras, e bem assim 8:000\$000 para manutencão dos expostos e curativos dos presos pobres.

### **Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel**

Este estabelecimento, que presta uteis serviços aos desvalidos, não só do municipio como das fronteiras de Sant'Anna, D. Felvito, Alegrete e S. Borja, luta com falta de recursos e não pôde acudir ás indispensaveis despezas que tem de fazer para preencher os fins de sua instituicão.

Consistem os seus recursos nos alugueis dos carros funebres, nas annuidades e joias de seus irmãos, nas diarias de alguns doentes pensionistas, no producto do leilão de artefactos offerecidos para a exposicão annua e no aluguel eventual de parte do edificio.

A sua receita, no anno findo, foi de 4:094\$390, e a despeza de 4:786\$105, dando isto lugar a um deficit da quantia de 691\$415.

O movimento do seu hospital naquelle anno foi menor do que no anterior.

Existião em 31 de Dezembro de 1871 :	7
Entrarão em 1872	45
Sahirão curados	30
Fallecerão	20
Ficarão existindo	2

Pela lei do orçamento n. 745 de 29 de Abril de 1871 foi consignada a este estabelecimento a quantia de 2:000\$000, mas esta consignacão deixou de ser entregue em consequencia do estado precario em que se achavão os cofres da provincia. Não poderão por esse motivo ser executadas algumas obras que o respectivo provedor considera necessarias, como sejam a conclusão da torre da igreja e a cozinha.

### **Santa Casa de Misericordia do Rio Pardo**

A construcção desta casa de caridade, que foi orçada em 62:909\$394 réis, começou em 1848, mas ainda não está concluida.

Com a parte até hoje feita despendeirão-se 53:216\$181 réis, sendo que elevão-se a mais de 30:000\$000 de réis as quantias com que a provincia tem concorrido e os productos das loterias concedidas.

O saldo existente é inteiramente insufficiente para a conclusão do edificio, e é de receiar, se as obras continuarem por muito tempo paralyzadas, que ãquem perdidos os avultados sacrificios até agora feitos.

### **Asylo de Santa Leopoldina**

Sobre este pio estabelecimento encontrareis no relatorio da directoria da fazenda provincial todas as occorrencias que se derão desde vossa última reunião, além de outras que tambem se achão consignadas no relatorio do meu antecessor.

### **Collegio de Santa Thereza**

Este pio estabelecimento ainda está sob a esclarecida direcção do Rev. Joaquim Cacique de Barrós.

Do relatorio que o mesmo me apresentou em 21 de Janeiro deste anno consta, que a receita daquelle estabelecimento foi de 4:729\$950 réis e a despeza de 7:126\$302 réis, apparecendo assim um deficit de 2:396\$352 réis, proveniente da falta de subvenção de 3:000\$000 de réis com que concorria esta assemblea.

Sob a direcção domestica e interna do collegio achão-se actualmente 32 educandas.

Destas, quatro terminarão o curso da Escola Normal, e duas o 2º anno.

Conforme consta do relatorio do mesmo director, que vos será presente, tinham-se preparado mais oito educandas para se matricularem neste anno na referida Escola, o que porém não podem agora fazer por faltarem os necessarios recursos.

Confiança nos sentimentos de caridade christã, que tanto distinguem os legisladores desta provincia, espera o director que esta assembléa auxiliará aquelle pio estabelecimento, consignando a quantia de 3:000\$000 réis que deixou de ser incluída na lei do orçamento ultima, e mais a correspondente ao anno financeiro futuro,

Ainda depende de vossa deliberação a junção deste collegio com o Asylo de Santa Leopoldina, e tornando-se cada vez mais necessaria esta medida, para ella chamo a vossa attenção.

### **Asylo de N. S. da Conceição de Pelotas**

Segundo o relatorio que me foi apresentado pelo presidente daquello Asylo Dr. Joaquim José Affonso Alves, existem no mesmo estabelecimento 50 educandas, inclusive 3 que entraram no anno de 1872.

Casaram-se durante o dito anno duas asyladas, prefazendo com estas o numero de 19 que se tem desposado desde a inauguração do Asylo.

Durante o anno financeiro do 1º de Julho de 1871 a 30 de Junho de 1872 foi a sua receita de 12:532\$460 réis e a despeza de 12:394\$035 réis.

O presidente do Asylo solicita a subvenção de 4:000\$ para equilibrar a respectiva despeza e crear novas fontes de renda, que garantão a existencia futura do Asylo.

Não tendo sido este Asylo contemplado nas duas ultimas leis do orçamento, compete-vos deliberar sobre o pedido que faz o seu presidente.

### **Asylo do Coração de Maria na cidade do Rio Grande**

Continúa este pio estabelecimento a preencher satisfactoriamente os fins de tão util instituição.

A sua directoria ainda se acha confiada ao prestante cidadão Miguel Tito de Sá.

Presentemente contém o mesmo Asylo 20 educandas.

Durante o anno findo falleceu a asylada exposta da Santa Casa de nome Gabriella, e tomou o estado de casada a exposta de nome Thereza de Jesus, a qual foi dotada pela mesa da Santa Casa de Misericórdia daquelle cidade com uma quantia que por subscripção promoveu entre si.

A despeza deste estabelecimento subio no anno passado a 8:918\$098 réis e a receita a 6:004\$000 réis, havendo assim um deficit de 2:914\$098 réis.

Ao mesmo Asylo foi entregue a somma de 4:000\$000 réis consignada por esta assembléa na sua ultima reunião.

Reclama o provedor que seja a referida subvenção augmentada, á vista dos poucos recursos de que dispõe aquelle estabelecimento.

### **Educandos menores do Arsenal de Guerra**

Segundo as informações que me foram ministradas pelo capitão director interino do arsenal de guerra desta provincia, o movimento havido na classe provincial dos educandos menores durante o anno passado foi o seguinte:

Existião	59
Entrarão	3
Forão eliminados	17
Falleceu	1

Os eliminados forão:

Por ausentarem-se sem licença	2
Por incapazes do serviço	2
Por concluírem a aprendizagem	13

destes — 8 verificarão praça na companhia de operarios militares.

Faltão, portanto, para o estado completo 26 menores.

Dos que existem frequentão as aulas de

Geometria e desenho linear	9
Musica	14

dos quaes 1 musico de 3<sup>a</sup> classe

Primeiras letras	44
------------------	----

41 dos quaes estudão grammatica e arithmetica  
Aprendem o officio de

Alfaiate	2
Latoeiro	5
Correeiro	16
Carpinteiro	18
Ferreiro	3

Durante o anno derão-se 120 baixas ao hospital e 119 altas do mesmo.

Concedeu-se licença a 3 menores.

Despendeu-se com generos alimenticios, fardamento, roupa de trabalho, lavagem da mesma, tratamento na enfermaria, etc., durante o anno a quantia de 7:473\$839 reis, e tendo sido a receita de 7:656\$044 réis, ficou um saldo de 182\$205 réis sujeito ao pagamento de manufactura de fardamento que está sendo promptificado.

### Companhia de aprendizes marinheiros

Esta companhia está accommodada em uma casa situada na Ponta da Macega, na cidade do Rio Grande. As respectivas praças não têm tido a instrucção necessaria por falta de navio em que se exercitem.

O seu estado effectivo é o seguinte.

1 <sup>o</sup> tenente commandante	1
2 <sup>o</sup> " "	1
Capellão	1
Cirurgião	1
Official de fazenda	1
Fiel	1
Officiaes de apito	3
Mestre d'armas	1
Cosinheiro	1
Imperial de 1 <sup>a</sup> classe	1
Aprendizes marinheiros	45
Pifano	1
Tambor	1
Depositados	4—63

Faltão para o seu estado completo 3 imperiaes de 1<sup>a</sup> classe e 53 aprendizes menores, e excedem do respectivo quadro o capellão, o cirurgião, que são contractados, e 1 official de apito.

As praças desta companhia aprendem as primeiras letras, e fazem exercicios de artilheria, infantaria e rumo d'agulha.

### Telegraphos

Achão-se funcionando as seguintes linhas telegraphicas, a saber: a geral desta capital e Santa Catharina, á cidade de Curitiba por Paranaguá, á Barra do Rio Grande, passando

pela villa de S. João Baptista de Camaquã, a cidade de Pelotas, e desta á de Jaguarão; e a provincial desta cidade á da Cachoeira passando pela villa do Triunpho e cidade do Rio-Pardo.

Poucas e breves interrupções tem-se dado no serviço dessas linhas.

O prolongamento da linha da Cachoeira para a Urugwayana está sendo construido á expensas dos cofres geraes. Acha-se encarregado desse trabalho o major de engenheiros José Thomé Salgado, sendo coadjuvado pelo capitão Diogo Alves Ferraz, que pelo ministerio da guerra foi posto á disposição do director geral da repartição dos telegraphos do imperio para ser empregado neste serviço.

Continúa a directoria dos telegraphos provinciaes a cargo do capitão de estado-maior de artilheria Jacintho Machado de Bittencourt.

No intuito de abrir com a possível brevidade a aula de telegraphia, creada pelo artigo 82 do regulamento, ordenei a 20 do passado ao respectivo director que remetteste o programma de ensino e a tabella dos utensilios necessarios.

Para organização e principio da bibliotheca, de que trata o artigo 92 do regulamento, foi empregada a quantia de 120\$000 réis, concedida por um dos meus antecessores, na compra de diversas obras relativas á telegraphia electrica, physica e chimica.

Mede a linha telegraphica provincial até a Cachoeira 208,606 k., com quatro estações.

Foi a receita produzida pela taxa de telegrammas particulares durante o anno proximo findo de réis 7:010\$000, sendo a importancia dos telegrammas officiaes de réis 2:170\$250.

A despesa total com os telegraphos provinciaes foi de 27:707\$941, inferior á quantia consignada na lei do orçamento vigente para as despesas com o pessoal e material da verba —Telegraphos Provinciaes—.

### Immigração

Durante o anno findo entrarão na provincia 1,354 colonos, sendo 1134 allemães, 100 portuguezes e 120 de outras nacionalidades.

Desses 1,354 vierão 1,149 por conta do contracto celebrado com os negociantes Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C., 191 espontaneos e 14 com direito ao auxilio de 30\$000 e 15\$000 garantido pelo artigo 12 da lei n. 694 de 6 de Setembro de 1869.

Dentre elles professão a religião catholica 622, e 1,250 a protestante.

A immigração não foi tão numerosa durante o anno findo, como era de esperar.

A opposição official que na Allemanha se tem levantado contra o engajamento de colonos, segundo me consta, trazendo sérias difficuldades para os contractadores, explica a cifra relativamente diminuta da immigração para esta provincia.

Semelhante opposição, como sabeis, é antiga, e bem longe de desaparecer, toma cada vez maior incremento.

Assevera-se na Allemanha que cessará, logo que o governo do Brazil offerecer aos colonos allemães as garantias de segurança individual e de propriedade, que seus compatriotas julgão ser ainda insufficientes no nosso paiz.

Para conseguir esse fim exige-se do governo imperial a celebração de uma convenção consular. Esta explicação, porém, não é satisfactoria, porque os factos occorridos nesta provincia demonstrão com a maior evidencia que os immigrants allemães e de qualquer outra nacionalidade podem prosperar independientemente de ajustes internacionaes.

A causa das difficuldades que a Allemanha nos oppõe nesta questão, não é outra senão o antagonismo que existe entre os interesses de ambos os Estados. A Allemanha não deseja perder os seus cidadãos, o Brazil quer adquiri-los. É natural, pois, que a realisação dos nossos desejos encontre opposição e que esta cresça na medida dos esforços que empregamos para vencel-a.

Em taes circumstancias o que nos cumpre é continuar a promover o bem estar dos colonos que aqui se achão, afim de que elles sejam, como já são em grande parte, os nossos auxiliares, e procurar com inalteravel perseverança conseguir os fins que temos em vista.

Representou-me o agente interprete da colonisação que os colonos portuguezes chegados á esta provincia erão solteiros ou casados sem as suas familias, que deixarão no paiz natal, notando-se entre os 100 portuguezes introduzidos pelos contractadores somente seis mulheres, quando pelo respectivo contracto a introdução dos solteiros deve estar na relação de um para cada familia.

Determinei que não se pagasse aos contractadores a subvenção marcada na 8ª condição do contracto pelos colonos que não trouxessem suas mulheres e que semestralmente se examinasse se nas expedições effectuadas dentro do semestre tinha sido observada a relação estabelecida na condição 2ª do contracto para, no caso de infracção, ser applicada aos contractadores a pena comminada na clausula explicativa exarada no final do mesmo contracto.

Os colonos allemães são em sua maior parte moços sadios e robustos.

Forão os contractadores pagos das subvenções a que tinham direito pelos colonos chegados á esta provincia, nos termos do seu contracto e á vista das relações que apresentarão em devida fórma.

Lembro-vos a necessidade, já reclamada por um dos meus antecessores, de fazer construir na cidade do Rio Grande, nesta capital e na povoação do Porto do Guimarães edificios apropriados á accommodação dos colonos, que precisam demorar-se nessas localidades alguns dias, já para colherem os esclarecimentos de que carecem, já para aguardarem os meios de transporte para as diversas colonias.

Na povoação do Porto do Guimarães alugou-se uma casa particular para o agasalho dos colonos, que não podem promptamente apprehender uma não pequena viagem ao porto de seu destino. Os vapores chegam á tarde ao Porto do Guimarães e os colonos não podem continuar a viagem no mesmo dia. Convém mais ao bem estar dos colonos e aos interesses da fazenda provincial a aquisição de um edificio apropriado para os colonos.

Nas condições actuaes da provincia e depois da celebração do contracto com os Srs. Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C., acha-se reduzida a acção dos poderes publicos pelo que respeita á immigração.

O que parece por enquanto mais acertado é fiscalisar a fiel execução daquelle contracto, e esperar que o tempo nos forneça os elementos necessarios para se decidir se os seus resultados correspondem á espectativa que deu causa á sua celebração.

Exigem porém toda a vossa attenção e sollicitude as circumstancias dos nucleos colonias já existentes, para que seu desenvolvimento seja garantido.

No relatório do agente interprete vem expostas as necessidades que se fazem sentir nas diversas colquias da provincia, de que tratarei adiante.

### Repartição de colonisação

Acha-se esta repartição sob a direcção do intelligente Sr. Luiz Kræmer Walter, agente interprete.

Resente-se porém de uma melhor organização, que lhe dê um character mais estavel. Existe em projecto o regulamento para esta repartição, confeccionado pelo finado agente interprete Lothar de la Rue, que tem por alvo consolidar a legislação provincial sobre colonisação.

Depois de estudado esse trabalho, ser-vos-á presente para sua definitiva approvação.

Tem esta repartição sob a sua direcção o agente interprete na cidade do Rio Grande, os directores das colonias e os agentes de colonisação.

Os serviços destes ultimos são gratuitos; parece porém que devem ser remunerados, com o que se obteria um serviço mais regular e satisfactorio.

Tendo esta repartição, além do agente interprete, só um amanuense, conviria que fosse augmentado seu pessoal com mais um amanuense. Esse numero diminuto de empregados obriga a ter mais um preposto extranumerario, para acudir ao serviço da mesma repartição.

Em vossa sabedoria providenciareis a semelhante respeito, como entenderdes conveniente ao serviço.

### Colonisação

Existem actualmente quatro colonias provinciaes, já povoadas no todo ou em partes e duas ainda não povoadas.

As primeiras são: Santo Angelo, no municipio da Cachoeira; Mont'Alverne, no de Taquary; Nova Petropolis, no de S. Leopoldo; e Conde d'Eu no do Triumpho: as outras são S. Feliciano, no municipio da Encruzilhada; e Princesa D. Izabel, no do Triumpho.

Em virtude do artigo 16 da lei n. 807 de 30 de Outubro do anno proximo passado foi emancipada a colonia de Santa Cruz.

Passo a tratar de cada uma dellas.

*Colônia de Santo Angelo.* — Acha-se encarregado da direcção desta colônia o barão de Kalden, que se tem esforçado em prol de seu progresso.

E' a população desta colônia de 1619 individuos, dos quaes são :

Catholicos	318
Protestantes	1271
Do sexo masculino	831
Do sexo feminino	788
Casados	1051
Solteiros	568

Distribuidos em 287 familias, das quaes 223 dedicão-se exclusivamente á lavoura e o resto a outros misteres.

São nacionaes 670, allemães 920 e de outros paizes 29.

Houve na colônia durante o anno passado 47 nascimentos, 6 obitos e 15 casamentos.

A producção da colônia foi a seguinte :

Milho	alqueire	33480
Feijão	»	5570
Arroz	»	3821
Centeio	»	1800
Batatas	»	874
Fumo	arrobas	3974

Representando na exportação um valor de 55:720\$000 contra 33:500\$000 de generos de importação, havendo um saldo a favor da exportação de 22:220\$000.

Resente-se este importante nucleo colonial, como todos os outros, da falta de boas vias de comunicação.

Pela lei n. 807 de 30 de Outubro do anno passado attendeu esta assembléa a uma das urgentes necessidades, que impedia o progresso desta colônia, consignando quantia para o melhoramento da estrada, que da cidade da Cachoeira segue para esta colônia.

Outras medidas relativas a este assumpto reclama ainda o melhoramento da mesma colônia; taes são a construcção de uma ponte sobre o arroio da Contenda; de outra sobre o da Porta, e de um pontilhão sobre a sanga que ha no seio da picada que dá entrada para a colônia. Além disto é necessario attender-se aos concertos de varios pontilhões de madeira já existentes, das picadas em ambas as margens do arroio — Barrigo —, e da picada á margem direita do arroio da — Contenda —, e de diversas outras composturas.

A estrada que da linha do Paraizo nesta colônia conduz para as colonias da Serra, precisa urgentemente ser melhorada, afim de dar facil accesso ás ditas colonias.

Realizado este melhoramento, seria de grande conveniencia ligar a linha intitulada dos Pomeranos com a grande estrada para cargueiros, que communica os campos abaixo da Serra (Cachoeira) com os da Soledade, por onde transitão as hervas que descem para as margens do Jacuhy.

A extensão dessa estrada é apenas de 673 braças, o que se conseguirá fazer com pequena despeza dos cofres publicos e com grande vantagem para os colonos. Com a factura desta estrada se irão paulatinamente povoando ambos os lados, e nos lugares de mais difficil subida está nos interesses dos proprios colonos fazer-lhe os melhoramentos que forem precisos.

Devo ainda chamar a vossa illustrada attenção para outra estrada que, partindo da colônia, a communique com a florescente villa de Santa Maria da Boca do Monte.

A capella catholica da colônia necessita de um auxilio para a continuacão de suas obras.

São insufficientes as duas aulas de instrucção primaria, attento o crescido numero de criancas de ambos os sexos em estado de receber este beneficio e devido á grande distancia em que se acha uma da outra.

O agente interprete solicita a creacção de mais duas cadeiras, uma de cada um dos sexos.

*Colônia Mont'Alcerno.* — Dirige este nucleo colonial o Dr. Frederico Eduardo Richter, que muito serviços lhe tem prestado, já concorrendo para abertura e melhoramento dentro e nas immediacões da colônia, já na factura de pontes provisórias para facilitar a comunicação na colônia.

Conta esta colonia uma população de 468 almas, sendo :

Catholicos	236
Protestantes	232
	-----
Casados	148
Solteiros	320
	-----
Homens	251
Mulheres	217

Dêrão-se 31 nascimentos, sendo 13 de sexo masculino e 18 do feminino ; 3 casamentos de protestantes e 5 obitos.

A produção da colonia durante o anno de 1872 é computada em

Milho	alqueires	6300
Batatas	"	6600
Feijão	"	1740
Farinha de mandioca	"	1760
Fumo	arrobas	3750

Orça a importação em 32:900\$000, e a exportação em 37:830\$000, havendo uma differença a favor desta de 4:930\$000.

Contando esta colonia dentro de sua área 104 prazos, dos quaes se achavão desoccupados em Outubro do anno passado sómente 20, numero insufficiente para accomodar os colonos, que para ali se dirigem dos que são esperados por conta do contracto com Castano Pinto e Irmão e Holtzweissig e Comp., pediu o agente interprete ao meu antecessor para obter do governo geral permissão para mandar estabelecer colonos em uma legua quadrada de terras devolutas de excellentes mattos ao Norte da mesma colonia, pertencentes ao Estado.

Dirigindo-se o meu antecessor ao governo imperial a este respeito, por aviso de 3 de Dezembro do anno passado foi a presidencia autorisada a mandar distribuir em lotes para estabelecimento dos immigrants do referido contracto as mencionadas terras, devendo as despesas com a divisão em prazos ser feita por conta dos cofres provinciaes.

Havendo, porém, o governo antes mandado conceder, por compra, as mesmas terras a Frederico Duval e Frederico Engel, determinou por aviso de 21 do dito mez que a presidencia informasse se convinha mais ficar a provincia com as terras para estabelecimento dos colonos provinciaes ou cedal-as aos ditos Duval e Engel.

E' de suppôr que o governo sustente a concessão feita no aviso de 3 anteriormente citado.

Com essa concessão se alargará o perimetro da colonia, certamente muito limitado para que houvesse esperança de augmentar a colonisação naquella localidade.

De vós depende consignar fundos para a verificação da medição do perimetro das mesmas terras e de sua divisão em lotes coloniaes.

Augmentada assim a área da colonia e occupados os prazos com os colonos que se esperão, estender-se-ha ella quasi paralellamente do Monte Bonito, na picada de Santa Cruz, até a colonia Conventos, á margem direita do rio Taquary, completando deste modo a zona colonial ao norte da provincia.

Por este modo ficará sem razão de ser o local para povoação designado por occasião do estabelecimento desta colonia no extremo oriental da linha Brazil e as referidas terras, local improprio para os fins que se teve em vista.

A'sahida dos campos de Taquary, no centro mais approximado de todas as picadas, existe a nascente povoação de S. Sebastião, que por sua posição topographica é a mais asada para constituir-se o ponto intermediario de comunicação da colonia para a villa de Taquary.

Considerando-se sem effeito aquella designação, poderia ser o terreno entre a linha Brazil e a legua quadrada dividida em lotes coloniaes.

Um dos obstaculos á exportação dos productos desta colonia é a falta de uma ponte sobre o arroio Castelhana, no passo de Bernardino.

Pela lei provincial n. 701 de 6 de Setembro de 1869 providencion esta assembléa no sent

do de obviar semelhante obstáculo, autorizando a construção de duas pontes, uma no arroio Taquary-mirim, e outra no arroio Castelhana, e dando outras providencias, para que autorisou o dispendio de 24:000\$000.

Um dos meus antecessores, porém, mandou sobre'estar na construção dessas pontes e mais obras, em consequencia do estado financeiro da provincia.

Em taes circumstancias, e sendo de palpitante necessidade a construção pelo menos da ponte sobre o arroio Castelhana, o director da colonia resolveu, com os poucos recursos que conseguiu dos colonos interessados e da camara municipal, emprehender a construção de uma ponte provisoria de madeira, solicitando o agente interprete o concurso do cofre provincial com a quantia de 200\$000 para auxiliar a dita construção.

Aanunido o meu antecessor ao pedido do agente interprete, e reconhecendo a necessidade de semelhante obra, mandou a 29 de Novembro do anno passado entregar ao dito director aquella quantia.

Esta ponte, na data do relatorio, estava armada e prompta a ser collocada no mencionado passo.

Sem auxilio algum do governo abriu o director da colonia, ajudado pelos colonos, uma excellente picada na extensão de uma legua, que communica a linha Antão, desta colonia, com os campos de Taquary.

Resta, porém, aperfeiçoar esta via de comunicação, tornando-a em estrada de rodagem; para esse serviço solicita o agente interprete o auxilio de 500\$000.

Não ha nesta colonia uma unica escola de instrução primaria subsidiada pela provincia, contando-se na mesma perto de 200 crianças, que vão crescendo sem este beneficio, além de um não pequeno numero de moços de 20 annos inteiramente analfabetos.

Chamo sobre este ponto a vossa attenção, esperando que autorisareis a creação de uma escola em cada uma das picadas.

*Colonia de Nova Petropolis.* — Continúa esta colonia sob os cuidados de seu activo director Alberto Guilherme Sellin.

E' sua população actual de 1,236 individuos, dos quaes são :

Nacionaes	570
Allemaes	616
Hollandezes	29
Francezes	23

Destes são catholicos 272 e protestantes 966.

Homens	631
Mulheres	607
Casados	405
Solteiros	833

Formando 201 familias, que se occupão da lavoura, e 36 individuos com diversos officios.

Houve no anno passado na colonia 41 nascimentos, 10 casamentos, e 18 obitos. Calcula-se a producção da colonia, além de algum trigo, cevada e batatas, em

Milho	alqueires	30,000
Feijão	"	7,000
Centeio	"	3,400
Amendoim	"	2,000

Póde-se avaliar a exportação em 40:160\$000, e a importação em 27:075\$000, havendo um saldo a favor da exportação de 13:085\$000.

Esta colonia não tem progredido, na razão das esperanças que nutria o governo com a sua creação, por causa de sua desfavoravel collocação nas fraldas da serra, por onde é muito dispendiosa a construção de boas estradas.

Solicita o agente interprete o auxilio do governo para o melhoramento de 3 estradas de reconhecida necessidade para a colonia, a saber : Da que segue do porto de Guimarães até



ali; da que communique a linha da povoação sobre o plateau da serra com as colonias situadas á margem do rio Cahy, e finalmente da que, partindo da povoação, vai atravessando as linhas Imperial e Marcondes, communique este importante nucleo colonial com os campos de Cima da Serra.

Pela lei n. 807 de 30 de Outubro ultimo attendeu essa corporação aos melhoramentos da 1.ª das referidas estradas, consignando-lhe a quantia de 1:000\$000.

Pelo estado pouco lisonjeiro dos cofres provinciales não foi possível ainda acudir a esta necessidade.

O lento desenvolvimento desta colonia é sem duvida devido, além de sua desfavoravel situação como fica dito, á falta de apropriadas vias de communicação, e sendo ella a colonia em que mais promptamente os colonos tem pago á provincia as suas dividas, seria de equidade que alguma medida decretasseis em prol de suas estradas, principal condição de vida para um nucleo tão afastado dos centros consumidores.

Por este motivo, de 284 colonos estrangeiros para aquella colonia remettidos, só fixarão ali sua residencia 35, ficando os mais na colonia da linha Feliz, por se acharem essas colonias mais proximas do porto de embarque do rio Cahy.

Representando o agente interprete sobre a conveniencia de obter-se do governo geral a concessão de 4 leguas quadradas de terras devolutas que existem nos fundos da referida linha Feliz, afim de crear-se uma nova colonia, o meu antecessor solicitou do governo essa concessão, e por aviso de 3 de Dezembro foi a presidencia autorizada a mandar estabelecer ali os colonos do contracto de Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., correndo porém por conta da provincia as despesas da medição e subdivisão em lotes, e devendo as terras ser pagas ao governo geral.

Deixo á vossa illustrada consideração resolverdes sobre os meios de utilizar-se esta concessão do governo, tanto a medição das terras como ao pagamento dellas ao governo.

E' de toda a equidade que equipareis a gratificação do director desta colonia ao do da de Santo Angelo, pois que devido á sua actividade e esforços é que a colonia não se acha em peiores condições, sendo que elle como agrimensor apenas fez no anno proximo findo a medição de todos os prazos.

*Colonia de S. Lourenço.* — Peio ultimo relatorio apresentado a esta assembléa pelo conselheiro Figueira de Mello, fostes inteirados de ter sido nomeado um juiz commissario especial para o fim de verificar a medição do perimetro dessa colonia, descriminando as terras que lhe pertencem das de propriedade particular.

O juiz commissario especial já deu conta da sua commissão no relatorio que dirigio á presidencia em data de 2 de Outubro do anno proximo passado.

Verificada a medição e descriminadas as terras particulares, ficou a área da colonia reduzida a 45:744,150 braças quadradas, faltando 26:255,880 para o complemento das oito leguas, cuja venda garantio o governo imperial em face da condição 5.ª do contracto celebrado com o empresario.

Sendo necessaria a medição de terras devolutas na referida extensão de 26:255,880 braças quadradas para o preenchimento da área comprada pelo empresario, e tendo representado o juiz commissario sobre a conveniencia de dar-se quanto antes começo á descriminação das terras de dominio publico das de dominio particular, como serviço preliminar e indispensavel autorizou o meu antecessor a dirigir-se para a colonia, devendo ali aguardar as ordens e instrucções do governo provincial.

Informa o juiz commissario no seu relatorio que é prospero o estado dessa colonia, devendo-se o seu progresso principalmente ás boas estradas, que permitem aos colonos o transporte faeil e commodo dos productos da sua industria ás diversas localidades.

Pelos motivos constantes do officio que me dirigio o empresario em 15 de Janeiro do corrente anno, não tem elle pedido colligir os dados estatisticos sobre este importante nucleo colonial: faltão-me igualmente quaesquer esclarecimentos sobre as demais colonias particulares, cujos empresarios se tem negado até hoje a ministral-os, apezar dos reiterados e constantes pedidos dirigidos por esta presidencia.

*Colonia Caseros.* — Subsistem as informações que a respeito desta colonia prestou um dos meus antecessores no relatorio com que abriu a 2.ª sessão da ultima legislatura.

Consta á esta presidencia que os colonos, em vez de se occuparem nos trabalhos proprios da agricultura, tem-se dado ultimamente á extracção de pedras agathas, descobertas no perimetro da colonia, e nesse commercio tem auferido grandes lucros.

O capitão Luciano José da Rosa e tenente Valentim José Barbosa, aquelle director e este ajudante da colonia, achto-se presos nesta capital para responderem a conselho de guerra por faltas que lhes são arguidas no exercicio das respectivas funcções. Trato de obter informacões para preencher o lugar de director por quem melhor o exerça.

Actualmente está a direcção da colonia confiada ao tenente honorario João Luiz Muller.

### **Catechese e civilisação dos Indios**

Tendo o coronel João Baptista Vidal de Almeida Pillar, director geral dos indios, pedido exoneração do referido cargo, não me enviou o relatorio do estado e necessidades dos mesmos indios, que lhe foi exigido; pelo que pouco posso accrescentar ao que vos disse no seu relatorio o meu antecessor conselheiro Figueira de Mello.

Por aviso de 12 de Julho do anno passado determinou o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas que, para evitar as referidas queixas que os indios dirigem ao governo imperial contra as violencias de que são objecto suas pessoas e bens, esta presidencia, dispensando todos os auxilios aos missionarios, dêsse as providencias que julgasse necessarias afim de que se não reproduzão taes queixas e se consigão todos os beneficios derivados do estabelecimento e prosperidade das aldeas, solicitando do governo imperial o emprego das medidas que não couberem em sua alçada.

Neste sentido officiou o meu antecessor ao Dr. chefe de policia, director geral dos indios, camara, juiz municipal e delegado de policia do Passo Fundo e juiz municipal da Cruz Alta.

Havendo o vigario da freguezia de Santo Angelo participado a esta presidencia, por officio de 26 de Julho de 1872, ter visitado o aldeamento de 300 indigenas existentes em Jubacorã, naquella parochia, onde celebrou 45 baptisados e 6 casamentos; que os mesmos indios não plantão por falta de instrumentos e que estavam dispostos a aldearem-se no campo em commum, aprenderem officios e serviços em que vião outros se empregarem, exigio o dito meu antecessor conselheiro Figueira de Mello informacões do director geral, a quem autorizou que despendesse desde logo até a quantia de 600\$000 com a mudança dos indios, compra de ferramentas, roupas, etc.

Em resposta declarou o mesmo director geral que passava a dar as providencias necessarias; que os indios de que trata o vigario de Santo Angelo são da tribu—Fongue—arranchados nos campos da Guarita e do Meio, os quaes, ao que lhe parece, havião mudado de residencia.

Por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 21 de Outubro do anno passado foi ordenado a esta presidencia que com urgencia informasse quaes os aldeamentos de indios que tem sido creados nesta provincia, nome desses aldeamentos e da freguezia e municipio em que estão situados, extensão das terras com que serão estabelecidos, numero de indios que os habitão, nome das tribus a que pertencem ou pertencião no caso de já se acharem confundidos com o resto da população, seu estado de civilisação, industrias que exercem, valor approximado dos productos das mesmas industrias, se as terras destinadas ao patrimonio dos mesmos aldeamentos forão medidas e demarcadas, se tem sido invadidas, por quem e em que extensão, se ha nos aldeamentos religiosos missionarios ou padres incumbidos da catechese dos indios.

Em cumprimento do citado aviso, informou a presidencia com os esclarecimentos que existião na secretaria, e indicou a conveniencia da nomeação de um director estipendiado para dirigir o aldeamento de Nonohay, afim de conter os indigenas, acostumar-os ao trabalho e promover a civilisação dos mesmos, e bem assim de consignar-se alguma quantia para ser applicada á despeza com a remoção dos indigenas espalhados pelas diversas localidades dos municipios do Passo Fundo e Cruz Alta para o referido aldeamento.

Em resposta a esse officio ordenou o Sr. ministro da agricultura por aviso de 23 de Dezembro do dito anno, que esta presidencia procedesse de conformidade com os alvitre indicados no parecer, que por copia enviou, prestado por aquella secretaria de estado.

Segundo o mesmo parecer, logo que seja possivel é mister medir e demarcar terras que sirvão de patrimonio ao aldeamento, e coarctar o abuso das invasões; que não é admissivel o alvitre da concentração proposta, que obrigaria talvez a medidas violentas; que não o é tambem de gratificar um director, não só porque em todas as provincias este lugar é gratuito, senão tambem porque, aberto este exemplo, seria justo que em geral se concedesse

igual favor aos mais directores de indigenas; que se uos municipios indicados ha muitos indios, melhor seria crear um aldeamento; que esta presidencia informasse a semelhança respeito, e que opportunamente se trataria de enviar para ali um missionario para a obra evangelica e para a direcção.

O curto periodo de minha administração e o avultado expediente que diariamente corre por esta presidencia, não me tem ainda dado lugar a attender a esse ramo de serviço publico.

### **Iluminação publica.**

Por decreto imperial n. 5,076 de 28 de Agosto proximo passado forão approvados os estatutos da companhia *São Pedro Brazil Gas Limited* e autorizada a funcionar.

Em 17 de Janeiro ultimo foi ratificada perante esta presidencia a cessão feita á dita companhia pelo concessionario Noël Paulo Baptista d'Ornano, por termo em que se obriga a transferir para a referida companhia todos os direitos e onus, a que se sujeitou pelo contracto de 4 de Dezembro de 1867.

Pela lei provincial n. 822 de 30 de Outubro do anno passado concedeu esta assembléa as modificações que havião sido pedidas pelo dito concessionario.

Nos primeiros dias do mez de Dezembro ultimo deu a companhia começo ás obras do gazometro nesta capital, em um terreno que lhe foi concedido por aforamento na margem do rio, cujas obras progredem com toda a rapidez.

Nas cidades do Rio Grande e de Pelotas a companhia tambem já deu começo ás suas obras, depois de approvada, com audiencia das respectivas camaras municipaes, a escolha dos terrenos para os gazometros.

O pessoal profissional necessario para executar o assentamento da canalisação deve já estar em viagem da Inglaterra para o Brazil.

Não obstante as difficuldades com que tem lutado a companhia para o fretamento de navios apropriados para carregar em Londres os materiaes, attentas as circumstancias especiaes da barra da provincia, e outros obstaculos, tem já importado uma grande quantidade delles, que se achão distribuidos pelas tres cidades, onde se tem de estabelecer a illuminação.

Ha diversos navios em viagem conduzindo materiaes, dos quaes fazem parte os gazometros, tanques de ferro e outros materiaes para as officinas.

Acha-se nesta capital desde Novembro do anno passado o engenheiro F. Kope, encarregado de dirigir as obras nesta capital. D'onde é de esperar que em pouco tempo se achem as tres primeiras cidades da provincia no gozo desse importante melhoramento.

Acha-se contractado com José Antonio Rodrigues Ferreira Filho por 2 annos, a contar do 1º de Janeiro do anno passado, o serviço da illuminação publica a gaz kerosene desta capital e das cidades do Rio Grande, Pelotas, Jaguarão e S. Leopoldo, devendo cessar este contracto quanto ás tres primeiras cidades logo que principie a ser feita a illuminação pela companhia *S. Pedro Brazil Gas limited*; e por tres annos, a contar da mesma data, com o coronel João Luiz Gomes e das cidades do Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Bagé e Alegrete.

### **Obras publicas**

A repartição de obras publicas, que se acha sob a direcção do distincto bacharel Domingos Francisco dos Santos, continúa a prestar bons serviços.

No relatorio que elle apresentou-me e está incluído entre os annexos, encontrareis detalhadas informações para deliberardes convenientemente sobre as medidas nelle indicadas.

*Edificios para as repartições publicas.* — Não tendo a lei do orçamento provincial vigente consignado fundos para a conclusão da obra com a qual se tem despendido a somma de réis 240:034\$402, deixei de mandar proseguir nesses trabalhos orçados em 28:363\$220 réis.

A conclusão desta obra poupará a despeza de 1:500\$000 réis que se faz annualmente com o aluguel do predio em que funciona a camara municipal.

### **Pontes**

*Ponte de Ibirapuitan.* — Verificando-se, pelo exame a que procedou o bacharel Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, achar-se esta ponte nas condições de ser aceita pela provincia, mandei considerá-la recebida desde o 1º de Setembro do anno passado, para o effeito de ser dessa data em diante contado o começo do anno da garantia, a que se obrigarão os respectivos arrematantes bacharel Francisco Nunes de Miranda e D. Delphina Joanna de Lima Santos.

Attendendo ás circumstancias allegadas pelos mesmos arrematantes para serem relevados

da multa em que incorrerão ultrapassando o prazo marcado para conclusão da referida obra. determinei igualmente a directoria geral da fazenda provincial que não exigisse o pagamento dessa multa e lhes satisfizesse, além da ultima prestação, que ainda não tinham recebido, a quantia de 10:150\$281 réis, importância do excesso de obras que foram mandadas executar pela repartição de obras publicas.

*Ponte de Piratiny.* — Communicando o director da repartição de obras publicas terem-se manifestado algumas fendas nas cortinas que sustentão esta ponte, em consequencia da infiltração das aguas nos aterrados pelo máo estado do calçamento, determinei em data de 23 de Dezembro ultimo áquella repartição que mandasse proceder aos reparos necessarios, visto ter expirado o prazo dentro do qual era o respectivo arrematante obrigado pela conservação das obras.

Taes concertos já se achão concluidos, e foram orçados na quantia de 100\$000 réis.

*Ponte do rio dos Sinos no municipio de Santo Antonio da Patrulha.* — Tendo-me representado em 14 de Janeiro findo a respectiva camara municipal acerca do máo estado desta ponte, ordenei á repartição de obras publicas que mandasse um engenheiro examinal-a e fazer o orçamento das despesas com os concertos de que ella carece.

Não deixarei de vos communicar em tempo opportuno os esclarecimentos que me forem presentes.

*Vencimentos dos empregados da repartição de obras publicas.* — Em vista do disposto no artigo 11 § 1º n. 2 da lei do orçamento provincial vigente, e de conformidade com o artigo 1º da lei n. 740 de 28 de Abril de 1871, determinei em 21 de Janeiro findo que os engenheiros e empregados desta repartição vencerão, além de seu ordenado, a gratificação ordinaria marcada na tabella annexa ao respectivo regulamento, quando servirem na repartição ou em commissões cuja duração não exceda de 20 dias, e terão direito á gratificação extraordinaria sem qualquer outra vantagem, quando as commissões para as quaes forem designados durarem mais de 20 dias, cumprindo ao director da repartição fixar o prazo dentro do qual deverão as commissões realizar-se.

*Serviço de esgoto de materias feccas nesta capital e cidade do Rio Grande e Pelotas.* — Pelo artigo 5º § 15 do orçamento vigente foi autorizada esta presidencia a contractar com Felipe Benicio de Freitas Noreña e Claudio José Monteiro, ou com quem mais vantagens offerecer, o serviço de esgoto das materias feccas e aguas pluviaes nas tres cidades acima mencionadas.

Tendo-me apresentado a repartição de obras publicas, conforme determinei, as condições a que deve ser sujeito o respectivo contracto, transmitti em 24 de Fevereiro á directoria geral dos negocios da fazenda provincial as bases para serem inscriptas nos editaes que tem de mandar affixar, chamando concorrentes a esse serviço, cujas propostas serão apresentadas no prazo de 60 dias, observadas as formalidades prescriptas no artigo 6º do regulamento n. 40 de 12 de Janeiro de 1859.

*Pedagios.* — Reconhecendo a conveniencia de ser arrematado e não cobrado administrativamente o pedagio das pontes que serão entregues ao transito publico, determinei á directoria geral dos negocios da fazenda provincial que mandasse annunciar sua arrematação, como autorisa a ultima parte do artigo 21 da lei n. 812 de 30 de Outubro de 1872, com a clausula de ficarem os respectivos arrematantes incumbidos da conservação das obras.

*Abertura de uma estrada em Taquary.* — A lei do orçamento n. 807 de 30 de Outubro do anno passado, no artigo 2º § 31, consignou a somma de 2:000\$000 para a abertura de uma estrada que communique o rio Taquary pela fazenda de S. Gabriel com a colonia de Santa Emilia.

Incumbido desse serviço o tenente-coronel Primordio Genteno de Azambuja pelo meu antecessor, exigi d'elle informações não só acerca do estado em que se achava a execução desse trabalho, como tambem se era sufficiente a quantia consignada.

Quanto ao ultimo ponto ponderou aquelle tenente-coronel que se a via de communicação projectada é para viandantes e cargueiros, o que é de intuitiva vantagem para a colonia e para a conducção do porto de embarque da herva matte ali fabricada, será sufficiente a quantia votada; mas que deixa de sel-o, se a estrada fór de rodagem, visto que terá de percorrer uma extensão de mais de legua por matos cerrados e de robusta vegetação, que é mister derrubar.

Tendo julgado conveniente ouvir a repartição de obras publicas e ordenar á directoria geral dos negocios da fazenda provincial que sustasse a entrega da referida somma, declarei-me o director daquella primeira repartição que concordava quanto á exiguidade da verba para o fim de considerar-se uma estrada de rodagem, alias superflua para as exigencias de

tráfego que nos annos proximos só se fará em cargueiros, o que, desaproveitando uma grande parte do leito da estrada, concorrerá para que elle em pouco tempo se cubra de vegetação na parte que não for trilhada; julgando por essa razão que se deve dar a essa estrada uma largura de 20 palmos, ser a sua direcção a que segue o caminho particular da fazenda de S. Gabriel, do porto aos fundos da mesma, e com isso aproveita-se a extensão de uma legua e meia de estrada já feita, mas que convém alargar e melhorar; e dos fundos da mesma fazenda deverá ella seguir em linha recta até o centro da colonia Santa Euilia, deixando nessa parte um pique feito e quasi fechado que descreve uma grande curva.

*Estrada do Maratá.* — Como vereis do relatorio com que o meu antecessor me passou a administração da provincia, concluiu-se a abertura desta estrada desde o rio das Antas até a Vaccaria, e bem assim a factura de dois campestres além do rio das Antas.

Concluiu-se tambem o serviço de desobstrucção de outra secção da mesma estrada desde a colonia do Maratá até o referido rio, tendo-se mandado satisfazer ao respectivo contractador João Jacintho Ferreira a importancia desse serviço na extensão de 11 leguas e 2,800 braças.

Por officio de 7 do mez findo approvou esta presidencia o contracto feito com Rodolfo Freitag para a desobstrucção dos dois campestres acima mencionados, de maneira que fiquem inteiramente desembaraçados para o livre transit, e accommodação dos viandantes e pastagem das tropas.

*Estrada entre a colonia — Conde d'Eu — e a margem direita do rio Taquary.* — Havendo o meu antecessor solicitado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas os meios necessarios para a realisacção desta estrada, ou pelo menos um auxilio valioso com que pudesse inicial-a, visto não ser vantajoso o estado financeiro da provincia, e não haver a assembléa provincial previsto esta despeza, por aviso do mesmo ministerio de 17 de Dezembro ultimo foi declarado á presidencia que não era possível conceder o governo imperial o auxilio pedido para encetar as obras da referida estrada de rodagem, sem saber precisamente a importancia de taes obras, mediante o competente orçamento e trabalhos technicos indispensaveis.

Se em vossa sabedoria entenderdes que é conveniente estabelecer esta via de communicacção, dotareis a administração com os meios de a realisar.

*Estrada de ferro desta capital a Novo Hamburgo.* — Os negocios desta companhia na provincia estão a cargo de um comitté local composto de tres membros e creado em virtude de resoluçã tomada pela directoria, que tem sua séde em Londres.

Para exercer as funcções de director naquella cidade por parte da provincia nomeou o meu antecessor o Dr. Francisco Pereira Passos; mas tendo sido informado pela legação imperial que esse engenheiro estava para voltar ao Brazil, concordei em que o referido cargo fosse desempenhado pelo Sr. Frederico Benjamim como o Sr. barão de Ourem, nosso ministro na Gran-Bretanha, resolvera antes de ter noticia da nomeação do Sr. Passos.

Das accções da companhia achão-se emittidas na Inglaterra até 30 de Junho de 1872, 5,667 accções, sendo 1,932 ordinarias e 3,735 de preferencia, e nesta provincia até 31 de Dezembro ultimo 1,010, todas de preferencia. Falta emittir 7,948, sendo 5,255 de preferencia e 2,693 ordinarias, que, segundo o relatorio do superintendente de 21 do passado, acabão de ser contractadas na Inglaterra, pelo que póde-se considerar como emittido todo o capital da companhia.

A companhia já fez todas as quatro chamadas sobre as ditas 5,677 accções emittidas, por conta das quaes arrecadou 104,255 libras esterlinas, e continúa no desembolso de 1,635 libras esterlinas que devem os accionistas da provincia.

A companhia tem adiantado aos seus accionistas os juros de suas accções desde Dezembro de 1870 até o fim de Junho de 1872, e assim procedeu não só para sustentar o seu credito e evitar reclamações por parte dos accionistas, como por não ter podido apromptar em tempo as respectivas contas de juros.

Estas contas já forão apresentadas, mas não tendo sido observadas, em sua formação, todas as estipulações do respectivo contracto, apparecem a respeito do seu pagamento duvidas que tratarei de resolver com brevidade, tendo em attenção a conveniencia de manter illeso o credito da provincia, tanto como a necessidade de conservar intactas as garantias necessarias para salvaguardar os seus interesses.

Pendem igualmente de minha decisão, e serão brevemente resolvidas as representações que a esta presidencia dirigirão os proprietarios da rua dos Voluntarios da Patria contra o traçado da estrada de ferro approvado em 7 de Outubro de 1871 e 6 de Março de 1872, e con-

tra a concessão de aforamento do terreno beira-rio, contiguo à mesma rua, feita por meu antecessor para levantamento da estação inicial da referida estrada.

Segundo as ultimas communições da directoria em Londres vai ser recebido o resto do material que faltava para a construcção de toda a linha, sendo que uma parte está em viagem e a outra tinha de ser em breve expedida. O mesmo succede com o material rodante.

Já está em poder dos contractadores da obra o material necessario para a linha telegraphica, que deve acompanhar a estrada de ferro, faltando sómente os postes.

Achão-se desapropriados pela companhia todos os terrenos precisos para o leito da estrada, na extensão de 2¼ milhas desde o fim do Caminho Novo até Hamburger-Berg.

Não obstante os obstaculos, que tem encontrado a companhia ao desenvolvimento de seus trabalhos, achão-se feitos os seguintes :

Eleva-se a 88,000 yardas cubicas o movimento de terras na 1ª; a 79 o numero de boeiros construidos, sendo alguns de grandes dimensões, e todos de pedra de cantaria e outros de tijollo, achando-se tambem collocados 597 pés lineares de tubos de drainagem.

Estão distribuides na 1ª 1,874 dormentes e contractados 50,000 na Europa.

Para a ponte do Gravatahy estão collocadas no lugar onde tem de ser construida 76 toneladas de ferro em obra.

Estão distribuidas na linha 226 toneladas de trilhos, e construidas 705 yardas lineares de via permanente.

Está-se distribuindo convenientemente o material de cerca.

A madeira necessaria para a passagem de arroyo e banhado do Cadeia está posta no lugar.

E' intenção dos contractadores dar a obra prompta dentro do prazo do contracto.

*Estrada de ferro desta provincia á de Santa Catharina.*— Sobre esta estrada nada tenho a acrescentar ao que fica exposto no relatorio de entrega de meu antecessor.

*Estrada de ferro do Rio Grande ao Candiota.*— A respeito desta empreza só posso informar-vos que a companhia *South Brazilian Railway Limited*, della incumbida, não fez por enquanto chamada alguma aos accionistas, posto haverem decorrido perto de dois annos de sua incorporação, e que até as ultimas datas nada constava ter feito para pôr em execução os fins da empreza.

*Estrada de ferro ao Sul da provincia.*— No relatorio com que o meu antecessor me passou a administração da provincia, encontrareis as informações ácerca desta empreza, ás quaes não tenho cousa alguma a acrescentar, visto nada mais constar na secretaria.

### Commercio

Pelos dados que me forão ministrados pela thesouraria de fazenda, vereis quaes os valores officiaes das mercadorias importadas e exportadas, durante o exercicio de 1871—72 e 1º semestre do exercicio corrente.

Os direitos de importação elevarão-se á somma de 5.138,729\$795 rs., e o valor especial das mercadorias a de 18.108,398\$429, como se vê da seguinte demonstração :

<i>Repartições por onde se despacharão</i>	<i>Direitos de importação</i>	<i>Valores officiaes</i>
Alfandega do Rio Grande	3.608,855\$367	12.749,082\$856
» da capital	1.307,309\$900	4.496,881\$215
» da Uruguayana	191,069\$734	672,490\$713
Mesa de rendas de S. José do Norte	5	5
» de Jaguarão	23,800\$203	77,667\$343
» de S. Borja	492\$051	4.146\$003
» de Itaquy	4,966\$970	99,012\$733
» de Pelotas	438\$80	15\$600
» de Santa Victoria	130\$100	434\$000
» de Bagé	5	5
» de Sant'Anna do Livramento	2,336\$980	7,789\$932
Collectoria da Conceição do Arroyo	262\$210	879\$033
	Rs. 5,138,729\$795	18.108,398\$429

Os direitos de exportação no mesmo periodo forão de 1.495,284\$275 rs., e o valor official dos generos foi de 16.614,269\$708, como mostra a demonstração seguinte :

<i>Repartições</i>	<i>Direitos de exportação</i>	<i>Valores officiaes</i>
Alfandega do Rio Grande	971,705\$645	10.796,729\$388
» da capital	63,248\$006	702,755\$622
» da Uruguayana	17,976\$890	199,743\$222
Mesa de rendas de S. José do Norte	311,910\$615	3.465,673\$489
» de Jaguarão	52.033\$253	578,147\$255
» de S. Borja	3,801\$235	42,235\$944
» de Itaquy	64,223\$170	713,590\$777
» de Pelotas	280\$415	3,115\$722
» de Santa Victoria	8,519\$981	94,666\$456
» de Bagé	1,585\$065	17,611\$832
» de Sant'Anna do Livramento	\$	\$
Collectoria da Conceição do Arroio	\$	\$
	Rs. 1,495,284\$275	16.614,269\$708

Comparando-se o valor da importação com o da exportação

18.108,399\$428  
16.614,369\$708

Resulta a seguinte differença a favor da importação de

1.494,129\$721

No exercicio de 1871—72, os direitos de importação subirão à somma de 3.604,174\$217, e os de exportação a 1,073,089\$514, sendo os valores officiaes daquelle 12.638,979\$771 e os desta 11.923,216\$822 rs.

No 1º semestre do actual exercicio foi de 1.534,555\$578 os direitos de importação e de 422,194\$761 os de exportação, correspondendo os valores officiaes para a 1ª à somma de 5.469,419\$658 e para a 2ª a de 4,691,052\$886 rs.

A da praça de Porto Alegre em 1872 foi de :

Amendoim	saccos	3,638
Azeite de dito	caixas	1,143
Agua-ardente	pipas	139
Alpista	barricas	12
Arreios	pares	244
Alhos	resteas	2,000
Batatas	saccos	707
Banha de porco	latas	3,412
» »	arrobas	4,075
Couros	quantidade	154.485
Cabello	saccos	2,397
Carvão	volumes	tonel.** 70
		barricas 315
Chifres	quantidade	38,568
Cerveja nacional	caixas	76
Caibros	duzias	69
Cal	saccos	362
Cinza	arrobas	5,300
Erva-matte	volumes	4,089
» »	arrobas	6,038
Ervilhas	saccos	1,318
Farinha de mandioca	»	55,556
» de milho	»	9,2
» de centeio	barricas	67
Feijão	saccos	41,761
Favas	»	154
Fumo em folha	fardos	4,322

Lenha	achas	1,333,330
Lages	duzias	644
La	saccos	550
Linhotes	duzias	108
Milho	saccos	43,410
Oleo de linhaça	barris	11
Polvilho	saccos	72
Pranchões	duzias	114
Pedras	barricas	215
Pács de construcção	quantidade	220
Ripas	duzias	700
Rapaduras		8,500
Sebo	arrobas	240
	volumes	978
Taboas	duzias	3,380
Telhas	quantidade	1,901,250
Tijollos	"	36,000
Toucinho	arrobas	504
Tirantès	quantidade	458
Soleiras de pedra	"	5
Vinho nacional	barris	8
Vinagre	pipas	10
Xarque	arrobas	9,338
Garras	"	254
Sella	rollos	6

### Banco da Provincia.

As operações deste importante estabelecimento bancario continuão a ser feitas com toda a regularidade e vantagem para seus accionistas, segundo demonstrão os respectivos balanços.

O seu activo no semestre que decorreu de Janeiro á Junho de 1872 era de 7.199,057\$580 rs., e o passivo de 7.129,713\$373 rs., dando o dividendo de 9\$000 por acção, equivalente a 15% ao anno; e no de Julho á Dezemb. do mesmo anno subio o activo á 8.136,590\$663 rs., e o passivo á 8,068,218\$673 rs., apresentando tambem o dividendo de 9\$000 por acção, correspondente a 15% ao anno.

O fundo de reserva que, em 31 de Dezembro de 1871, sommava 189,391\$768 rs., elevou-se durante o anno proximo findo á quantia de 249,096\$215 rs.

Finalmente vê-se do relatório apresentado pela respectiva directoria á assembléa geral de accionistas, que o referido estabelecimento tem distribuído a seus accionistas 28 dividendos no total de 1,168,336\$000 rs., isto é, mais 568,336\$000 do que o capital realísado no valor de 600,000\$000, cujos dados attestão o estado lisongeiro do mesmo banco attenta a boa marcha das suas gestões.

### Navegação

O movimento da barra desta provincia no anno de 1872 foi de 1,265 embarcações; sendo 693 entradas, das quaes crão:

	Nacionaes	278
	Estrangeiras	355
Sahidas	Nacionaes	285
	Estrangeiras	347

Procederão dos portos:

Nacionaes	283
Estrangeiros	350

Sahirão para os portos do imperio 242 e para os portos estrangeiros 290.



*Navegação interna.*—Foi feita por 10 barcas a vapor, 1 escuna, 231 hiatas, 8 cutters, 7 barcas de querena, 8 de reboque, 344 canoas, 228 lanchas, 22 catraias, 6 escalares, 118 bates, 5 pranchas, para serviço de calafate e 16 caliques com o pessoal de 2,414 homens, sendo:

Nacionais	868
Estrangeiros	893
Escravos	653

*De cabotagem.*—Esta foi feita por 2 brigue-barcas, 13 brigues, 1 polaca, 30 patachos, 2 escunás e 5 hiatas, com a tripulação de 561 marinheiros, dos quaes erão:

Nacionais	203
Estrangeiros	233
Escravos	135

*Emprego-se nos estaleiros:*

Mestres de carpinteiro	20
» » calafate	8
Officiaes de carpinteiro	246
» » calafate	108

Destes erão:

Nacionais	210
Estrangeiros	125
Escravos	47

### Pharoletes da Lagôa dos Patos

De conformidade com as ordens do Exm. Sr. ministro da marinha, determinei que o capitão do porto tomasse a direcção destes pharôes por ser inconveniente que estivessem a cargo de varios administradores.

Antes porém de ser tomada esta medida, o 1.º tenente d'armada Rodrigo Antonio de Lamas, que estava incumbido da inspecção dos pharoletes da Lagôa dos Patos, foi examinal-os, e a respeito do seu estado, ministrou-me as seguintes informações:

*Pharolete do Estreito.*—Estando a respectiva torre acima do nivel d'agua apenas 62 palmos, é necessario que seja elevada a maior altura, afim de poder ser vista em conveniente distancia. A ilha sobre que assenta já carece de ser reforçada, e para esse fim já mandei contractar o fornecimento de 600 tonelladas de pedra.

*Pharolete do Bojuru.*—Acha-se em bom estado e presta excellente serviço á navegação, visto que a sua torre tem 96 palmos acima do nivel d'agua.

*Pharolete do Capão da Marca.*—Levantado em terreno alagadiço, acha-se em máo estado.

A sua torre tem 36 palmos de altura, e só é avistada a 5 ou 6 milhas de distancia.

*Pharolete de Christovão Pereira.*—E' construido de alvenaria e tem 112 palmos acima do nivel d'agua.

Para evitar a infiltração das aguas pluvias, que comecção a estragar as paredes da torre, é necessario forrar-se novamente com zinco o respectivo terraço.

*Pharolete de Napoam.*—Acha-se em bom estado.

A torre tem 72 palmos acima do nivel d'agua, e é avistada a distancia de 12 milhas.

*Praticagem da barra.*—Sob a inspecção do capitão de fragata Basilio Antonio de Siqueira Barbedo continúa o serviço de praticagem a ser feito com toda a regularidade, apesar de não ter ainda regressado da corte o vapor de guerra *Jaguarão*, que se empregava no reboque dos navios chegados á barra.

### Dragas da provincia, rebocador e lancha a vapor

Depois de terem sido empregadas por cinco meses nos trabalhos da desobstrucção do canal de Serangonhs estas embarcações, foram entregues em Junho do anno passado á guarda e cuidado da capitania do porto, em consequencia de estarem segotados os fundos concedidos

pelos ministerios da agricultura e da marinha, e não haver lui autorisando despeza com aquelles trabalhos.

A assembléa provincial em sua ultima reunião, conscia da importancia deste serviço, autorisou, pelo § 18 do artigo 5º da lei do orçamento vigente, a presidencia a contractar com quem mais vantagens offercesse a desobstrucção do canal da Sarangonha e do Sangradouro, vendendo para tal fim ou cedendo as dragas aos respectivos empresarios, e estabelecendo um imposto á semelhança do que foi creado para a desobstrucção da barra do S. Gonçalo.

O meu antecessor entendeu conveniente não deliberar antes de ter dados seguros, quer a respeito da parte technica, quer da economia da obra, e nomeou uma commissão que encarregou de dar o seu parecer sobre o melhor modo de effectuar-se o serviço, bem como das taxas, que devem ser impostas.

Esta commissão tem-se reunido, mas ainda não deu-me conhecimento do resultado dos seus trabalhos.

Havendo o ministerio da agricultura, por aviso de 9 de Outubro ultimo, exigido as plantas e orçamentos organizados para o serviço da abertura deste canal, e outros esclarecimentos, não satisfizers a presidencia este pedido por aguardar o resultado dos trabalhos da commissão.

Como porém se tenha demorado a remessa dos mesmos trabalhos, por officio de 20 de Fevereiro ultimo prestei os esclarecimentos pedidos por aquelle ministerio, esperando completal-os opportunamente.

### **Desobstrucção da foz do rio S. Gonçalo**

A companhia que tem este serviço a seu cargo prosegue em seus trabalhos de modo satisfactorio.

Até o dia 13 de Janeiro ultimo havião sido escavados 134,919 metros cubicos, correspondentes a mais da terça parte do volume total que tem de ser removido, e que segundo os calculos do engenheiro Gabaglia não deve exceder de 363,429 metros cubicos.

O trabalho feito está assignalado e balisado por 4 boias de ferro, que a pedido da directoria da companhia forão mandadas fornecer pela capitania do porto, e a companhia satisfez sua importancia entrando na directoria da fazenda provincial com a quantia de 740\$432.

A circumstancia de serem os trabalhos actualmente executados em uma camada de saibro quasi petrificado, tem sido causa de interrupções de serviço, tornando necessaria a frequente reparação do machinismo e baldes da unica draga que a companhia tem empregada na escavação.

Attendendo á conveniencia de remover este obstaculo á prompta conclusão da abertura da barra do S. Gonçalo, consenti no emprestimo, que a companhia me pedira, de uma das dragas da provincia, estabelecendo as seguintes condições:

1ª No acto da entrega da draga á companhia se lavrará na capitania do porto um auto inventariando os materiaes existentes a bordo e o estado da mesma draga em todas as suas partes;

2ª A companhia fará todas as despesas de conservação e concertos durante o tempo, em que ella a tiver ao seu serviço;

3ª Ficará a companhia com o carvão que estiver a bordo da draga, pelo preço que custou o mesmo carvão e carreto;

4ª Será a companhia obrigada a restituir a draga no estado em que a receber dentro do prazo de 10 dias contados da data da intimação feita pela presidencia;

5ª Na conta que a companhia apresentar ao governo da provincia de conformidade com a condição 5ª do seu contracto, serão os serviços da draga, que se concede, creditados á provincia na razão de 1:000\$000 por mez.

Neste sentido expedi ordem á capitania do porto, sob cujo cuidado se achão as dragas.

Com esta medida entre a directoria da companhia, se não houver algum caso extraordinario, a esperanza de ver o canal aberto no fim do corrente anno ou pouco tempo depois.

Para verificar a escripturação, de conformidade com a 17ª condição do respectivo contracto, nomeou o meu antecessor em Setembro ultimo uma commissão composta do sub-director e de outro empregado da directoria da fazenda provincial, a qual deu conta dos seus trabalhos, declarando ter achado a escripturação na melhor ordem e apresentando o balanço da receita e despeza encerrado em 16 do referido mez.

A importancia dos impostos arrecadados em todas as estações fiscaes de Julho de 1870 a 31 de Dezembro de 1872 eleva-se a somma de 242:663\$386. No banco Mauá foi recolhido em 20 de Janeiro ultimo um saldo de 52:128\$431.

Continuam a ser cobrados na razão de 3/4 por %, os impostos sobre os productos que transitam pela barra. A companhia pediu que fossem reduzidos a 1/2 por %, mas a presidencia não concordou com a redução, e no seu relatorio declara a respectiva directoria que o seu pedido tivera por base a supposição de que a exportação e o preço dos xarques não soffreriam diminuição, como de facto tem soffrido.

Conta a companhia com o producto desse imposto para acudir ao pagamento, no corrente anno, de 4 prestações aos engenheiros, juros aos accionistas de suas entradas, inclusive 1 por %, para fundo de reserva, despezas geraes etc.

### Estadística

Convindo reunir a maior somma de dados para a estatística da provincia quando se tratar deste importante ramo da administração publica, consigno aqui, posto que sejam incompletos, os que me foram ministrados pelo secretario do bispado.

Durante o anno de 1872 celebraram-se nesta provincia 1,904 casamentos, sendo :

Os baptismos foram :		1,894
De pessoas livres		10
Escravos		
	Livres	5,188
Homens		4,552—9,740
Mulheres		
	Escravos	330
Homens		250— 580
Mulheres		-----
		10,320
Os obitos constaram :		
	Livres	1,311
Homens		589—1,900
Mulheres		
	Escravos	759
Homens		184— 943
Mulheres		-----
		2,843

Como já disse, são incompletos estes dados, e isto porque os parochos de 38 freguezias deixarão de mandar esclarecimentos, não contando nesse numero os pastores acatholicos.

### Recenseamento

Pouco ou nada tenho a acrescentar ao que sobre este importante ramo de serviço publico disse no seu relatorio o meu illustre antecessor.

Devendo ser remetidos á directoria geral de estatística na côrte todos os elementos originaes desse serviço para se proceder ali ao apuramento, nessa confôrme de remetter-se em 30 de Novembro do anno passado o trabalho effectuado em 35 freguezias desta provincia.

O máo estado e imperfeição das vias de communicação desta provincia impedirão que as listas de familia fossem entregues ás respectivas commissões com a desejavel promptidão, e forão causa de ser retardado o recenseamento em diversas parochias, accrescendo que muitas daquellas listas forão extraviadas ou inutilizadas.

Varios cidadãos distinguiram-se no desempenho de tão importante serviço, que o governo imperial tomará sem duvida na consideração de que é digno.

Pelo mappa annexo vereis que o numero de fogos das 54 freguezias conhecidas é de 45,813, com exclusão da de Santa Christina do Pinhal, cuja commissão por occasião de remetter-me o

seu trabalho, deixou de enviar as relações de fogos, não se podendo por isso saber o numero exacto d'elles nessa freguezia.

O numero de habitantes naquellas freguezias é de 365,520.

Não foi discriminada a população livre da escrava, porque tendo de ser feita, como já disse, a apuração na directoria geral de estatistica na corte, houve urgencia em remetter-se para ali as listas de familia e demais papeis concernentes quasi á metade das freguezias da provincia.

Pelo dito mappa tambem conhecereis quaes as freguezias onde não foram ainda cumpridas as disposições da lei.

MUNICIPIOS	PAROQUIAS	N.º DE FOGOS	N.º DE PES. LIV. E ESCH.	TOTAL DE FOGOS	TOTAL DE PES. LIV. E ESC.
Porto Alegre	N. S. Madre de Deus	1:489	9:023		
	N. S. do Rosario	2:075	11:101		
	N. S. das Dóres	788	4:032		
	N. S. do Belém	372	2:824		
	N. S. da Conceição de Vianna	885	8:235		
	N. S. dos Anjos da Aldéa			433	3:600
Camaquã	S. João Baptista de Camaquã				
S. Leopoldo	N. S. das Dóres de Camaquã				
	N. S. da Conceição de S. Leopoldo				
	Santa Christina do Pinhal		5:773		
	Sant'Anna do Rio dos Sinos	509	3:413		
	S. José do Hortencio	1:080	7:028		
	S. Miguel dos Dois Irmãos	592	3:559		
Triumpho	S. Pedro do Bom Jardim	479	2:977	2:660	22:750
	Senhor Bom Jesus do Triumpho	563	4:186		
	S. João do Monte Negro	1:111	7:153	1:674	11:339
S. Jeronymo Taquary	S. Jeronymo	1:166	8:840		
	S. José de Taquary	916	6:925	2:082	15:765
Santo Antonio	Santo Amaro				
	Santo Antonio da Patrulha	1:270	8:908		
	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	545	5:360		
	N. S. da Oliveira da Vaccaria	721	5:755		
Conceição do Arroio	S. Paulo da Lagoa Vermelha	715	4:744	3:251	24:767
	N. S. da Conceição do Arroio	813	6:049		
	S. Domingos das Torres	600	3:962	1:413	10:011
Rio Pardo	N. S. do Rosario de Rio Pardo	1:390	11:571		
	Santa Cruz	1:203	7:310	2:593	18:881
Encruzilhada	Santa Barbara da Encruzilhada	568	6:547		
	S. José do Patrocinio	227	1:949	795	8:496
Cachoeira Caçapava	N. S. da Conceição da Cachoeira	1:414	11:899	1:414	11:899
	N. S. da Assumpção de Caçapava	767	4:850		
S. Gabriel	Santo Antonio das Lavras	483	3:997		
	Sant'Anna da Boa Vista	355	2:600		
	S. Sepé	283	2:482	1:888	13:929
	S. Gabriel	1:232	13:827	1:232	13:287
	Santa Maria	1:015	8:273	1:015	8:273
Rio Grande	Santa Maria da Bocca do Monte	2:226	16:883		
	S. Pedro do Rio Grande	372	2:792		
	N. S. das Necessidades do Povo Novo				
	N. S. da Conceição de Tahim	475	4:287	3:073	23:962
S. José do Norte	Santa Victoria do Palmar	319	2:071		
	S. José do Norte	132	1:155		
	N. S. da Conceição do Estreito	376	2:591	827	5:817
Pelotas	S. Luiz de Mostardas	2:314	21:756		
	S. Francisco de Paula de Pelotas				
	Santo Antonio da Boa Vista	255	2:747	2:569	24:503
Piratiny	N. S. da Consolação do Boquete				
	N. S. da Conceição do Boqueirão	706	6:893	706	6:893
Cangussu	N. S. da Conceição de Piratiny				
	N. S. da Luz das Cacimbinhas	838	7:605		
	N. S. da Conceição de Cangussu	365	3:276	1:203	10:881
Jaguarão	N. S. do Rosario do Cerrito	1:011	8:076	1:011	8:076
	Espirito Santo de Jaguarão				
Bagé	N. S. da Graça do Arroio Grande				
	S. João Baptista do Herval	1:662	15:037	1:662	15:037
Livramento Alegrete	S. Sebastião de Bagé				
	N. S. do Patrocinio de D. Pedrito	1:033	10:233	1:033	10:233
	Sant'Anna do Livramento	988	9:579		
Uruguayana Itaquy	N. S. Aparecida de Alegrete				
	S. João Baptista de Quarahy	472	3:813	1:460	13:392
S. Borja	N. S. do Rosario				
	Sant'Anna do Uruguay				
Cruz Alta	S. Patricio de Itaquy	739	6:422	739	6:422
	S. Francisco de Assis				
Passo Fundo	S. Francisco de Borja	479	3:067	479	3:067
	S. Luiz de Missões				
	Espirito Santo da Cruz Alta	1:197	8:402		
	Santo Antonio da Palmeira	1:240	8:875	2:437	17:277
	Santo Angelo				
	S. Martinho				
	N. S. da Conceição do Passo Fundo	1:203	8:368		
	N. S. da Soledade.	1:352	9:177	2:555	17:545
				45:813	365:520

## **Eleições**

Segundo me foi communicado por avisos do ministerio do imperio de 26 e 30 de Dezembro do anno proximo findo, foram approvadas as eleições primarias e secundarias das parochias e collegios do 1º districto eleitoral da provincia, com excepção das eleições primarias das parochias da Vaccaria e S. Francisco de Paula de Cima da Serra, que foram annulladas, e as duplicatas de Taquary e Santa Barbara da Encruzilhada feitas na casa da camara; e bem assim approvadas as eleições primarias das parochias do 2º districto, com excepção da de Uruguayana, que foi annullada, e das de S. Borja, Cruz-Alta e Alegrete, que foram adiadadas.

Expedi as convenientes ordens ás camaras municipaes para se proceder, no corrente anno, aos trabalhos das juntas revisoras de qualificação de votantes das respectivas parochias, e determinei ás camaras de Uruguayana e Santo Antonio da Patrulha que expedissem as necessarias ordens para se proceder ás novas eleições primarias, nos termos do artigo 121 da lei de 19 de Agosto de 1846, nas parochias de Uruguayana, da Vaccaria e S. Francisco de Paula de Cima da Serra, guardados os prazos legais.

Tendo sido, por avisos de 20 de Dezembro do anno findo e 14 de Janeiro ultimo, declaradas nullas as eleições de vereadores e juizes de paz, que tiveram lugar em 7 de Setembro do anno passado, das parochias de Santa Cruz, no municipio de Rio Pardo, e S. José do Hortencio, no de S. Leopoldo, expedi ordem para se proceder tão sómente á eleição de juizes de paz, visto como não constituem as mencionadas parochias a maioria daquelles municipios, segundo está explicado pelas resoluções do governo em diversos avisos.

## **Qualificações**

De conformidade com o aviso-circular do ministerio do imperio de 14 de Novembro findo, e baseado nos seus fundamentos, determinei ás camaras municipaes em 10 de Dezembro que se aguardasse a reunião das juntas revisoras da qualificação de votantes para quando se tivesse conhecimento da approvação das eleições da provincia, não obstante o artigo 2º do decreto n. 1,812 de 23 de Agosto de 1856 estabelecer qual o modo por que se organisão as mesmas juntas quando não existem eleitores reconhecidos.

## **Companhia hydraulica Porto-Alegrense**

Funciona esta companhia com regularidade.

Não tem havido interrupção alguma no abastecimento d'agua, e o encanamento tem continuado pelas ruas da Floresta, do Firme, General Lima e Silva e continuação da da Aurora, existindo collocadas 1689 pennas d'agua, das quizes funcção 1569.

Com o augmento da contribuição das mesmas pennas d'agua, ficou a companhia habilitada a pagar com os seus recursos os respectivos dividendos, o que se realisou no pagamento de seu 21º dividendo.

A companhia tambem reembolsou aos seus accionistas o emprestimo contrahido.

## **Hydraulica Pelotense**

Segundo o relatorio apresentado em 13 de Janeiro pelo empresario das obras desta companhia, vão estas continuando de conformidade com os planos approvados pela repartição de obras publicas provinciaes, não tendo em sua execução encontrado embarço de natureza séria.

Estão concluidas as obras da represa no arroio Moreira, e já devem estar assentadas as torneiras de communicação dos depositos.

Acha-se já na cidade de Pelotas mais dos 2/3 da canalisação, está em viagem o que falta, bem como dois chafarizes.

O assentamento da canalisação geral apresenta algumas difficuldades, que já estão vencidas.

Conta o empreiteiro que, a não dar-se algum caso imprevisto ou naufragio de algum do

navios que trazem materiaes, os chafarizes na cidade fornecção agua na primavera do corrente anno.

Tendo a companhia requerido o pagamento dos juros garantidos aos accionistas e vencidos no 1º semestre do anno proximo passado, declarei que á vista das disposições dos artigos 11 e 23 do contracto celebrado com o empresario Hygino Corrêa Durão, não se podia effectuar o pagamento reclamado sem que a mesma companhia apresentasse conta detalhada e documentada das despesas já realizadas e das datas em que as realisou afim de se verificar se as quantias, com que os accionistas entrarão em virtude das chamadas já feitas, tiverão effectiva e immediata applicação ás obras da empresa, e no caso negativo se forão recolhidas a algum banco em conta corrente.

Aguardo que a companhia satisfaça esta exigencia para resolver sobre o objecto, bem como sobre o pagamento dos juros correspondentes ao 2º semestre. Os accionistas já entrarão com a 7ª prestação.

Os trabalhos desta empresa têm marchado com louvavel actividade.

### **Hydraulica Rio-Grandense**

Esta companhia está funcionando e durante o mez de Dezembro ultimo fez a sua primeira chamada aos accionistas, sendo effectuada nessa occasião a cobrança da primeira prestação de 10%.

Conforme o relatorio apresentado pelos empreiteiros Hygino Corrêa Durão e João Frick, datado de 10 de Janeiro ultimo, havia perto de um mez que se tratava dos trabalhos preparatorios para se dar começo official ás obras, logo que o engenheiro da empresa assim o entendesse.

Assevera a empresa que a natureza do terreno e qualidade d'agua tem correspondido ao que se esperava á vista dos estudos preliminares, mas a quantidade d'agua excede muito á expectativa, e tornará a obra muito mais trabalhosa, principalmente depois das copiosas chuvas que ultimamente tem havido.

Os empreiteiros, de accordo com a camara municipal da cidade do Rio Grande, já tomarão posse do terreno para as obras, sito a 600 metros além do cemiterio da mesma cidade.

### **Companhias de seguros**

Existem na provincia quatro companhias de seguros maritimos e contra o fogo, *Fidelidade*, *Confiança*, *Perseverança* e *Providencia*; as tres primeiras estabelecidas na cidade do Rio Grande e a ultima nesta capital.

Esta participou a sua installação por officio de 3 de Dezembro ultimo.

Dos balanços das duas primeiras companhias consta que os riscos pagos pela *Fidelidade* desde o anno de 1872 forão de 70:125\$57 réis, e os valores em risco ainda não realizado montão á quantia de 13:642\$956 réis, e pela *Confiança* os primeiros forão de 36:669\$543 réis, e os segundos de 14:746\$933 réis.

O activo da primeira é de 544:553\$430 réis, e o da segunda de 639:558\$220 réis.

As duas ultimas não enviarão os respectivos relatorios.

### **Minas de carvão de pedra no Arroio dos Ratos**

Do relatorio datado de 31 de Dezembro proximo findo do gerente da companhia *Imperial Brazilian Collieries limited* consta estar preparado o terreno para o assentamento dos trilhos desde a mina até o porto de embarque do combustivel, e que em poucos dias estaria a locomotiva montada, esperando o mesmo gerente que estarão concluidos em fins de Abril proximo o caminho e o poço.

Havendo sido approvados pelo decreto n. 4,921 de 13 de Agosto do anno passado os estatutos desta companhia, e tendo sido autorizada a funcionar no imperio, um dos meus antecessores o conselheiro Figueira de Mello ordenou em 5 de Junho á directoria geral da fazenda provincial o pagamento da 1ª entrada correspondente ás 2,000 accções, com que subscrêvera a provincia em virtude da autorisação concedida no § 15 do artigo 6º da lei n. 745 de 29 de Abril do mesmo anno, e depois ás chamadas que a companhia fizesse.

A provincia, como accionista de 2,000 acções desta companhia, tem já despendido a quantia de 76.535\$885 réis, a ser, por acção, de applicação ou pedido 10 schillings, por lotação de acção 3.º ditos e pelas 1.ª e 2.ª entradas 1 libra esterlina por acção.

Acha-se em processo o pedido da 3.ª e ultima chamada de uma libra por acção, que no cambio actual de 26.14 importa em 18.285\$714 réis.

Realizado este pagamento, será a despesa com as referidas 2,000 acções de réis 94.819\$599.

Pende de vossa decisão a representação feita pela directoria da fazenda provincial em officio n. 439 A de 11 de Outubro do anno proximo passado, que vos foi remetido com officio de 16 do mesmo mez, sobre a conveniencia de fazer a provincia, que é accionista de 2,000 acções, representar-se nas differentes reuniões geraes da directoria desta companhia, afim de fiscalisar as operações; e ainda mais quando consta ter-se convocado uma reunião geral dos accionistas para se tratar de alterar os seus estatutos.

Os trabalhos desta empreza occuparão durante o anno findo de 100 a 120 operarios, existindo na data do relatorio 115.

Extrahio-se da mina desde 6 mez de Abril até o fim do anno 709 tonelladas, das quese venderão-se 540 e o restante forão aproveitadas nas obras da mesma empreza.

A' medida que se aprofunda a mina, encontra-se combustivel de melhor qualidade, e o gerente nutre a esperanza de que virá a extrahir combustivel de qualidade igual ao que vem do exterior, e que este importantissimo producto virá a ter consideravel exportação, á vista dos pedidos feitos á gerencia, que não os póde satisfazer sem que esteja prompto o caminho e o novo poço.

A importancia do material chegado de Inglaterra em 15 navios differentes eleva-se a 12,746 libras, 14. 2 schillings; as despesas com as passagens dos trabalhadores e suas familias, frete de Inglaterra á esta capital do material, e a importancia de dormentes, madeiras, frete até S. Jeronymo e salarios dos operarios e outras despesas sommao em 27,032 libras, 11. 6 schillings, importando tudo em 39,819 libras, 5 schillings, 8 d.

### **Manufactura e exploração dos marmores na provincia**

Em Abril do anno passado requereu esta companhia que se mandasse tomar as 600 acções de que trata a lei n. 726 de 14 de Abril de 1871.

O meu antecessor, em officio de 20 de Setembro do mesmo anno, ordenou á directoria da fazenda provincial que tomasse as ditas acções e mandasse realisar o pagamento das chamadas feitas até aquella data, assignando a companhia termo pelo qual se obrigasse ao cumprimento do disposto no artigo 2.º da referida lei.

Já se realisou a entrada das cinco primeiras chamadas feitas por parte dos cofres provinciales.

Do relatorio desta companhia apresentado aos accionistas em 30 de Novembro do anno passado, consta que a maior parte dos accionistas tem deixado de realisar as devidas prestações com grave prejuizo da associação.

Tem a companhia feito aquisição das machinas e aparelhos necessarios para os trabalhos da sua empreza, todos da melhor qualidade e do systema mais aperfeiçoado. Foi a despesa com esse material até o desembarque no trapiche de 24:421\$680 rs., dos quaes deixarão de ser pagos 17:421\$680 rs.

Além do material de que acima trato, mandado vir de Liverpool, possui a companhia um deposito de varios instrumentos, como alavancas, picaretas, pás, brecas, machados etc.

### **Viação sobre trilhos de ferro**

*Na capital.* — Approvados, pelo decreto n. 4985 de 19 de Junho de anno proximo findo, os estatutos da companhia *Carris de ferro Porto-Alegrense*, começou logo a empreza o assentamento dos trilhos na secção comprehendida entre a Praça da Independencia e o bairro do Menino Deus.

No dia 4 de Janeiro ultimo foi inaugurado nesta secção o serviço dos bonds, e a companhia já possui quasi todo o material necessario para a construcção das diversas linhas indicadas nos planos que esta presidencia approvou.

Estipulando a 12.ª condição do contracto que o governo da provincia poderá nomear pes-



seu habilitada que fiscalisa a execução das obras da empresa, sendo o vencimento desse fiscal pago a expensas da empresa, fixou o meu antecessor em 1:600\$000 rs. esse vencimento, devendo ser elevado a 2:400\$000 rs. logo que os dividendos attingão a 12 0/0 do capital.

Com officio de 21 de Dezembro do anno passado submetteu um dos directores da mesma companhia uma proposta para um serviço auxiliar ao da companhia da estrada de ferro desta capital a Novo Hamburgo, attenta a dificuldade em que se achava esta companhia de trazer a sua linha até á rua dos Voluntarios da Patria.

Esta proposta, sobre a qual foi ouvida a repartição de obras publicas provinciaes, será brevemente resolvida.

Requero esta companhia em 6 de Dezembro já citado, que a presidencia determinasse á camara municipal que lhe arrendasse os compartimentos do mercado, que lhe fossem necessarios para estabelecer a estação central, o seu escriptorio etc. Ordenei que esta corporação informasse sobre tal pretensão.

Instando a companhia pela decisão, exigi em 26 do referido mez que a camara informasse sobre os motivos por que havia adiado para a sessão ordinaria de Janeiro ultimo a deliberação a respeito deste negocio. Esta questão está pendente de minha decisão.

Suscitando-se duvidas e reclamações sobre os terrenos da rua dos Voluntarios da Patria á respeito de preferencias e direitos que julgavão ter os proprietarios da mesma rua entre as da Conceição e Aurora, em 14 de Janeiro mandei suspender provisoriamente o trabalho de assentamento de trilhos desta empresa naquella localidade, emquanto a camara municipal não procedesse ao nivelamento e alinhamento da rua.

A solução desta questão depende da que tenho de dar sobre as representações dirigidas contra os moradores da rua dos Voluntarios da Patria.

*Na cidade do Rio Grande.* — Em 8 de Julho do anno passado celebrou o então presidente da provincia conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, com o Dr. Ignacio da Cunha Galvão, um contracto, obrigando-se este a estabelecer naquella cidade uma empresa de transporte por meio de carros de tracção animada sobre trilhos de ferro para a conducção de passageiros e cargas.

Achão-se approvados os planos do traçado da linha de viação, das estações e dos diversos carros para passageiros e cargas.

Não consta que fossem ainda inaugurados os trabalhos desta empresa.

O respectivo empresario já fez entrega á camara municipal daquella cidade da quantia de 3.000\$000 rs., de conformidade com o que foi estipulado na 21ª condição de contracto.

Julgo, pois, que não poderá demorar-se a realisação de tão importante melhoramento.

De conformidade com o disposto na 12ª condição do contracto, determinou o meu antecessor que os vencimentos que a empresa deve pagar ao respectivo engenheiro fiscal serão de réis 1:200\$000, que se elevarão a 2:400\$ réis, logo que os dividendos attingão a 12%.

*Na cidade de Pelotas.* — Por contracto tambem de 8 de Julho do anno passado celebrado entre a presidencia e os directores da companhia Ferro Carril e Cães da referida cidade João Frederico Russel, Manoel Marques de Sá e Francisco E. de Figueiredo, se obrigarão estes a estabelecer na mesma cidade e seus suburbios uma linha de carros ou bens movidos por tracção animada ou a vapor sobre trilhos de ferro para passageiros e cargas.

Pelo meu antecessor foi fixado em 1:600\$000 réis annuaes o vencimento do engenheiro fiscal desta empresa, que tem de ser por ella satisfeito de conformidade com a 12ª condição do respectivo contracto, e que deve ser elevado a 2:400\$000 réis logo que os dividendos produzão 12%.

*Linha de viação sobre trilhos e remoção dos comoros de arêa na cidade do Rio Grande.* — A lei provincial n. 796 de 22 de Abril do anno passado concedeu a Eduardo Paulino Castel o privilegio por 30 annos para estabelecer na cidade do Rio Grande linhas de viação sobre trilhos com carros puxados por animaes ou movidos á vapor, para o fim de remover os comoros de arêa existentes nos terrenos de servidão publica, devolutos, e nos particulares, havendo annuencia de seus proprietarios.

Em cumprimento do artigo 1º § 2º da citada lei, celebrou a camara municipal do Rio Grande com o concessionario um contracto fixando o preço do transporte das arêas. Este contracto, nos termos do artigo 2º do mesmo, pende de vossa approvação.

O concessionario está promovendo a realisação da sua empresa, e nesse intuito pediu á camara municipal licença para levantar uma estação provisoria fóra das linhas de fortificação.

A licença foi concedida com a condição de serem as obras que fizer demolidas logo que a presidencia o ordenar. Esta obrigação foi consignada em termo lavrado perante a mesma camara.

### **Cães e tramway na cidade de Pelotas**

Em Junho do anno proximo findo forão approvados os planos e plantas para as obras desta empresa.

Tendo o concessionario Domingos Rodrigues Cordeiro transferido todos os seus direitos e obrigações á companhia, que encorporou sob a denominação de *Companhia Ferro Carril e Cães de Pelotas*, como lhe permite a 23ª condição do respectivo contracto, participou á presidencia a directoria da referida companhia por officio de 19 de Junho do anno passado que por decreto n. 4,967 de 22 de Maio do mesmo anno fôra ella autorizada a funcionar, e que na mesma data havia mandado annunciar a primeira chamada de capitães.

Requerendo a mesma companhia que fossem feitas algumas alterações nas clausulas do respectivo contracto, visto que tendo contractado a viação por meio de bonds em toda a cidade e suburbios, julgava conveniente modificar algumas das referidas condições, mandou o meu antecessor ouvir o parecer do procurador fiscal por intermedio da directoria provincial, e sobre elle resolveu sugerir á vossa deliberação a pretensão da mesma companhia, que decidiréis como fôr de justiça.

Até fim de Dezembro do anno passado havia esta companhia feito duas chamadas, uma de 25 % e outra de 10 % do capital.

Segundo o relatório do gerente da companhia de 8 de Janeiro ultimo, estão promptos na corte os carros, e quanto ao demais material, chegou todo ao Rio Grande no decurso do mez de Dezembro ultimo, tendo logo seguido parte para a mesma cidade.

Acha-se construida, de accordo com a respectiva planta, a estação da cidade na praça do Imperador até a altura de receber o madeiramento do tecto.

Ouvida a thesouraria de fazenda acerca da concessão dada pela camara municipal da referida cidade para edificação da primeira estação no littoral do porto junto ao projectado cães, informou, de accordo com o parecer fiscal, que os empresarios devião proceder de conformidade com o disposto no decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868. Por esse motivo ainda não se principiou a construcção da dita estação.

### **Comunicação a vapor entre Rio Pardo e colonia Santa Cruz**

Autorizada a presidencia pelas leis ns. 773 de 4 de Maio de 1871 e 828 de 3 de Novembro de 1872 a contractar com Feliciano Joaquim de Bormann a comunicação a vapor entre a cidade de Rio Pardo e a colonia da Santa Cruz, foi esse contracto celebrado entre esta presidencia e o dito Bormann em 27 de Fevereiro ultimo sob as disposições das citadas leis.

### **Comunicação a vapor por meio das locomotivas do systema Thomson entre S. Leopoldo e Mundo Novo**

Pelo artigo 1º da lei n. 775 de 4 de Maio de 1871 foi a presidencia autorizada a contractar com o major João Coelho Barrato a comunicação a vapor por meio das locomotivas do systema Thomson entre S. Leopoldo e o Mundo Novo e entre esta localidade e Santo Antonio mediante o privilegio por 15 annos e a garantia de juros de 7 % ao anno sobre o capital de réis 50:000\$000.

Requerendo o concessionario que se mandasse celebrar com elle o respectivo contracto, mandou a presidencia em Julho de 1871 que a directoria da fazenda provincial informasse a respeito daquella pretensão.

Por officio de 11 do passado esta repartição, de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal, declarou á presidencia que sendo publico e notorio haver fallecido o dito concessionario, considerava extincta a já referida concessão por não terem os seus herdeiros manifestado a intenção de proseguir na empresa.

## Cães de pedra na cidade do Rio Grande

Tendo sido a presidência autorizada pela lei do orçamento vigente n. 807 de 30 de Outubro do anno passado, art. 5.º §6.º, para mandar construir um cães no littoral da cidade do Rio Grande, com pedra da provincia e revestimento de cnataria do Rio de Janeiro, despendendo-se para esse fim até a quantia de 800:000\$000 réis que deveria ser levantada por meio de emissão de apolices, consagrando-se ao pagamento dos respectivos juros e amortização o producto de um imposto de exportação, solicitou o meu antecessor da associação commercial daquelle cidade as informações seguintes :

Se na cidade e seu termo serão tomadas as referidas apolices ao par nas condições expressas e quaes as pessoas que quizerão tomal-as.

Qual o maximo do imposto que deve ser creado em virtude da referida lei e producto do mesmo segundo os dados estatísticos a respeito da exportação pelo porto da cidade.

Nomeou a associação uma commissão composta de dignos negociantes da praça para estudar a materia, e sobre ella prestou as bem elaboradas informações constantes do seu officio, que encontrareis entre os annexos.

Em 23 de Janeiro findo ordenei a repartição de obras publicas que formulasse as bases para as propostas relativas á construcção deste cães; e por officio de 5 de Fevereiro participou-me o director que taes bases estavam dependendo dos estados incumbidos ao engenheiro chefe do 2.º districto Manoel Corrêa da Silveira Netto, que ainda não foram feitos.

## Camaras municipaes

As desta capital, Cachoeira, Santo Antonio da Patrulha, Passo Fundo, Piratiny, Cangussú, Rio Grande, S. Leopoldo, Bagé, Santa Maria da Boca do Monte, Sant'Anna do Livramento e Rio Pardo, enviarão as informações relativas á sua receita e despeza nos tres ultimos annos financeiros de 1869—1870, 1870—1871, 1871—1872.

Pelo quadro junto conheceréis quaes foram as quantias arrecadadas e despendidas durante aquelle periodo.

NS.	N O M E S	RECEITA	DESPEZA	OBSERVAÇÕES
1	Comarca de Porto Alegre	373:683\$897	373:683\$895	Na receita desta camara acha-se incluída a somma de 61:559\$ supprida pela presidencia da provincia.
2	" da Cachoeira	44:453\$897	23:450\$426	
3	" de Santo Antonio	12:816\$912	12:463\$092	
4	" do Passo-Fundo	35:505\$020	26:071\$069	
6	" de Piratiny	13:828\$670	11:540\$573	
5	" " Cangussú	9:84\$300	11:000\$250	
7	" do Rio Grande	145:059\$166	168:189\$160	
8	" de S. Leopoldo	82:974\$630	51:778\$503	
9	" " Bagé	58:830\$200	49:330\$659	
10	" " Santa Maria	11:750\$000	11:750\$000	
11	" " Sant'Anna	18:625\$224	17:768\$145	
12	" " Rio Pardo	72:084\$936	53:290\$930	

## Autorisações á camara municipal de Porto Alegre

Verba para festividades nacionaes, Corpus-Christi e outras. — Não tendo a lei do orçamento municipal vigente n. 819 de 30 de Outubro ultimo, no § 14 do art. 2.º, consignado verba para as despesas com festividades nacionaes, Corpus-Christi, publicação dos trabalhos e eventuaes da camara municipal da capital, autorizei-a, conforme ella solicitou, a despende com es-

tas verbas quantias iguaes ás que forão consignadas na lei anterior, deduzindo-as dos saldos das outras verbas.

Submetto esta minha deliberação á vossa consideração.

*Matadouro da capital.* — Em virtude do pedido que me fez a mesma camara por officio de 18 de Janeiro ultimo, concedi-lho autorisação em 1.<sup>o</sup> de Fevereiro para nomear provisoriamente dois guardas fiscaes, um para o matadouro d'além rio e outro para o da praia de Santa Theresza com a gratificação annual do 500\$000 réis, que percebem os demais guardas; sendo porém pagos por conta dos saldos de suas rendas, ficando taes nomeações dependentes de vossa approvação.

### Quadro de distancias

Entre os annexos encontrareis o quadro itinerario das distancias entre as cidades, villas e povoações desta provincia, organizado pela repartição de obras publicas sob requisição da directoria geral de estatistica da côrte.

### Theatro S. Pedro

Pelo § 19 do artigo 5.<sup>o</sup> título 3.<sup>o</sup> da lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872 foi esta presidencia autorizada a contractar com Alencar & Borowski ou com quem melhores vantagens offerer o arrendamento do theatro S. Pedro.

Feito o competente orçamento e postas em concorrência as obras que se têm de fazer naquelle proprio provincial, forão apresentadas propostas sobre as quaes terei de pronunciar-me opportunamente.

### Creação de villas

*De D. Pedrito.* — Creada esta villa pela lei n. 815 de 30 de Outubro do anno findo, expedi as convenientes ordens á camara municipal da cidade de Bagé, a cujo municipio pertencia, para se proceder á eleição de vereadores na primeira (2) do corrente mez, afim de ser installada a nova villa.

*Santa Victoria do Palmar.* — Deixei, porém, de proceder de igual modo quanto á de Santa Victoria do Palmar, elevada áquella categoria pela lei n. 808 da mesma data, por ter entendido que a simples declaração, contida nessa lei, de que ficava elevada á villa a povoação de Santa Victoria do Palmar, sem que fosse acompanhada da designação dos limites da villa, não satisfazia as condições estabelecidas no decreto de 13 de Novembro de 1832.

### Creação de passos

Attendendo ao que me representou a camara municipal da cidade da Cachoeira, e de conformidade com o artigo 10 da lei do orçamento municipal n. 151 de 7 de Agosto de 1848, creei por acto de 18 de Fevereiro ultimo, provisoriamente, um passo, no lugar denominado — Lagoão —, no arroio Irapuá.

Por intermedio da secretaria do governo vos será presente o referido acto.

### Systema metrico decimal

O governo imperial remetteu para a provincia collecções de ternos de pesos e medidas para serem distribuidas ás camaras municipaes, afim de servirem de padrões para as medidas do commercio, quando tenha de pôr-se em execução no imperio esse systema.

A presidencia tem expedido as ordens convenientes para que as mesmas camaras mandem receber as ditas collecções; poucas, porém, o tem feito, pretextando falta de fundos em seus cofres para pagarem a sua importancia.

Afim de que as camaras estejam providas desses padrões em occasião precisa, tem a presidencia resolvido que as mandem receber e entrem para os cofres da thesouraria geral com o seu importe, quando as forças dos seus cofres o permittirem.

## Ajudas de custo e gratificações aos empregados provinciaes

Não estando em harmonia as ajudas de custo e gratificações que se abonão pelos respectivos regulamentos aos empregados da fazenda provincial, instrução publica e telegraphos provinciales, comparativamente com as que se devem abonar á repartição de obras publicas, do agente interprete da colonisação e secretaria do governo, seria conveniente que authorisasseis a presidencia a reformar nesta parte os mesmos regulamentos, fixando, como medida geral, qual o abono das ajudas de custo e gratificações que competem aos empregados provinciaes quando em commissão deixarem a sede de sua repartição.

### Directoria geral dos negocios da fazenda provincial

Continua á testa desta repartição o antigo e prestimoso servidor do Estado o Sr. Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.

**Orçamento.** — Segundo o orçamento organizado na directoria geral dos negocios da fazenda provincial e que vos será presente, é orçada a receita para o exercicio de 1873 — 1874 em 1.711:700\$ rs. e a despesa em 1.689:561\$816 rs. Conta-se pois com um saldo presumivel de 22:138\$184 rs. nos limites do mesmo orçamento.

Quando tomei conta da administração da provincia, sua divida era :

Em cautellas de emprestimo de particulares	276:228\$130
Em conta corrente no Banco da Provincia	47:708\$482
Em titulos de divida provincial por introduccão de colonos	11:200\$000
	<hr/>
Total	335:136\$612

Até esta data a divida é :

Em cautellas de emprestimo de particulares	258:061\$478
Em conta corrente no Banco da Provincia	20:483\$382
Em titulos de divida provincial por introduccão de colonos	11:200\$000
	<hr/>
Total	289:744\$860

A reduccão de 45:391\$752 rs., que teve a divida nestes tres mezes, foi conseguida com os recursos ordinarios da provincia.

A yerba — pagamento de juros — a que está sujeita a fazenda provincial e consta da tabella n. 21 do orçamento para o exercicio de 1872 — 1874, é avultada; a sua cifra tem de elevar-se proxivamente a 199:149\$498 rs., equivalente a um capital de 2,844:992\$828 rs. ao juro de 70% ao anno, a saber :

Juro á Companhia Hydraulica Pelotense sobre o capital de 500:000\$000 rs.	35:000\$000
Idem em ouro de 22 quilates na razão de 4:000 réis por oitava, como foi garantido á empreza da estrada de ferro entre a capital e Hamburger-Berg, em S. Leopoldo, contando-se com o accrescimo da differença na inversão da moeda	136:080\$000
Idem sobre a somma de 31:111\$111 rs., 3.ª parte do premio pela introduccão de 4,000 colonos, termo medio por anno, segundo o respectivo contracto, a qual somma é paga em titulos de credito, e na occasião em que forem apresentadas ao governo as relações dos colonos embarcados na Europa, na forma da condição 10.ª n. 1.º do contracto	2:177\$777
Idem sobre igual somma, como fica dito, quando forem os colonos recebidos na provincia na forma da mesma condição n. 2 do contracto	2:177\$777
Idem sobre a somma de 62:22\$222 rs., dous terços do premio de introduccão media do exercicio anterior de 1872 — 1873	4:355\$555
Idem sobre o capital de 24.:086\$478 rs., tomado por emprestimo de particulares	17:086\$053
Idem de 60% sobre o capital de 13:975\$000 rs. tambem tomado por emprestimo de particulares	838\$500
Idem de 70% sobre o capital de 20:483\$382 rs. tomado em conta corrente com o Banco da Provincia, saldo desta data	1:433\$836
	<hr/>
Rs.	199:149\$498

Além desses pagamentos eu apre mencionar os que terão de ser feitos se verificar-se a introdução de colonos, o pagamento de juros á companhia hydraulica da cidade do Rio Grande, dada a sua incorporação ou effectividade, bem como a empresa Rocha e Bornmann pela communicação a vapor por meio das locomotivas Thomson, entre Santo Amaro e a villa de Santa Maria da Boca do Monte.

A verba — diversos compromissos da Fazenda — comprehende despeza com a compra de acções de varias companhias, capital este que é considerado morto e inutilizado.

Nesta verba para o exercicio de 1873 — 1874, de que se trata, ainda não se comprehendeu o pagamento a que está sujeita a Fazenda dos titulos que tem emittido pela introdução de colonos na forma do contracto dos 40 mil, cuja importancia é, como já vos disse, até esta data de 11:200\$000 rs., porque segundo a condição 11<sup>a</sup> do mesmo contracto, só depois de 15 annos, a contar da emissão, se antes não convier, é que se fará o resgate dos titulos nos termos do § 2<sup>o</sup> da mesma condição.

Chamo a vossa attenção para o relatorio do digno chefe da directoria geral dos negocios da fazenda provincial e informação do distincto sub-director que encontrareis entre os annexos.

Neste ultimo documento está indicada a conveniencia de serem separados os empregos de sub-director e chefe da 1<sup>a</sup> secção, attenta a natureza e accumulção de serviço que estão a cargo de um só empregado.

A despeza que de tal separação pôde resultar consiste no augmento de gratificação que vencerá o empregado nomeado para preencher o lugar de chefe de secção.

Devo ponderar-vos que em 4 de Janeiro ultimo concedi a autorisação que sollicitou o chefe da directoria provincial para fazer a nomeação de dois sub continuos, mediante a gratificação mensal de 4<sup>o</sup>\$000 réis, com a qual forão contemplados no respectivo orçamento.

### **Consolidação da divida**

Pelo art. 5<sup>o</sup> § 4<sup>o</sup> da lei do orçamento provincial vigente, foi autorizada a presidencia a consolidar a divida da provincia, emittindo apolices ao juro de 6 % ao anno e a preço nunca menor de 85 %.

Achando-se a divida da provincia liquidada, por isso que consta de empréstimos cujas condições estão definidas em titulos e em conta corrente, não me dei pressa em usar daquella autorisação, tanto mais quanto sendo os dois ultimos mezes, aquelles em que ordinariamente mais avulta o producto da arrecadação dos impostos, havia possibilidade, como aconteceu, de reduzir-se a divida com os recursos ordinarios.

No entanto mandei proceder a estudos sobre o melhor modo de dar cumprimento ao preceito da lei.

Taes são, Srs. deputados á assembléa legislativa provincial, as informações que actualmente vos posso prestar.

Não deixarei de completal-as logo que o julgardes necessario, com todo o empenho e sollicitude de quem está disposto a prestar-vos a mais franca e leal coadjuvação e deseja manter com vosco a mais intima e leal harmonia, em beneficio de vossa provincia, tão digna da vosso amor e dos nossos mais desvelados cuidados.

E, senhores, já que vos fallo em vossa provincia e nos sentimentos de affecto que lhe consagrais, seja-me licito accrescentar algumas palavras para congratular-me com vosco por ver-vos aqui reunidos em um dia que, como o de hoje, recorda o feito de Aquidaban e, marcando o fim da cruenta guerra que sustentamos com o Paraguay, lembra a todos os brazileiros aquelle longo periodo de sacrificios e de luctas, supportados com inabalavel constancia, e de victorias que ao Brazil derão novas glorias e aos valentes rio-grandenses do sul muitos e virentes louros que, juntos nos que conquistarão em passadas eras, augmentarão o brilho de seu antigo e justificado renome.

Porto Alegre, 1<sup>o</sup> de Março de 1873.

*João Pedro Carcalho de Moraes.*

# RELATORIO

DA

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

**RIO GRANDE DO SUL**



**PORTO ALEGRE**

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

**1878**

Illm. e Exm. Sr.

Em obediência á exigencia do § 12 do art. 121 do regulamento da instrucção primaria em Alger, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o relatório da instrucção publica e particular desta provincia, mencionando as alterações que tem havido neste ramo de serviço publico, para o cargo de inspector geral do qual fui por V. Ex. designado na fórma do art. 6º da lei n. 771 de 4 de Maio de 1871, por portaria de 31 de Dezembro do anno proximo findo.

A multiplicidade de reformas realisadas, nestes ultimos tempos, na instrucção publica, destruindo umas o que outras tinham estabelecido e começava a ser posto em execução, tem creado a tal ponto a descrença em todos os que se interessão e mais especialmente nos que mais directamente se achão encarregados da instrucção da infancia, que não ha quem possa dizer na provincia qual será a lei por que se regerá este serviço no dia de amanhã.

Tudo é oscillação e a essa incerteza da sorte que estará reservada a tão útil instituição, para fazer medrar a qual são necessarios principios certos e definidos, perseverança na applicação desses principios e regularidade nos methodos do ensino, etc., succede a inercia, e como consequencia necessaria é morta a dedicação por mais robusta que seja. Ninguem trabalha sem vizar um futuro, e quando esse futuro torna-se oscillante, incerto e indeterminado pelo encontro de medidas que desfazem hoje o que hontem construirão, não ha, não póde haver dedicação, enthusiasmo que alimente aquelle trabalho, que resista á constante contrariedade, que é quasi sempre o premio com que se recompensa entre nós o esforço que o funcionario publico emprega para fazer prosperar o serviço de que se acha encarregado.

Tendo exposto as minhas idéas sobre o estado da instrucção nos meus relatorios anteriores, á ellas me refiro. Ligeiras são as modificações que tem ellas soffrido, com a experiencia adquirida neste pequeno lapso de tempo em que tenho estado encarregado da direcção do ensino; ainda assim expol-as-hei sob as rubricas competentes affirm de que V. Ex., apreciando as como merecerem, resolva sobre a conveniencia e oportunidade de pô-las ou não em pratica.

### Secretaria

Todo o trabalho da escripturação desta repartição até o dia 31 de Dezembro findo está em dia e o mesmo succederia ao que tem havido neste mez apesar de estorem delle encarregados apenas tres empregados, se não fosse a enorme e incrível accumulção de trabalhos, todos elles urgentes, e que tem sido mister attender, ficando por isso atrasado o registro de alguns.

Basta mencionar que neste mez tem sido preciso tirar as copias em duplicata dos dois extensos relatorios dos membros do conselho encarregados de inspecção os districtos litterarios, para serem remettidas, uma á V. Ex. e outra para a imprensa e que até esta data,



além da correspondencia official com setenta delegados, tem sido trocados com a presidencia quarenta e cinco officios, dos quaes se tem feito o registro, e para os quaes foi mister preparar as respectivas minutas, para se dar idéa exacta do esforço que tem sido preciso empregar o pouco pessoal de que dispõe a secretaria para dar cumprimento ás obrigações que estão á seu cargo.

Durante o anno findo transitarão por esta repartição as peças officiaes que constão da estatística abaixo, a qual é sufficiente para mostrar que nessa repartição ha serviço avultadissimo, para vencer o qual tem sido mister muito trabalho e dedicação da parte do pequeno pessoal que ali serve.

### Estatística

Officios á presidencia	318
Registro e minutas dos mesmos	636
Officios aos delegados	299
Registro e minutas dos mesmos	598
Officios á diversos	111
Registro e minuta dos mesmos	222
Officios á professores	71
Registro e minuta dos mesmos	142
Titulos de capacidade profissional	12
Registro dos mesmos	12
Titulos da Escola Normal	15
Registro dos mesmos	15
Contractos lavrados	60
Copias dos mesmos	60
Officios da Escola Normal	10
Registro e minuta	20
Ementas	241
Despachos em requerimentos	419
Attestados á professores	2,191
Registro de titulos e apostillas	88
Editaes	13
Registro e minutas	26
Matricula da Escola Normal	41
Termos de exames para o magisterio	10
Assentamento aberto á professores	42
Idem a delegados	39
Termo de inspecção de saúde	1
Licenças á professores particulares	12
Registro das licenças a particulares	12
Folhas do conselho, inspectoría e Escola Normal	48
Registro das mesmas	48
Termos de exames da Escola Normal	12
Circulares impressas	2
	5,846

### Conselho director

Este conselho, a quem a lei n. 771 de 4 de Maio de 1871 conferio attribuições administrativas, tem funcionado regularmente, reunindo-se tres vezes por semana como exige o art. 3.º da mesma lei, ás terças, quintas-feiras e sabbados.

Durante o anno que findou soffreu o seu pessoal as seguintes alterações :

Tendo sido exonerado o Dr. Antonio Pereira Prestes em 22 de Abril, foi nomeado a 25 do mesmo mez para substituí-lo o Rev. Sr. conego Joaquim Procopio de Oliveira Nanes, que immediatamente entrou em exercicio.

Assim tambem tendo solicitado a sua exoneração do lugar de supplente que exercia, foi

exonerado a 4 de Maio o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, e como era o único lugar de suppleto que estava preenchido, foi nomeado por portaria da mesma data para substituí-lo o Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, o qual logo depois pediu e obteve a sua exoneração a 5 de Junho.

Achando-se por essa forma vagos os dois lugares de supplentes, creados por lei, e não podendo em occasião de achar-se em visita alguns de seus membros, reunir-se conselho pleno para poder dar cumprimento ás disposições de art. 130 do regulamento vigente, por não ter supplentes á quem convocar, pediu o mesmo por officio n. 172 de 15 de Junho e n. 273 de 31 de Outubro, á presidencia da provincia, a nomeação de quem preenchesse aquellas vagas.

Só em 13 de Janeiro ultimo, quandourgia reunir-se conselho pleno, para presidir os concursos dos candidatos ao magisterio publico primario, que devião ter lugar a 26 de Outubro, os quaes tinham já sido adiados por aquella falta, á que foi attendida aquella necessidade, sendo nomeados para aquelles cargos os cidadãos Luiz Kroemer Walter e José Theodoro de Sousa Lobo, que immediatamente foram convocados e comparecerão a tomar parte nas suas deliberações, por se acharem em visita ás escolas fóra da capital, os membros do conselho Porfirio Barbosa Madureira e João Luiz de Andrade Vasconcellos.

Para dar cumprimento á exigencia daquella lei, pediu o conselho á presidencia, em officio de 30 de Dezembro de 1871, a designação dos membros que, na fórma de art. 6.º, devião seguir a inspecção das escolas dos 6.º e 2.º districtos litterarios.

Para esse fim designou a presidencia por portaria de 2 de Janeiro os membros Vasco de Araujo e Silva para o 6.º e Porfirio Barbosa Madureira para o 2.º districto litterario. Por sobrevir incommodo grave de saúde a este ultimo, deixou elle de cumprir aquella commissão, seguindo sómente o primeiro, o qual depois de percorrer todo o districto que lhe tinha sido designado, regressou a 29 de Março, apresentando o relatorio que enviei por copia a V. Ex. com officio sob n. 122 de 17 de Abril.

Cessando o incommodo de saúde que privára aquelle membro de cumprir a commissão para que havia sido nomeado, foi em 7 de Outubro designado, por occasião de ter o conselho director pedido á presidencia em officio de 26 de Setembro licença para mandal-o a S. Leopoldo assistir á reunião dos professores particulares allemães que devia ter lugar a 1 do mesmo mez, por tratar-se de questões concernentes ao ensino, para não só assistir áquella reunião, como inspecção das escolas do 2.º districto litterario.

Por demorar-se a resposta áquelle officio de 26 de Setembro, que só foi recebido na secretaria a 7 de Outubro, deixou elle de assistir áquella reunião e tomar conhecimento das resoluções que ali foram deliberadas, e passou a fazer a inspecção das escolas da qual só regressou a 22 de Dezembro ultimo, apresentando o relatorio cuja copia enviei a V. Ex. com o meu officio de 25 do corrente.

Mais tarde, em 11 de Novembro, tambem por designação da presidencia, seguiu a inspecção das escolas do 5.º districto litterario o membro do conselho João Luiz de Andrade Vasconcellos, que depois de percorrel-o, quasi todo, recolheu-se a 31 de Dezembro, apresentando o relatorio, cuja copia trato de fazer extrahir, para submettel-a brevemente á consideração de V. Ex. Já não o temido por causa de sua extensão e pelo trabalho urgente que se tem accumulado e á que foi preciso acudir, occupando o pessoal todo da secretaria. Em consequencia das faltas encontradas nas escolas inspecionadas e que são mencionadas nos relatorios referidos, foi forçoso ao conselho director tomar algumas medidas que cabião em suas attribuições e pedir a V. Ex. em officio de 7 do corrente outras que não estavão em sua alçada com o fim de punir e remediar aquellas faltas.

Comprehendeu V. Ex. a necessidade, a urgencia mesmo que havia de tomar providencias que, se não sanassem, ao menos diminuisssem as faltas que tinham sido encontradas na maneira por que cumprião os seus deveres, os respectivos professores, e attendeu áquelle pedido com respeito a alguns professores, ordenando as remoções de uns e a rescisão dos contractos existentes celebrados com outros professores particulares para o ensino dos meninos pobres. Essas remoções já foram intimadas bem como as rescisões dos contractos com professores particulares.

A severidade das medidas tomadas é de esperar que produza os desejados resultados, mas como, para ser justa uma medida, é preciso que ella alcance a todos que se achão nas mesmas condições, por isso espera o conselho que V. Ex. as completará, estendendo a sua acção aos professores de que tratou em seus officios de 11, 13 e 14 do corrente. Só assim com-

prenderão os professores que para ter direito ás vantagens de que gozão, devem cumprir com os seus deveres.

Dentro em pouco deve seguir para inspecção o 1º districto litterario, o membro Rev. conego Joaquim Præcipio de Oliveira Nunes, designado para esse fim por portaria da presidencia de 7 de Outubro findo.

### Delegados

Para inspecionarem as aulas publicas e contractadas da provincia, tem a inspectoría 82 delegados de sua nomeação.

Não obstante, além do trabalho de passarem attestados de frequencia aos professores, poucos são os que tomão verdadeiro interesse pelo progresso da instrucção.

Aceitando o cargo, que é gratuito, por méra condescendencia ou deferencia para com o inspector geral que os nomeia, estes funcionarios pouco se dedicão á importante commissão de que se incumbem, e ou por condescendencia, ou para evitarem malquerenças que lhes sobrevirão dos mesmos professores, ou de seus protectores e parentes se acaso procurassem obrigar aquelles a cumprir com exactidão os seus deveres, relevão que o ensino nas escolas corra á mercê da boa ou má vontade do professor em cumprir o seu dever. Se este é dedicado, o que infelizmente é uma raridade, o ensino progride; se porém entende, como ha muitos, que o magisterio é apenas um meio de obter recursos, sem trabalho para a subsistencia, o ensino na escola é puramente nominal. A condescendencia, até certo ponto desculpavel do delegado, ahí está prompta para acudir a incuria do professor, que obtém com facilidade attestados de frequencia, sem tel-a para poder receber os seus vencimentos mensaes.

É por isso que pouco credito me merece a relação da frequencia dos alumnos que mensalmente me é apresentada, e de que me servi para apresentar o mappa junto.

A inspecção das escolas, como é feita por esses funcionarios, não é possível continuar sem grave prejuizo para o ensino da infancia.

Se a retribuição a esses funcionarios fosse remedio efficaz para despertar-os da inacção a que se deixão arrastar pela condescendencia uns, e outros pelo receio de compromettimentos, não hesitaria em propal-a, embora fosse com isso sobrecarregada a despesa que já faz a provincia com a instrucção primaria.

A provincia do Rio de Janeiro, entre outras que assim procedem, tem tirado excellentes resultados desse expediente, nomeando para os diversos municipios inspectores municipaes bem retribuidos, além dos inspectores de districtos encarregados de percorrerem e inspecionarem todas as aulas de sua jurisdicção frequentemente.

### Ensino primario

Com a creação de mais trez cadeiras de instrucção primaria do 1º grão, ficou elevado a 252 o numero de escolas do ensino primario, sendo 162 para o sexo masculino e 90 para o feminino, nas quaes se matricularão :

Do sexo masculino	1,976	alumnos
Do sexo feminino	2,678	«

como verá V. Ex. dos mappas annexos sob ns. 1 e 2.

Apezar de se haverem ultimamente provido interiormente professores em diversas cadeiras e de terem sido nomeados para as regerem effectivamente cinco professores habilitados com o curso de estudos normaes, ainda assim existem actualmente vagas 85 cadeiras, sendo:

Do sexo masculino	70
Do sexo feminino	15

Havendo a presidencia por acto de 9 de Outubro determinado que fossem rescindidos os contractos existentes em diversas localidades, cujos prazos findarão de Agosto a Dezembro ultimo e ficando por esse motivo, segundo os mappas existentes na secretaria, privados de receber instrucção cerca de 1,200 alumnos, que frequentavão essas escolas, officiei em 22 de Novembro expondo esse mal e pedindo que elle fosse minorado por alguma fórma.

Por acto do 21 de mez de Dezembro, e em vista de minhas reclamações que foram julgadas procedentes, fui autorisado a renovar os contractos que tinham sido celebrados em lugares em que haviam escolas creadas.

Por esse modo foi de alguma fórma attenuado o mal de não continuarem privados do ensino um tão avultado numero de alumnos.

Ainda assim, com a rescisão dos contractos com professores particulares estabelecidos em districtos, para onde não foram ainda creadas pelo poder legislativo escolas publicas, deixavam de receber a instrucção, que por esse modo lhes facilitava a provincia, na fórma do artigo 10 do regulamento, e á exemplo do que se acha estabelecido em todas as outras provincias do imperio, cerca de 800 alumnos. Esse mal foi desde logo reconhecido por V. Ex. que em portaria da mesma data, e tendo em consideração aquellas minhas ponderações e as representações do povo de diversas localidades contra aquella medida que lhes tirava o unico recurso que tinham de dar alguma instrucção á seus filhos, autorisou-me a renovar os contractos nos lugares em que fossem elles necessarios, na fórma do artigo 10 do regulamento.

Com parcimonia tenho-me utilizado dessa autorisação, sempre submettida a proposta na fórma daquelle artigo citado á approvação de V. Ex., propondo contractos unicamente quando a sua necessidade é indeclinavel, e bem provada.

Torna-se cada vez mais sensivel a falta de escolas creadas em muitas localidades.

Na populosa cidade de S. Leopoldo, onde ha duas escolas para o sexo masculino, apenas ha uma para o feminino.

Torna-se necessaria a creação de mais uma escola para cada sexo na da Cachoeira, assim como a de mais uma para o sexo masculino da cidade de S. Gabriel, e outra, para a villa de Sant'Anna do Livramento.

E' tambem urgente a creação de cadeiras para o sexo feminino nos suburbios desta capital, no lugar denominado Passo da Arêa, e nas freguezias de S. João do Monte Negro, Pedras Brancas, S. Pedro do Bom Jardim e S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Como estes, muitos outros lugares tem necessidade de escolas, assim como ha escolas creadas em lugares que nunca funcionão, ou por falta de alumnos, ou porque não ha professor que as pretenda. Por isso, e sem augmentar a despeza com o ensino, muito conviria que tivesse V. Ex. a faculdade de remover as escolas dos lugares onde não pólem funcionar para outros em que se faz mais sentir a sua necessidade. Com isso a distribuição das cadeiras seria feita com muito mais vantagem e aproveitamento do ensino.

### Contractos

Existem celebrados com professores particulares 50 contractos de ambos os sexos para o ensino dos meninos pobres, sendo :

Do sexo masculino	38
» » feminino	12

Destes, 32 estão regendo interinamente e percebendo as vantagens estabelecidas pelo art. 159 do regulamento em vigor e pela portaria n. 91 de 21 de Maio de 1871, as cadeiras creadas por lei em o Boqueirão de Pelotas, 3º districto da Aldêa, Colonia Petropolis, 2ª secção de Santa Cruz, Lombas, colonia e freguezia de Santo Angelo, colonia dos Conventos, 4º districto de S. Jeronymo, Santa Cruz, Nonohay, Estrella, Saporanga, Travessão, São Martinho, linha Olinda, Formigueiro, colonia de S. Pedro, Bagé, Alegrete, Camp-Bom, Mundo-Novo, 2ª cadeira do Rio Grande, Serra de Taquary, Vaccaria, S. Victoria, Bom Principio e Picheirinhos, da costa da serra do Butacaraby, da margem direita do Rio dos Sinos, da freguezia de S. Vicente e do Bom Principio, sendo as quatro ultimas do sexo feminino e as mais do masculino; e 18 funcionão em o 3º districto da Aldêa, Passo da Arêa, Pintada, Sul de Viamão, Norte de Viamão, Guaritas, S. Simão, Branquinha, Arado Velho, Serra do Bom Jardim, Lombas, Barra, S. Francisco de Cima da Serra, Passo-grande no Portão, Passo do Rio dos Sinos, na Pintada, e Boqueirão das Pedras; as oito ultimas do sexo feminino e as mais do masculino, sómente com as vantagens do art. 10 do regulamento.

Todas estas escolas são frequentadas por 1,552 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	1,276
» » feminino	276

Com quanto o art. 13 da lei n. 771 de 4 de Maio de 1871, declare absolutamente livre o ensino particular primario, me parece consentaneo com os principios de uma boa administração, que aquelles professores a quem esta tem de encarregar o ensino da infancia, dêa provas de moralidade e capacidade perante o conselho director, que é a autoridade a quem incumbe o julgar da capacidade daquelles que se dedicão ao magisterio publico, e por isso só tenho proposto para se encarregar desse ensino por meio do contracto, ao professor que tem passado por essas provas.

Forão rescindidos os que tinham sido celebrados com os particulares José Antonio de Souza Ribeiro, João Jacob Dieter, João José Ignacio, Victor Roberto Toillier, Ricardo Weber, Adolfo Schannoer, Victorino Corrêa da Silva, Thomé José de Araujo Filho, Augusto Muxfeldt, Joaquim Carlos Nunes, Joaquim Ignacio de Arnisaut Furtado, Luiza Amelia Leite, Antonia Gonçalves da Silva e Esmerilda Soares, para o ensino dos meninos pobres dos Palmares, colonia S. Luiz, S. João de Camaquam, Picada Velha, Villa Thereza, Picada D. Josefa, Passo do Lamy, Capão da Fumaça, Nova Petropolis, Passo do Cahy, Costa do rio Cadêa, S. João de Camaquam e Passo da Arêa, todos em vista da portaria da presidencia de 9 de Outubro ultimo.

Os de André Manique, José de Witte, José Fernandes da Cunha, Jacob Loschieder, Adolfo Pilck, D. Fausta Paranhos de Amorim e D. Maria José da Silva Moraes, para o ensino dos meninos pobres do Morro-pellado, da Conceição do Funil, de Santa Christina do Pinhal, da Picada Novo Paraiso, do 4.º districto de S. Leopoldo, do Bom Jardim, e de S. João de Monte Negro, por acto da presidencia de 9 de Janeiro do corrente anno, em vista da exposição feita pelo membro do conselho que ali foi em inspecção e proposta do mesmo conselho director em officio de 7 do dito mez, e finalmente Guilherme Stange, na Picada Paraiso da Colonia Santo Angelo, a bem da moralidade publica.

### **Nomeações de professores**

Durante o anno de 1872 forão nomeados os seguintes professores para regerem effectivamente as seguintes cadeiras de instrucção primaria, por haverem obtido titulo de habilitação da escola normal :

— D. Anna Guterres de Carvalho, para a 2.ª cadeira do 2.º districto, D. Candida França de Moraes para a 4.ª do mesmo districto, D. Guilhermina Menezes do Amaral para a do bairro do Menino Deus, D. Julia Duarte da Fontoura para a do Rio dos Sinos em frente a S. Leopoldo, D. Maria Luiza Leindecker para a do riacho de Taquary, D. Balbina Maria da Costa para a de Alegrete, Margarida de Oliveira Neves para o 4.º districto de S. Jeronymo, D. Maria das Dores da Fonseca Domingues para o 2.º districto da mesma villa, D. Anna Eulina da Rocha, para a da Encruzilhada, D. Maria Antonia de Souza para a de S. João Baptista de Camaquam, Francisco Borges de Freitas para a 3.ª do 2.º districto da capital, João Virgilio da Silva Rocha, para a do Triumpho, Hldefonso Ferreira Cardoso para a 1.ª da cidade do Rio Grande, Marciano Ignacio de Oliveira, para a 1.ª de S. Leopoldo e Mariano Joaquim de Siqueira, para a 2.ª de Taquary.

Para regerem interinamente, tendo feito concurso, os seguintes :

Anselmo Gonçalves Chaves, para a cadeira de Mustardas, Manoel José Maria dos Santos, para a da colonia S. Luiz, Porfirio Rodrigues da Silveira, para a da Entrada do Matto, Joaquim Alvaro Xavier, para a da freguezia da Aldêa, Luiz Antonio da Rocha Fraga, para a da ilha dos Marinheiros, José Carlos Ferreira Gomes, para a da Barra, José da Fonseca Barandas, para a da margem direita do Taquary, Antonio Luiz Nunes de Vargas, para a da freguezia do Rio dos Sinos, Carlos Felipe Roth, para a da villa de Caçapava, Nicoláo Luiz da Motta, para a da freguezia do Serrito de Cangussú, Elisio Francisco dos Santos, para a do Povo Novo, José Marques dos Santos, para a do Tahim, Carlos de Vasconcellos Cabral, para a das Aguas mornas, no municipio da Cachoeira, D. Clara Adelia de Magalhães, para a da Cachoeira, Maria Baptista da Silva, para a do asylo Santa Leopoldina, Maria das Dores da Silva Fernandes, para a da villa de S. José do Norte, e D. Maria da Conceição Motta, para a das Cacimbinhas.

### **Exonerações**

Forão exonerados á seu pedido, por portarias de 7 de Fevereiro, 12 de Junho e 23 de Novembro, os seguintes professores :

Geminio José Gomes, da cadeira da freguezia de N. S. da Luz das Cacimbinhas, Manoel Baptista Lisboa Bittencourt, da do Rio dos Sinos, e Ignacio de Miranda Ribeiro da 1ª cadeira do Rio Grande.

### Jublações

Forão jubilados por acto, de 19 de Outubro e 29 de Novembro do anno findo, os professores Fausta Augusta Nunes, da cadeira da Encruzilhada, e José Francisco da Silva Costa, da da Vaccaria.

### Remoções

Forão removidos, a pedido, os professores João Fernandes Lima, de S. Luiz para o Boqueirão, por portaria de 20 de Janeiro.

João José Vieira Braga, da freguezia da Aldêa, para a de Santo Amaro, por portaria de 31 de Janeiro.

José Luiz da Motta Filho, de S. Leopoldo para a 1ª cadeira da capital, por portaria de 15 de Março.

Thomé-Gonçalves Ferreira Mendes, da Feitoria para a 2ª cadeira de S. Leopoldo, por portaria de 3 de Abril.

Deodato dos Passos Figueirôa, do Pontal da Barra para a da Feitoria Velha, por portaria de 3 de Abril.

José Antonio da Fontoura, de Caçapava para Santa Maria da Boca do Monte, por portaria de 16 de Abril.

José Carlos Ferreira Gomes, de Camaquã para a Barra, por portaria de 26 de Julho.

José Landell, da Barra para S. João de Camaquã, por portaria de 26 de Julho.

Manoel José Maria dos Santos, de S. Luiz para Santo Antonio da Patrulha, por portaria de 9 de Agosto.

D. Rita Guedes de Menezes Falcão, de S. Borja para a Aldêa de S. Nicoláo, por portaria de 26 de Janeiro.

D. Julia Duarte da Fontoura, do Rio dos Sinos para Belem, por portaria de 26 de Julho.

D. Elisa de Castro Choux, de Belem para o Rio dos Sinos, por portaria de 26 de Julho.

E por conveniencia do serviço publico, Francisco José de Abreu e Maria Luiza de Abreu de Santo Antonio da Boa Vista para o Herval, e os desta localidade Jacintho José de Abreu e America Soares de Abreu para aquella, por portaria de 1 de Maio.

Por não terem effectuado as respectivas remoções no prazo marcado pelo regulamento (sessenta dias) tem estes ultimos professores perdido o direito ao magisterio.

### Fallecimentos

Fallecerão durante o anno, os professores Adolfo Hoffmann, de Santa Cruz, Rodrigo Antonio Moreira, da Lagôa Vermelha, e Antonio Joaquim Pereira do Lago, da freguezia de S. Francisco de Assis em Itaqui.

### Licenças

Durante o anno findo forão concedidas as seguintes licenças aos professores :

Miguel Antonio Dutra Netto, da cadeira de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, por quarenta dias.

José Vieira da Silva Guimarães, da dos suburbios da capital, por quinze dias.

Adolfo Hoffmann, da de Santa Cruz, por dois mezes.

José Antonio da Fontoura, da de Santa Maria, por dois mezes.

Albano Nunes de Mello e Costa, da de S. Sepé, por um mez.

João Soares de Souza Amorim, da do Bom Jardim, por um mez.

Padre Francisco da Silva Carrão, da da Cachoeira, por um mez.

D. Elisa de Castro Choux, da de Belem, por dois mezes.

D. Mauricia Candida Fernandes, da de Santa Christina do Pinhal, por tres mezes.

D. Rita Luiza da Silva Paranhos, da do rincão d'El-rei, por dois mezes.

D. Carolina Leopoldina Ortiz da Motta, da de Santa Cruz, por dois mezes.

D. Quiteria Christina de Jesus, da da Aldêa, por um mez.

D. Maria José Vieira Murat, da 2ª cadeira de Pelotas, por tres mezes.

Para matricularem-se na escola normal :

D. Maria Baptista da Silva, do Asylo Santa Leopoldina, por um anno.

D. Manoela Francisca de Azovedo e Souza, de S. Martinho, idem.

D. Eulalia Maria Christina Pedroza, do Porto do Guimarães, idem.

D. Maria da Visitação Azambuja Leivas, da 2ª cadeira de S. Gabriel, e Francisco José Pereira, do bairro do Menino Deus, ambos por um anno.

### Casas para escolas

Cada vez sente-se mais a falta de casas apropriadas para as escolas primarias. Senão em todos os lugares, no menos nas cidades da provincia conviria que fossem construidas por conta dos cofres publicos, casas que offerecessem as condições necessarias para n'ellas serem estabelecidas e bem funcionarem as escolas publicas primarias. Desde que me acho á testa da instrucção tem sido sempre objecto do meu maior cuidado reclamar por essa necessidade, e velar que as que são alugadas approximem se o mais possivel das condições indispensaveis a esse fim.

Nada por enquanto, ou só muito pouco tenho conseguido. A falta de accomodações nos predios que com difficuldade se obtem para n'elles funcionarem as aulas é tal, além do crescido aluguel que por elles agora exigem os respectivos proprietarios, que, além de não terem as condições hygienicas necessarias aos meninos, a confusão que resulta da accumulacão dos mesmos em uma pequena sala, sem ser arejada ou illuminada convenientemente, não pôde permittir que o ensino seja dado com todas as regras aconselhadas e se faça effectiva a tão necessaria vigilancia do professor.

Se os saldos que se realisão todos os annos, depois de effectuada a despesa com a instrucção primaria, fossem applicados para a construcção dessas casas, ao menos na capital e cidades principaes, a verba com alugueis teria consideravelmente diminuido, e, o que é mais, funcioniaria as aulas em casas proprias e com accomodações sufficientes, em que o ensino seria dado segundo as prescripções do regimento interno, que está em vigor na provincia.

Por falta de approvação da tabella, fixando o aluguel das casas para escolas nas diversas localidades, que em officio de 12 de Setembro dirigio á presidencia o conselho director, e que em officios de 17 de Outubro, 6 de Novembro e 30 de Dezembro do anno findo tenho instantemente pedido, e que ainda não foi resolvida, estão os alugueis da maior parte das casas occupadas com as escolas, por pagar.

As reclamações dos professores e os requerimentos dos respectivos proprietarios pedindo o pagamento desses alugueis succedem-se constantemente, e já muitos professores tem sido intimados, por essa causa, a desoccuparem as casas em que tem estabelecidas as aulas.

Releve por isso V. Ex. se insto por uma soluçãõ que ponha termo á tantas e tão repetidas reclamações.

### Ensino secundario

A instrucção publica secundaria na provincia limita-se ainda a que é dada na cadeira de francez estabelecida na cidade do Rio Grande, e no externato do Athenéo desta capital, creado pela lei n. 777 de 4 de Maio de 1871.

Passando ás mãos de V. Ex. o relatorio que o director interino do Athenéo apresentou e para elle chamando a attenção de V. Ex., cumpre-me addicionar algumas observações que, quando menos, servirão para mostrar o meu modo de vêr sobre este ramo do ensino publico.

Já em meu relatorio apresentado em 20 de Fevereiro do anno passado eu dizia:

« A instrucção secundaria tem entre nós arrastado até agora uma existencia ingloria !

« Por mais que se tenha feito para descobrir as causas que motivão um semelhante facto, « embora se tenha mesmo algumas vezes pensado descobri-las e fazer este ensino marchar na « senda do progresso, ainda assim elle se conserva paralyzado, — sem dar os fructos que ao « menos estejam em relação com as despesas que com elle se fazem.

« Ao passo que os collegios particulares com os mesmos professores que tem o Lycéo, se po- « voão de alumnos e florescem dando annualmente não pequeno numero de alumnos prom- « ptos nas materias preparatorias, este estabelecimento raramente tem a frequencia habitual

« de mais de vinte alumnos, e estes mesmos, no fim do anno, como succedeu em Dezembro  
« ultimo, são consideradas pela congregação de professores, como não estando no caso de se  
« apresentarem a exame das materias que tinham estudado.

« Basta a enunciação deste successo para dar á V. Ex. uma idéa do que era e do como mar-  
« chava o unico estabelecimento de instrucção publica secundaria que temos na provincia.  
« Por elle pôde V. Ex. avaliar da razão que tinha eu quando em meu relatorio de 1870  
« mostrava a necessidade que havia de reformar-se a instrucção secundaria creando-se  
« um internato, á semelhança do que existe na côrte com a denominação de D. Pe-  
« dro II.

« Esta necessidade do cuja satisfação, penso, depender quasi que exclusivamente a rege-  
« neração da instrucção secundaria entre nós, foi attendida pelo regulamento que em virtude  
« da lei n. 777 de 4 de Maio do anno passado, organizei e submetti á esclarecida considera-  
« ção de V. Ex. »

Não mudei até hoje de opinião. O estado da instrucção secundaria que por portaria de 28 de  
Fevereiro continúa a ser dada no externato do Athenêo, continúa o mesmo e sem proveito al-  
gum, como já declarei á V. Ex. em meu officio de 24 de Dezembro ultimo, no qual tambem  
propuz os meios que me parece serem os unicos capazes de tirar esse ensino do marasmo em  
que se conserva.

Propunha naquelle officio á V. Ex. a realisação neste anno do internato creado pela lei ci-  
tada de 4 de Maio de 1871, que não tivera lugar o anno proximo passado, por não estar en-  
tão acabado o edificio destinado para elle.

Hoje, porém, essa difficuldade tinha desaparecido, e pareceu-me que era chegada a occa-  
são de dotar-se a provincia com um estabelecimento de ensino secundario digno de sua im-  
portancia.

Com os meios ali propostos tenho convicção de que seria em breve regenerada a instruc-  
ção publica secundaria entre nós, e que esse estabelecimento, em lugar de ser uma verba de  
despeza, (ultima circumstancia a que se deve attender quando se trata desse objecto), consti-  
tuiria em breve uma verba de receita.

Pelo menos, estou certo, que a despeza que agora se faz sem proveito, seria aproveitada  
sem que o augmento que tivesse lugar pesasse sobre os cofres publicos. As pensões dos alum-  
nos ressarciriam todo o excesso de despeza que houvesse.

Nada tendo porém resolvido V. Ex. a esse respeito, fui obrigado por obediencia ás disposi-  
ções do regulamento a fazer annunciar a abertura do externato para 3 de Fevereiro pro-  
ximo. O pessoal de professores, em geral, é bom e o mesmo que serve nos collegios da ca-  
pital.

Com esse mesmo pessoal que, em geral, cumpre exactamente com os seus deveres, podia o  
internato, feita a acquisição de um bom director e vice-director, como propuz naquelle meu  
officio á V. Ex., dar os melhores resultados.

### **Escola Normal**

Ao contrario do que se dá com o externato do Athenêo, esta escola desde o principio de sua  
creação tem sempre progredido, acreditando-se pela severa disciplina e moralidade ali man-  
tidas, e pelo gráo de adiantamento que tem tido os alumnos nella matriculados.

Ainda assim o ensino resente-se de faltas que é preciso remedial-as.

Taes são certas machinas e mappas para facilitarem o estudo pratico de geometria, desenho,  
caligraphia, phisica, chimica e sciencias naturaes, sem as quaes nem o ensino é facil nem se  
torna proveitoso.

Para obviar estas difficuldades diariamente assignaladas pelo director e professores dessa  
escola pedi em officio de 25 do corrente autorisação á V. Ex. para fazer acquisição de todos  
esses objectos. Obtidos elle e estabelecida a escola primaria pratica, creada pelo art. 19 da  
lei n. 771 de 4 de Maio de 1871 e pelo art. 46 do regulamento em vigor, com professor habi-  
litado, cujo provimento propuz em meu officio n. 36 de 25 do corrente, creio poder affiançar  
que ficará a provincia dotada com uma escola normal, igual ou superior ás melhores existen-  
tes no imperio.

Para fazel-a chegar a esse estado não hesitarei em aproveitar-me da oportunidade, para  
de novo chamar a attenção de V. Ex. para esses pedidos, dos quaes tanto depende o progres-



so dessa escola, e direi mesmo a maior habilitação dos professores que tem de se encarregar em do ensino publico primario.

Para o relatorio do respectivo director que junto V. Ex. encontrará, peço a benevola attenção de V. Ex.

Vinte forão os alumnos-mestres que concluirão o curso de estudos normaes e obtiverão os respectivos titulos, no anno findo, sendo:

Do sexo masculino . . . . . 4

- Antonio José de Guimarães.
- Marciano Ignacio de Oliveira.
- Marcario Joaquim de Siqueira.
- João Francisco de Freitas Cabral.

Do sexo feminino:

- Luciana Maria de Abreu.
- Josephina Thereza de Barros.
- Brigida Antunes de Barros.
- Belmira Antunes da Silva Barros.
- Maria Emilia Rodrigues de Barros.
- Maria de Carmo de Oliveira.
- Rita Manoela da Silva Cardoso.
- Anna Eulina da Rocha.
- Catharina Francisca Acampis.
- Emilia Pecker de Barros.
- Maria José Ortiz da Motta.
- Maria Magdalena Montanha de Barros.
- Olegaria de Albuquerque Gama.
- Henriqueta de Cantuario.
- Maria Antonia de Souza.
- Maria Luiza da Silva.

Destas já tinham o curso de dois annos, estabelecido pelo regulamento de 5 de Abril de 1869, e cursarão o 3º do novo curso estabelecido pelo regulamento de 16 de Março do anno passado, cinco:

- Luciana Maria de Abreu.
- Josephina Thereza de Barros.
- Brigida Antunes de Barros.
- Belmira Antonia da Silva Barros.
- Maria Emilia Rodrigues de Barros.

### Orçamento da despesa

Consignou a lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, para as despesas com a instrucção publica, a quantia de 272:740\$896 réis.

A despesa realizada com este ramo de serviço publico no exercicio de 1871—1872, foi a seguinte:

Com o conselho director	9:799\$758
Inspectoria, secretaria e expediente	5:585\$839
Ajudas de custo, moveis, concertos, impressões e publicações de editaes	3:083\$390
Athenêo, inclusive o expediente	4:248\$966
Extincto Lycéo D. Affonso, inclusive o aluguel de casa e expediente	8:915\$136
Com o professor de francez no Rio Grande	1:100\$000
Escola normal, inclusive expediente	4:777\$277
Despesa com o pessoal dos professores primarios	180:944\$072
Alugueis de casas	36:430\$980
Fornecimento de livros comprados á diversos	6:910\$000
Custo, concerto e carretos de utenailios	473\$280
Exercicios findos: pagamentos á professores que deixarão de receber em 1870	
— 1871	
Utensilios fornecidos em 1870—1871	2:383\$310
	6:358\$790

---

270:710\$808

Desta quantia deduzindo-se a de 8:742\$130 que se despendeu por conta da verba — Exercícios findos — autorizada pelo § 24 da lei de 29 de Abril de 1871, verifica-se que sendo a verba para a instrução de 27:740\$896, no exercício de 1871—1872, e havendo-se despendido a de 261:968\$878 réis, apparece o saldo de 10:772\$218 réis.

Desta demonstração da despesa realizada, vê-se que a despesa a fazer-se no exercício futuro com a instrução publica, ainda mesmo incluído o accrescimento que deve ter, se, dando-se execução ao art. 2º da lei n. 777 de 4 de Maio de 1871, for installado o internato no Athenéo, não poderá exceder á quantia de 290:000\$000 réis, isto é, mais 17:249\$100, do que a que foi consignada no exercício corrente.

### Ensino particular.

O ensino particular continúa na provincia no mesmo estado em que se achava, com pequenas alterações, quando apresentei o meu relatório em 1869.

A falta de esclarecimentos, que tenho pedido com instancia aos delegados das diversas localidades e aos membros do conselho que tem sabido em visita de inspecção ás aulas, nos diversos districtos litterarios em que se acha dividida a provincia, sobre o numero e frequencia das escolas particulares, me priva do poder julgar com exactidão qual o numero de meninos que recebem a instrução entre nós.

Pelos dados, aliás incompletos que existem na secretaria, remettidos por alguns delegados mais exactos no cumprimento dos seus deveres, ou obtidos pelos membros do conselho que foram encarregados da inspecção dos districtos litterarios, ou directa e espontaneamente remettidos por alguns dos directores dos principaes collegios do Rio Grande, como o Sr. Tibaut e José Morena, aos quaes não posso deixar de neste momento tributar os meus elogios, não só por essa circumstancia, como pela dedicação e zelo com que cuidão da educação da mocidade, a frequencia nas aulas particulares sobe ao algarismo de 4,417 alumnos; sendo, 2,533 do sexo masculino e 1,884 do sexo feminino, os quaes unidos a 4,976 do sexo masculino e 2,731 do sexo feminino, ao todo 7,707 alumnos que frequentão as escolas publicas, prefaz a somma total de 12,124 meninos que recebem a instrução na provincia, como V. Ex. verificará dos mappas sob ns. 1 a 3. Estão incluídos no numero dos meninos que cursão as escolas particulares, 488 que frequentão as escolas contractadas, sendo 189 do sexo masculino e 276 do sexo feminino.

Estes dados não são completamente exactos, porque, além das difficuldades acima apontadas, com que luto para obter os precisos esclarecimentos, alguns dos professores e directores de estabelecimentos de instrução particular, prevalecendo-se de ter a lei n. 771 de 4 de Maio de 1871 tornado o ensino particular *absolutamente livre*, sem attendere a que essa mesma lei em seus artigos 14 e 15 restringio essa liberdade, obrigando-os sob pena de multa (art. 16) á dal-os a esta repartição, negão-se a fornecer toda e qualquer informação que lhes seja pedida. Por causa dessa negativa, que me impossibilitou de apresentar completo a V. Ex., como me foi exigido por portaria de 6 de Dezembro proximo findo, o mappa que sobre a instrução primaria e secundaria da provincia exigio a repartição central de estatística do imperio, tive de multar o professor particular Appollinario José Gomes Porto Alegre, com aula primaria nesta capital, e á sociedade Parthenon Litterario, que tem estabelecidas aqui tambem na capital, desde Outubro do anno passado, algumas aulas nocturnas, como communiquei a V. Ex. em meus officios de 2 e 31 do corrente.

O director destas aulas, logo após a imposição da multa, apresentou o mappa do seu movimento; mas foi isso bastante para que a sociedade, reunindo-se em assembléa geral, resolvesse que d'ora em diante não sedessem mais esclarecimentos que fossem pedidos pelo inspector geral da instrução publica da provincia. Essa resolução foi publicada pela imprensa para conhecimento de todos.

A' exemplo dessa, fez a mesma declaração o professor particular de que acima falléi, como tudo já levei ao conhecimento de V. Ex. em officio de 31 do corrente, em que pedia providencias para que a autoridade do inspector fosse acatada e a lei obedecida.

Não cabe ao inspector da instrução, que impõe a multa, promover a sua cobrança e por isso dei della conhecimento a V. Ex. em meu officio, a fim de que V. Ex. ordenasse á autoridade competente a sua cobrança executiva. Escuso demonstrar a V. Ex. a necessidade dessa medida, que o respeito ao principio da autoridade e a obediencia á lei, mais mesmo do que as conveniencias do ensino, o exigem instantemente.

Sem ella ficará a inspectoría sem força moral e inhabilitada para obter dos professores e directores dos estabelecimentos particulares da instrucção os esclarecimentos precisos sobre este ramo do ensino, para a confecção dos mappas que por lei é obrigada a apresentar todos os annos á V. Ex. e á assembléa legislativa da provincia; assim como attender e satisfazer as requisições que todos os annos faz, por intermedio de V. Ex., a repartição central da estatística ao ministerio do imperio.

### **Aulas nocturnas**

Alem das escolas nocturnas que tem o Parthenon nesta capital e em que funcção as aulas de francez, inglez, philosophia, rhetorica, historia, geographia, arithmetica, algebra e geometria, com a frequencia de 53 alumnos, que recebem até o fim do anno ultimo a instrucção que se dá naquellas mediante a mensalidade de 2\$000 por cada socio na occasião da matricula e 1\$000 reis por cada alumno que fosse filho de socio, pagando agora os que são socios ou filhos de socios a annualidade de 10\$000 reis e os que não são a mensalidade de 4\$000 reis, existe mais uma escola de instrucção primaria gratuita, a qual foi installada a 3 de Outubro do anno passado pelo professor de instrucção primaria da 2ª cadeira do 1º districto desta capital, José Gonçalves de Albuquerque Junior, que obteve permissão desta inspectoría para servir-se da sala e utensilios da sua aula para esse fim, e já conta com uma frequencia de 78 alumnos.

E' de incontestavel vantagem o estabelecimento dessas escolas, onde procurão de noite o ensino que não podem obter de dia, os operarios ou filhos de operarios que tem de, por meio do trabalho de seus officios, promover os recursos de sua subsistencia. Attendendo a essa necessidade, seria facil e pouco dispendiosa á provincia a creação, pelo menos nesta capital e cidades da provincia, dessas escolas primarias, das quaes, com alguma gratificação, podião ser encarregados os mesmos professores das cadeiras publicas.

Por essa fórma e regulamentadas convenientemente, essas escolas poderião prestar importantes serviços á causa da civilisação.

Deus guarde á V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente desta provincia.

*Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt,*

Inspector geral.

**QUADRO das aulas publicas de instrucção primaria do sexo feminino da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com as datas de sua creação, nomeação, nomes das professoras, provimentos, e datas de suas nomeações, em 1872**

MUNICIPIOS	FREGUEZAS	LOCALIDADES	ALUMNOS		ESTADO DAS Cadeiras	LEIS POR QUE FORAM CRIADAS	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVIMENTOS	DATAS DE SUAS NOMEAÇÕES
			1871	1872					
PORTO ALEGRE	Nossa Senhora Medeira de Ipanema	1º distrito da 1ª freguesia	61	75		Lei provincial n. 44 de 12 de Maio de 1846	Concilia Gomes de Oliveira Valle	Vitãvel	Provisão de 6 de Maio de 1867
		2º dito	11	41		Idem idem	Hersiquia Lino Pereira Gomes		de 21 de Janeiro de 1854
	Nossa Senhora do Rosário	Bairro de Ruínas	49	49		Idem n. 48 de 10 de Outubro de 1867	Maria Leopoldina dos Santos Juliano		de Maio de 1868
		1º distrito da 2ª freguesia	49	71		Idem n. 86 de 13 de Novembro de 1867	Henriqueta Propena de Andrade		de 21 de Janeiro de 1848
		2º dito	49	53		Idem idem	Anna Caterina de Carvalho	Efactiva	de 5 de Janeiro de 1872
		3º dito	49	40		Idem n. 102 de 18 de Fevereiro de 1867	Maria Gize Pereira de Campos	Vitãvel	de 27 de Abril de 1867
SANTO ANTONIO	Nossa Senhora de Helém	Assy de Santa Leopoldina	50	47		Idem n. 78 de 4 de Maio de 1871	Luizinha Franço de Moraes	Efactiva	de 5 de Janeiro de 1872
	Nossa Senhora da Conceição	Monte Helém	48	29		Regulamento de 5 de Setembro de 1867	Maria Baptista da Silva		de 22 de Março de 1872
	Nossa Senhora dos Anjos	Helém	19	17		Lei provincial n. 753 de 4 de Maio de 1871	Guilhermina Moraes da Anzanel		de 5 de Janeiro de 1872
		Além dos Anjos	85	82		Idem n. 86 de 13 de Novembro de 1867	Juba Duarte da Fontoura		
		3º distrito d'Além	22	28		Idem n. 41 de 12 de Maio de 1846	Anna Amalia da Silveira Porto	Interina	de 31 de Abril de 1863
			22	28		Idem idem	Guilhermina Christiana de Jesus	Vitãvel	de 8 de Janeiro de 1855
COACHEIRO DO ARROIO	Santa Antonia da Patrulla	Santa Antonia da Patrulla	25	31		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Maria Cândida da Silveira	Vitãvel	de 4 de Maio de 1868
	Nossa Senhora da Oliveira	Miragema	24	29		Idem n. 54 de 11 de Novembro de 1862	Henriqueta Mendes Ferraes	Vitãvel	de 10 de Maio de 1868
	Nossa Senhora da Conceição	Vicentaria	25	22		Idem n. 476 de 6 de Novembro de 1867	Polendade Gutierrez Terra	Interina	de 7 de Dezembro de 1864
		Conceição das Arvoas	25	21		Idem n. 286 de 11 de Novembro de 1864	Anna Rodriguez Barbosa		Idem
	São Domingos	Maqure	20	23	Vaga	Idem n. 436 de 6 de Novembro de 1867	Ephrossina Amélia Custodia da Perceira		de 9 de Maio de 1868
	Nossa Senhora da Conceição	Tres Esportilhas	26	21		Idem n. 771 de 4 de Maio de 1871	Cândida Maria Tavares		de 31 de Julho de 1868
SÃO DOMINGOS	São Leopoldo	Piedade	30	40		Idem n. 226 de 14 de Novembro de 1864	Maria Amatirida Silveira Porto	Vitãvel	de 15 de Abril de 1869
		Piedade	22	17		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Adelaide Beneditina dos Santos Roxo	Vitãvel	
		Pratária Velha	21	47		Idem n. 219 de 18 de Novembro de 1862	Ursula da Silva Lima		de 6 de Maio de 1857
		Sapucaia	17	23		Idem n. 154 de 9 de Dezembro de 1867	Maria Isabel de Miranda	Interina	de 22 de Setembro de 1862
		Maternidade do Rio das Sinos	25	25		Idem n. 329 de 17 de Fevereiro de 1867	Maria Jacintina Pereira Cabral		de 10 de Abril de 1863
		Santa Christina da Prata	21	20		Idem n. 721 de 14 de Abril de 1871	Fina de Castro Chaves	Vitãvel	de 22 de Maio de 1867
SÃO LEOPOLDO	Santa Christina	Conceição do Funil	21	20		Idem n. 736 de 21 de Abril de 1871	Mauricia Cândida Fernandes		de 4 de Maio de 1857
		Mundo Novo	21	20		Idem n. 428 de 16 de Outubro de 1867	Maria Idem da Conceição		de 4 de Maio de 1857
	São José do Hortêncio	Porto do Guimarães	30	29		Idem n. 528 de 11 de Abril de 1864	Leocadia Maria de Campos Leão	Interina	de 19 de Janeiro de 1868
		Colônia Bom Princípio	25	24		Idem n. 771 de 4 de Maio de 1871	Paulina Maria Christina Pedrosa		de 28 de Abril de 1864
	São Miguel	São Miguel	25	18	Vaga	Idem n. 247 de 18 de Fevereiro de 1867	Gertrudes Luiza Telles Ferreira	Vitãvel	de 8 de Outubro de 1868
	São Anna	Santa Anna da Ilha das Sinos	25	18		Idem n. 255 de 14 de Novembro de 1864	Antônia Joaquina de Moraes Rosa		de 28 de Junho de 1869
TAQUARY	São João	Costa do Rio Cubria	30	30		Idem n. 753 de 4 de Maio de 1871	Francisca Arouche de Anambuja Cidade		
		Tapary 1ª cadeira	40	50		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Maria Luiza Leindacker	Efactiva	de 5 de Janeiro de 1872
		2ª dita	21	10		Idem n. 527 de 18 de Novembro de 1862	Maria das Dores e Silva	Interina	de 7 de Dezembro de 1868
		Margem esquerda de Taquary	27	25		Idem n. 247 de 18 de Fevereiro de 1867	Joaquina d'Assumpção Azevedo Porto		de 9 de Maio de 1868
		Serra de Taquary	29	24		Idem n. 628 de 6 de Novembro de 1867	Marcela Amália da Silva		de 18 de Maio de 1858
	Santa Anna	Santa Anna	24	21		Idem n. 75 de 9 de Novembro de 1847	Rafaela Julia Vianna		de 15 de Abril de 1862
SÃO JERONIMO	São Jeronimo	Triunpho	21	27		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Rafaela Julia Vianna	Vitãvel	de 15 de Abril de 1869
		São Jeronimo	42	47		Idem n. 75 de 9 de Novembro de 1847	Juanna Arouche de Moraes		de 8 de Setembro de 1854
		3º distrito de São Jeronimo	38	15	Vaga	Idem n. 86 de 13 de Novembro de 1867	Maria das Hortes da Fonseca Domingues	Efactiva	de 17 de Junho de 1872
		4º distrito	38	15		Idem n. 429 de 6 de Setembro de 1869			
	Santa Barbara	Enerciilhada	38	20	Vaga	Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Anna Rufina da Rocha	Efactiva	de 29 de Dezembro de 1862
	São José do Patrocínio	3º distrito da Enerciilhada			Vaga	Idem n. 723 de 14 de Abril de 1871			
CAMAQUAM	São João Baptista	São José do Patrocínio				Idem n. 523 de 11 de Novembro de 1862			
	Nossa Senhora das Dores	São João Baptista de Camaquã	31	32		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Maria Antonia de Souza	Efactiva	de 20 de Dezembro de 1862
	Nossa Senhora do Rosário	Nossa Senhora das Dores de Camaquã	28	27		Idem n. 347 de 30 de Fevereiro de 1867	Maria das Dores Salgado Dias	Interina	de 31 de Julho de 1868
		São Pedro, 1ª cadeira	55	43		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Rita Massola da Silva Cardoso	Efactiva	de 11 de Janeiro de 1859
		2ª dita	60	50		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Juanna Antonia de Paeseca		de 22 de Novembro de 1868
		Aldeia de São Nicolau	22	17	Vaga	Idem n. 753 de 4 de Maio de 1871	Rita Guedes de Menezes Faria		de 12 de Fevereiro de 1862
RIO PARDO	Santa Cruz	Costa da Serra de Butantã	22	27		Idem n. 723 de 14 de Abril de 1871	Carolina Leopoldina Ortiz de Motta		de 6 de Maio de 1868
		Santa Cruz	40	40		Idem n. 513 de 11 de Novembro de 1862	Rita Luiza da Silva Piraubos		de 6 de Maio de 1868
		Aldeia d'El-Rei	24	23		Idem n. 636 de 6 de Novembro de 1867	Clara Adelia de Magalhães		de 5 de Janeiro de 1872
	Nossa Senhora da Conceição	Cachoeira	22	43		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Maria Felicia d'Oliveira Medeiros		de 28 de Maio de 1852
	Nossa Senhora da Assumpção	Caenpara	34	41	Vaga	Idem idem			
	São Sepé	Santa Anna da Boa-Vista	38	23		Idem n. 296 de 7 de Novembro de 1853	Rafaela Alves de Souza		de 10 de Maio de 1859
RIO GRANDE	São Pedro	São Sepé	26	23		Idem idem	Cláudia de Brito Viçar		de 14 de Junho de 1859
		Santo Antonio das Lavras	26	23		Idem idem	Maria Joaquina Duval		de 22 de Dezembro de 1854
	Santa Victoria	Rio Grande, 1ª cadeira	118	100		Lei geral de 25 de Outubro de 1831	Balthazar Maria Vieira		de 28 de Março de 1871
		2ª dita	59	74		Lei provincial n. 44 de 12 de Maio de 1846	José Anambuja de Moraes Oliveira		de 18 de Janeiro de 1860
	São José do Norte	Santa Victoria do Palmar	39	62		Idem n. 329 de 11 de Abril de 1864	Maria das Dores da Silva Fernandes		de 20 de Dezembro de 1872
	São Luiz	São José do Norte	28	25		Lei geral de 25 de Outubro de 1831	Josina da Silva Gribes		de 20 de Março de 1859
PELOTAS	São Francisco de Paula	Mostardas	28	25		Lei provincial n. 753 de 7 de Agosto de 1871	Guapeva Ninha de Medeiros		de 22 de Janeiro de 1857
		Peletas, 1ª cadeira	61	61		Idem idem	Maria José Vieira Murat		de 23 de Maio de 1867
		2ª dita	78	50		Idem n. 525 de 18 de Novembro de 1862	America Soares de Abreu		de 30 de Agosto de 1862
	Santa Antonia	Santa Antonia da Boa-Vista	28	28		Idem n. 41 de 12 de Maio de 1846	Carlota Carolina de Moraes		de 6 de Agosto de 1867
	Espirito Santo	Jaguaria, 1ª cadeira	117	76		Idem idem	Luiza Emilia Ribeiro Bruno		de 25 de Junho de 1867
		2ª dita	43	50		Idem n. 115 de 7 de Agosto de 1848	Maria Luiza de Abreu		de 30 de Abril de 1862
JAGUARÃO	São João Baptista	Bernal	20	20	Vaga	Idem n. 73 de 4 de Maio de 1871			
	Santa Isabel	Santa Isabel	19	15		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Carolina Leopoldina da Motta		de 31 de Agosto de 1861
	Nossa Senhora da Conceição	Pirntier	19	15		Idem n. 60 de 21 de Agosto de 1867	Maria da Conceição Motta		de 20 de Dezembro de 1862
	Nossa Senhora da Luz	Carimbubas				Idem n. 346 de 9 de Fevereiro de 1867	Felicidade Teixeira Cruz		de 26 de Outubro de 1869
		Cangressó	81	86		Idem n. 41 de 12 de Maio de 1846	Mathilde Cirne		de 15 de Abril de 1862
		Bngé	77	89	Vaga	Idem n. 41 de 12 de Maio de 1846			
SÃO GABRIEL	Dom Práximo	Dom Práximo	39	39		Idem n. 183 de 17 de Outubro de 1862			
	São Gabriel	São Gabriel, 1ª cadeira	65	36		Idem n. 19 de 11 de Novembro de 1847	Francisca Gomes d'Oliveira Cavallari	Interina	de 8 de Abril de 1860
		2ª dita	85	79		Idem n. 626 de 4 de Novembro de 1867	Maria da Visitação Anambuja Lemos		de 23 de Maio de 1867
	São Vicente	São Vicente	19	35	Vaga	Idem n. 73 de 4 de Maio de 1871			
	Santa Maria	Santa Maria da Boca do Monte	68	62		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Livia Felix Rodrigues das Santos	Vitãvel	de 26 de Outubro de 1859
	Santa Anna do Livramento	Santa Anna do Livramento	42	42		Idem n. 416 de 23 de Novembro de 1858	Emilia Jardim de Carvalho	Interina	de 31 de Agosto de 1856
SANTA MARIA	Allegrete	Allegrete	53	56		Idem n. 44 de 12 de Maio de 1846	Adelina Maria da Costa	Efactiva	de 12 de Janeiro de 1872
	Nossa Senhora da Aparição	Allegrete				Idem idem	Anna America Puz	Vitãvel	de 27 de Abril de 1862
	Uruguayana	Uruguayana	53	56		Idem idem			
	Itaquy	Itaquy			Vaga	Idem idem			
	São Borja	São Borja				Idem idem			
	São Francisco de Borja	São Borja				Idem idem			
CRUZ ALTA	Espirito Santo	Cruz Alta	15	3		Idem idem			
	Santa Antonia	Santa Antonia da Palmeira				Idem n. 520 de 15 de Novembro de 1862	Margareta Francisca d'Arcevedo Souza	Interina	de 22 de Setembro de 1862
	Santa Anna	Santa Anna				Idem idem			
	São Martinho	São Martinho	21	19		Idem n. 416 de 23 de Novembro de 1858	Luiza Augusta Nessel	Interina	de 23 de Maio de 1867
	Nossa Senhora da Conceição	Passeo-Fundo	46	41		Idem n. 347 de 10 de Fevereiro de 1867	Maria da Silveira Loureiro	Escravidã	de 5 de Maio de 1862
	São Paulo	Ingá Vermelha	25	30					

**Observação**

As cadeiras vagas a que corresponde numero de alunas, estão contractadas com professoras particulares, que recebem a gratificação estabelecida pelo artigo 10 do regulamento. Secretaria de Instrucção publica em Porto Alegre 31 de Janeiro de 1873. O secretario, Joaquim Manoel de Azevedo Soares.

QUADRO dos collegios e suas parochias da provincia do R. Paes do Rio Grande do Sul, em 1878

MUNICIPIOS	IGREJAS	LOCALIDADES	ALUMNOS		NOMES DOS ALUMNOS	OBSERVAÇÕES		
			Masculinos	Femininos				
PORTO ALEGRE	Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Distrito de Capital	10	12	1. Felizardo Pereira Gomes			
					11	13	2. Padre José de Agostinho Napoleão Alves	
							3. João Carlos de Moraes Salles Mota	
							4. João de Souza Lima	
							5. Amador Ribeiro de Magalhães	
							6. Amador Alves de Lima	
							7. João Tello	
							8. Theodoro Wallen	
							9. Sebastião Corrêa de São Paulo	
							10. Hippolyte Pedro Alegre	
							11. João Roberto d'Andrade e Silva	
							12. Theodoro Wallington	
							13. Joaquim da Silva de Castro	
							14. Joaquim Ambrósio dos Santos Pereira	
							15. Antão Francisco Soares	
SANTA ANITA	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	16	18	16. Joazeiro Fagel			
					17	19	17. Carlos Gonçalves de Mesquita Ferragiro	
					18	20	18. Padre Joaquim Custódio de Barros	
					19	21	19. Padre Macário do São José	
					20	22	20. Estor João Baptista	
					21	23	21. Antão Custódio Soares	
					22	24	22. Jorge Luiz Teixeira	
					23	25	23. Joaquim Carlos Gomes	
					24	26	24. José Maria dos Santos	
					25	27	25. Pedro Pereira de Santa Helena	
					26	28	26. Carlos Augusto Wilhelmsen	
					27	29	27. Amélia Maria Monteiro	
					28	30	28. Desiderio da Silva Guimarães	
					29	31	29. Maria José Pereira da Silva	
					30	32	30. Francisco das Chagas Pereira	
SÃO LEOPOLDO	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	31	33	31. João Pignatelli de Moraes			
					32	34	32. Theodor Stern	
					33	35	33. Padre Theodor	
					34	36	34. Maria Frederica	
					35	37	35. Theodor Lange	
					36	38	36. Christiano Eulo	
					37	39	37. Jacob Kramer	
					38	40	38. Carlos Langer	
					39	41	39. Padre Walter	
					40	42	40. José Adams	
					41	43	41. Corneio Wickert	
					42	44	42. João Pedro Adams	
					43	45	43. Matheus Hoff	
					44	46	44. Theodor Knecht	
			TAQUARI	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	45	47	45. Pedro José Vieh
		46				48	46. Sebastião Spangler	
		47				49	47. Theodor	
		48				50	48. Pedro Melmann	
		49				51	49. Philippe Wichert	
		50				52	50. Mathias Schick	
		51				53	51. Philippe Fischer	
		52				54	52. Philippe Hugges	
		53				55	53. Theodor Marshall	
		54				56	54. Amalia Meyer	
		55				57	55. Anna Meiler	
		56				58	56. Jorge Schelbig	
		57				59	57. Mathias Kriff	
		58				60	58. Manuel Sebastian de Moraes	
SÃO JERÔNIMO	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila				59	61	59. Maria José da Silva Moraes
					60	62	60. Antonio Bernardo Torres	
					61	63	61. Johann Luiz de Oliveira e Silva	
					62	64	62. Pedro Pereira Marini	
					63	65	63. Theodor A. Gonçalves de Medeiros Oliveira	
					64	66	64. José Moraes	
					65	67	65. José Vicente Thibaut	
					66	68	66. Rodrigo da Costa Almeida Lobo	
					67	69	67. Theodor de Oliveira Soares	
					68	70	68. F. H. Gask, Machado	
					69	71	69. Antonio Theodor de Faria	
					70	72	70. Theodor de Oliveira Vianna	
					71	73	71. Antonio José da Silva Porto Filho	
					72	74	72. Carlos Augusto Pereira de Carvalho	
			RIO PARESI	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	73	75	73. Joazeiro Alves de Carvalho
		74				76	74. Antonio Barboza de Faria Lobo	
		75				77	75. José Antonio de Araujo	
		76				78	76. Manoel Lemos de Faria	
		77				79	77. Pedro Mangue	
		78				80	78. Theodor Theodor de Amersin	
		79				81	79. Antonio José da Silveira Torres	
		80				82	80. Escola de Moraes-Wen End	
		81				83	81. Padre	
		82				84	82. Theodor Kastrup da Vila de Moraes	
		83				85	83. Constantino Theodor Rodrigues da Silva	
		84				86	84. Theodor Nunes Coelho	
		85				87	85. Theodor Mattes de Moraes	
		86				88	86. Theodor Constantino Rabelin da Silva	
		87				89	87. Theodor Antunes Oliveira	
SANTA ANITA	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	88	90	88. Theodor Leprank de Campos			
					89	91	89. Theodor Theodor de Moraes	
					90	92	90. Theodor de Moraes	
					91	93	91. Theodor de Moraes	
					92	94	92. Theodor de Moraes	
					93	95	93. Theodor de Moraes	
					94	96	94. Theodor de Moraes	
					95	97	95. Theodor de Moraes	
					96	98	96. Theodor de Moraes	
					97	99	97. Theodor de Moraes	
					98	100	98. Theodor de Moraes	
					99	101	99. Theodor de Moraes	
					100	102	100. Theodor de Moraes	
					101	103	101. Theodor de Moraes	
			RIO GRANDE	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	102	104	102. Theodor de Moraes
		103				105	103. Theodor de Moraes	
		104				106	104. Theodor de Moraes	
		105				107	105. Theodor de Moraes	
		106				108	106. Theodor de Moraes	
		107				109	107. Theodor de Moraes	
		108				110	108. Theodor de Moraes	
		109				111	109. Theodor de Moraes	
		110				112	110. Theodor de Moraes	
		111				113	111. Theodor de Moraes	
		112				114	112. Theodor de Moraes	
		113				115	113. Theodor de Moraes	
		114				116	114. Theodor de Moraes	
		115				117	115. Theodor de Moraes	
PILÕES	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila				116	118	116. Theodor de Moraes
					117	119	117. Theodor de Moraes	
					118	120	118. Theodor de Moraes	
					119	121	119. Theodor de Moraes	
					120	122	120. Theodor de Moraes	
					121	123	121. Theodor de Moraes	
					122	124	122. Theodor de Moraes	
					123	125	123. Theodor de Moraes	
					124	126	124. Theodor de Moraes	
					125	127	125. Theodor de Moraes	
					126	128	126. Theodor de Moraes	
					127	129	127. Theodor de Moraes	
					128	130	128. Theodor de Moraes	
					129	131	129. Theodor de Moraes	
					130	132	130. Theodor de Moraes	
SANTA ANITA	Nossa Senhora do Carmo	Distrito de Vila	131	133	131. Theodor de Moraes			
					132	134	132. Theodor de Moraes	
					133	135	133. Theodor de Moraes	
					134	136	134. Theodor de Moraes	
					135	137	135. Theodor de Moraes	
					136	138	136. Theodor de Moraes	
					137	139	137. Theodor de Moraes	
					138	140	138. Theodor de Moraes	
					139	141	139. Theodor de Moraes	
					140	142	140. Theodor de Moraes	
					141	143	141. Theodor de Moraes	
					142	144	142. Theodor de Moraes	
					143	145	143. Theodor de Moraes	
					144	146	144. Theodor de Moraes	
					145	147	145. Theodor de Moraes	

Observação

Das 117 escolas, correspondem desde março de 1878, correspondendo as professoras a gratificação estipulada pelo artigo 10 do Regulamento. A frequência destas escolas é de 445 alunos, sendo 296 do sexo masculino.

Secretaria de Instrução publica em Porto Alegre, 21 de Janeiro de 1879, seu secretario, JOAQUIM MOURA DE ARAUJO JUNIOR.

**QUADRO das aulas publicas de Instrução primaria do sexo masculino da provincia do Rio Grande do Sul, com as datas de sua nomeação, nomes dos professores, pratinmentos, e datas de suas nomeações, em 1912**

MUNICIPIOS	PAROQUIAS	LOCALIDADES	ALUMNOS		ESTADO DAS Cadeiras	Data da nomeação	NOME DO PROFESSOR	PRATINMENTO	DATA DE SUA NOMEAÇÃO
			1911	1912					
PORTO ALEGRE	Nossa Senhora do Rosário	Paróquia de São Pedro	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São João	80	120		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Francisco	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Antonio	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Carlos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Sebastião	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Miguel	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Marcos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Raphael	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Vicente	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
SANTA ANA	Nossa Senhora do Rosário	Paróquia de São Pedro	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São João	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Francisco	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Antonio	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Carlos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Sebastião	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Miguel	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Marcos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Raphael	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Vicente	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
SANTA ANA	Nossa Senhora do Rosário	Paróquia de São Pedro	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São João	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Francisco	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Antonio	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Carlos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Sebastião	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Miguel	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Marcos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Raphael	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Vicente	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
SANTA ANA	Nossa Senhora do Rosário	Paróquia de São Pedro	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São João	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Francisco	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Antonio	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Carlos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Sebastião	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Miguel	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Marcos	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Raphael	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865
		Paróquia de São Vicente	100	100		Lei provincial n. 14 de 1865	João Luiz de Moraes Lima	Interino	1865

**Observação**

As datas aqui são apenas aproximadas e algumas não coincidem com as datas reais de nomeação dos professores, pois os dados foram coletados em forma de relatórios de pagamento. Secretaria da Instrução pública em Porto Alegre em 10 de Janeiro de 1912. Secretário, Joaquim Martins, por Alexandre Bastos.

Illm. Sr.

Venho apresentar á V. S. o relatório, que o regulamento exige, do estado litterario do externato do Athenêo Rio-Grandense, e algumas reflexões a respeito.

O art. 1º da lei n. 777 de 4 de Maio de 1871 deu ao edificio que estava em construcção, cuja pedra fundamental fôra lançada no dia 1º de Fevereiro de 1845 por S. M. o imperador, que o titulóu —Lycêo D. Affonso— o nome de Athenêo Rio-Grandense; e nelle creou um novo estabelecimento de instrucção secundaria com internato e externato, e um curso de estudos feito em 4 annos, constando do ensino classico e profissional; devendo as cadeiras ser providas por meio de concurso, annunciado com antecedencia de seis em seis mezes, e vencendo os professores nomeados 1:800:500 réis annuaes, sendo considerados vitalicios 10 annos depois de effectivo exercicio.

Sendo o Esm. Sr. presidente da provincia autorizado pelo art. 10 da referida lei a reorganisar o ensino secundario, a estabelecer o programma do ensino e a distribuir as materias por tantas cadeiras, quantas fossem necessarias, por portaria de 8 de Novembro de 1871 S. Ex. encarregou ao conselho director esta organisação.

Para melhor regularidade, e tendo em vista a unidade de pensamento, o conselho director confiou a execução deste trabalho á intelligencia do illustrado inspector geral Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, á 24 de Novembro; e sendo apresentado o projecto do regulamento a 20 de Janeiro de 1872, o conselho o examinou, discutio, considerou bom, e a 31 o remetteu ao Exm. Sr. presidente, que por acto de 19 de Fevereiro o approvou e mandou que se executasse desde logo quanto ao externato, visto não estar inteiramente concluido o edificio para a recepção de alumnos internos.

A 31 de Dezembro de 1871 fechou-se a casa onde funcionava o Lycêo D. Affonso desde o 1º de Maio de 1859, e a 3 de Fevereiro de 1872 começaram as lições a ser dadas no Athenêo Rio-Grandense pelos 7 professores que estavam em exercicio, dos quaes erão vitalicios o de latim José Maria de Andrade, o de geographia e historia Francisco de Paula Soares, e os de inglez João Miguel Spencer que occupava o magisterio e Julio Thimoteo de Araujo, que já ha muito tempo não leccionava; effectivos o de mathematicas Diogo Francisco Cardoso, o de francez João Carlos Moré e o de desenho Angelo Francisco Ther, e interino o de allemão Clemente Walau.

Por portaria de 19 de Fevereiro foi extincto o Lycêo, e os professores mandados servir no Athenêo Rio-Grandense.

Sendo porém aposentados por acto da mesma data o professor de latim, e o de inglez João Miguel Spencer, por portaria de 27 ordenou o Exm. Sr. presidente que os outros 5 professores fossem servir no Athenêo, para onde a citada portaria de 19 já os tinha mandado.

Por acto tambem de 19 forão nomeados interinamente professores das cadeiras de portuguez novamente creada, Porfirio Barboza Madureira, de latim Bibiano Francisco de Almeida e de

philosophia o conego Dr. José Gonçalves Vianna; e sendo aposentado Julio Thimoteo de Araujo por acto de 1º de Abril, em igual data foi nomeado interinamente professor de inglez o padre João Nicoláo Reutter, vencendo todos os nomeados os mesmos ordenados, que tinham os antigos professores do Lycéo D. Affonso.

Por portaria de 28 de Fevereiro fui nomeado director interino do Athenéo Rio-Grandense, encarregado do externato, com o mesmo vencimento que percibia como director do extincto Lycéo D. Affonso.

A 16 de Março começou a funcionar o externato com os professores de portuguez, latim, francez, desenho, mathematicas e geographia, disciplinas que constituem o primeiro anno do curso.

Mas como a cadeira de allemão, que pertence ao 3º anno, estava em exercicio desde o dia 3 de Fevereiro, e havia tambem alumnos da cadeira de inglez, que pertence ao 2º anno, desde o mesmo dia 3 de Fevereiro, continuou aquelle professor a leccionar, e este começou no dia 5 de Abril, afim de se não prejudicarem os estudantes, alguns dos quaes principiarão a frequentar estas aulas no antigo Lycéo.

Abertas estas 8 aulas, nellas se matricularão 31 alumnos, sendo 31 no 1º anno de portuguez e mathematicas, 26 no 1º anno de latim, e 5 no 2º, 26 no 1º anno de desenho, 4 no 2º e 1 no 3º, 15 no 1º anno de francez, 9 no 2º, e 7 no 3º, 1 no 1º anno de allemão e 9 no 2º, 4 no 1º anno de inglez e 2 no 2º.

Dos 31 matriculados despedirão-se 5, e até o encerramento das aulas conservarão-se 26.

Houve tambem 8 ouvintes com pouca assiduidade.

Para os alumnos de portuguez, latim, mathematicas e geographia, houve 111 dias lectivos nas segundas, quartas-feiras e sabbados; e para as de francez, inglez, allemão e desenho 76 dias nas terças e sextas-feiras, segundo o horario feito pela congregação e approvedo pelo conselho director.

No dia 30 de Novembro encerrarão-se as aulas, e no dia 5 de Dezembro approvedo o conselho director o programma de exames, organizado de conformidade com o art. 37 do regulamento.

A 13 de Dezembro se effectuarão os exames e forão approvedos plenamente no 1º anno de portuguez 6, de francez 1, de inglez 1, de mathematicas 5, de geographia 2; e reprovados 3 de latim.

No 2º anno forão approvedos plenamente em latim 3, em francez 1, em allemão 2, em desenho 1, em geographia 1; e simplesmente em francez 2, em inglez 1, em desenho 2, em geographia 1, e reprovado 1 em geographia.

No 3º anno forão simplesmente approvedos 2 em francez. Deixarão de fazer exame esses alumnos por se não terem apresentado no dia e hora, e outros pelas muitas faltas que tiverão não justificadas, as quaes os fizerão perder o anno.

Em todo o anno lectivo faltarão os professores de portuguez 2 dias, e de 7 de Outubro á 30 de Novembro por ter tido ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para, como membro do conselho director, inspeccionar o 2º districto litterario, sendo substituido pelo director interino, o de latim 14, o de francez 1, o de inglez 1, o de allemão 1, o de desenho 8, o de mathematicas 12, e o de geographia 8.

Na conformidade do regulamento forão postas a concurso por edital de 7 de Dezembro de 1871 as cadeiras de portuguez, allemão, philosophia, rhetorica e sciencias naturaes, e por additamento de 9 de Março as de latim, e inglez, e por portaria de 8 de Julho foi addiido este concurso para 28 de Agosto.

A 28 de Agosto foi de novo addiido para 6 de Novembro; e a 12 de Novembro foi suspenso até segunda ordem.

São professores, vitalicio o de geographia e historia Francisco de Paula Soares, effectivos o de francez João Carlos Moré, o de desenho Angelo Francisco Ther, o de mathematicas Diogo Francisco Cardoso, e interinos o de portuguez Porfirio Barbosa Madureira, o de latim Bibiano Francisco de Almeida, o de inglez padre João Nicoláo Reutter, o de allemão Clemente Wal-lão, o de philosophia conego Dr. José Gonçalves Vianna.

Estão vagas a de rhetorica e a de sciencias naturaes.

Attribuo o pequeno numero de matriculados: 1º á existencia de bons collegios nesta cidade, onde se lecciona as mesmas materias; 2º a ser essas materias leccionadas por quasi todos os professores do Athenéo.



Seja permittido ao estudante matricular-se em uma, ou em algumas aulas, e não obrigado a todas que formão o curso.

Onse materias não pódem ser com proveito ensinadas em 4 annos como prescreveu o art. 3.<sup>o</sup> da citada lei n. 777 de 4 de Maio de 1871.

Funda-se esta reflexão na razão e na experiencia relativamente ao melhor methodo de aproveitamento nos estudos: pois, além de que nem todos os estudantes precisam do curso total das materias, que se ensinão no Athenéo Rio-Grandense, porque muitas destas materias pódem não ter relação sensível com a profissão, que desejão seguir, ha tambem a maxima razão de ser inadmissivel nas primeiras idades, attenta a fraqueza da intelligencia então, que um estudante, matriculado em todas as aulas de cada um dos annos que forma o curso, e passando cada dia em horas successivas, e tantas de uma aula para outras, não fatigue o seu espirito e que sua memoria oppressa sob o peso de tão variadas noções, possa reexcitar n'alma, ou renovar as idéas, que adquirio nessas diversas, e successivas aulas no mesmo dia, essas diversas materias enfraquecerão as impressões, que cada uma poderia fazer, se essas impressões não fossem perturbadas por outras successivamente, sem o necessario descanso.

A constituição de nossos orgãos não nos tem feito capazes de uma tão longa attenção. Eis aqui porque escriptores famosos, conspirando se contra este excesso, tem reprovado o pessimo proceder dos pais, que a isto obrigão os filhos, como se podessem dar azas ao espirito destes.

Um professor francez, reprovando tal pratica, recommendou no seu plano de estudos o seguinte processo — para desenvolver as faculdades do espirito é necessario usar de uma prudente leitura; não passar de um objecto a outro, senão quando o primeiro está bem conhecido e profundamente gravado na memoria, finalmente cumpre bem graduar as difficuldades.

O mesmo recommendo Candillac, Jaucourt e outros escriptores de primeira plans.

Concluindo, direi que toda a escripturação a meu cargo está em dia.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 1873.

Illm. Sr. Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt.

*O arceidiago Vicente Zesferino Dias Lopes.*

Illm. Sr.

A escola normal entregue á minha direcção e ao zelo de seus professores, venceu mais um anno de existencia, cuidando estes no cumprimento exacto de seus deveres, em corresponder ás intenções do governo e ás necessidades da provincia. Sinto, porém, dizer a V. S. que as alterações que ella tem soffrido e as transformações por que tem passado desde seu principio e ainda mais neste anno que finda, tudo tem concorrido para que seu desenvolvimento não seja com passo firme e seguro, e tão util estabelecimento não chegou ainda a dar resultados grandiosos tanto quanto pôde uma Escola Normal bem organizada apresentar.

Já no meu primeiro relatório observei, que alterações feitas no regulamento da Escola, a qual tinha apenas um anno de existencia, não podião ajudar á que eu fizesse juizo seguro sobre o proveito que podião apresentar suas disposições a bem da marcha e desenvolvimento do ensino da mesma: ora de anno á anno, ou melhor, de um mez a outro, dão-se alterações.

A Escola Normal principiou este anno a funcionar, e o fez por espaço de dois mezes, segundo o programma de ensino do antigo regulamento, sendo este mesmo programma já alterado neste anno no horario e distribuição das lições. Bem ou mal organisadas as disposições do regulamento, seguirão ellas sua marcha, e a continuação do tempo ia mostrando com mais segurança as vantagens ou desvantagens e o que convinha alterar-se nelle.

O novo regulamento porém, posto em execução a 3 de Abril, depois de ter principiado o curso, tendo augmentado o numero de materias á estudar-se e mais um anno lectivo, veio interromper a marcha e collocar os professores e alumnos da Escola em embaraços bem sérios, porque todos elles ficarão então sob a pressão de um estudo forçado diariamente na Escola, por espaço de sete horas, mal que felizmente foi removido, por ter sido approvedo depois pelo conselho directivo o horario dos trabalhos lectivos, feito pela congregação dos professores, que procurarão harmonisar as conveniencias do ensino nas disposições do regulamento, do melhor modo com seus deveres e forças phisica e intellectual dos alumnos; e por este horario, ficarão as materias dos respectivos annos distribuidas proporcionalmente em lições que não poderão ser diarias e sim alternadas.

A variedade, porém, e a multiplicidade de materias á estudar-se, perturba de tal sorte as idéas, que por mais robusta que seja a intelligencia e feliz a memoria, o talento verga-se ao peso de tanto trabalho; e tendo sido a Escola Normal concorrida sempre desde seu principio por muito maior numero de alumnas do que de moços, tanto mais prejudicial se torna esta variedade de materias de ensino, quanto o sexo feminino, se excepcionalmente tem sido mais constante, e é temporariamente, mostrando á final sua natural fraqueza.

Franco em expôr o que penso á respeito da Escola e mesmo devendo fazel-o pelo cargo que occupo, todavia me abstenho de entrar em muitas considerações, não só por não terem sido attendidas algumas que tenho feito á bem do ensino na Escola sobre objectos indispensaveis para o estudo, como porque, vendo que não está definitivamente approvedo o novo regulamento, aquelle que o fôr, poderá melhorar este estado de cousas que impecem a marcha e

progresso real da Escola, acabando assim por uma vez esse grande inconveniente de alterações todos os annos.

Direi sempre que são muitas as materias de estudo, e que o curso de dois annos é sufficiente para um alumno habilitar-se para o magisterio.

Não entrando em particularidade á respeito da suppressão de materias no estudo normal, todavia não posso deixar de lembrar a conveniencia de crear-se uma cadeira especial de pedagogia, separando esta da cadeira de grammatica, para que seu professor posseder extensa pratica á todos os ramos de ensino na Escola, podendo deste modo os alumnos ficar depois amestrados na aula pratica em todas as materias com grande aproveitamento do ensino publico.

Se a Escola Normal apresentou neste anno lectivo bons ou máos resultados, se máos, de certo que elles procederão ou dessas perturbações em seus trabalhos, as quaes foram mencionadas, ou da insufficiencia e incapacidade de seu pessoal, quer relativamente aos alumnos, quer relativamente aos seus professores: se dos alumnos, é preciso attender que estudarão aquelles que foram matriculados pela autoridade competente, muitos dos quaes foram na Escola aprender á sommar, a distinguir um nome de outro, etc., etc., com grande desperdicio de tempo para seu adiantamento; se dos professores, estes são empregados de confiança do governo, mas, que se não tem correspondido á esta confiança, podem e devem ser demittidos, para que seus lugares sejam occupados por outros que em concurso queirã dar provas de sua capacidade para o magisterio.

Desejo, porém, que esses novos professores com seu director sejam mais felizes, tendo este mais attribuições que nunca teve o seu antecessor, para poder por si pôr em pratica na Escola, disposições á bem do ensino, disposições fihas de suas convicções; e que este novo corpo de professores mereça confiança para serem os proprios examinadores dos alumnos, como os unicos interessados, para fazerem os discipulos darem provas de seu aproveitamento, e isso ao menos por equidade, do mesmo modo como são examinadores os proprios professores em qualquer estabelecimento de instrução superior, evitando-se assim no tempo de exames um certo jogo de interesses e de caprichos que poderão vir a desacreditar uma tão importante instituição.

Eis tudo quanto julgo necessario relatar á V. S. á respeito da Escola Normal sob minha direcção, fazendo votos á Deus, para que ella, soffrendo uma reforma sensata, progrida de um modo tal, que nada deixe a desejar ao espirito mais exigente.

No mappa annexo V. S. achará mencionado o que manda o § 8º do art. 17 do regulamento.

Deus guarde á V. S.

Directoria da Escola Normal em Porto Alegre, 17 de Dezembro de 1872.

Illm. Sr. Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, inspector geral da instrucção publica.

*Padre Joaquim Cacique de Barros.*

# RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PELO

AGENTE INTERPRETE DA COLONISACÃO



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

1878

Illm. e Exm. Sr.

Venho cumprir um dever, relatando á V. Ex., em obediencia ao que me ordenou em officio n. 2,222 de 21 de Dezembro passado. o que se me offerece de mais palpitante a mencionar em referencia ao serviço da immigração e colonisação nesta provincia, de que me acho incumbido.

De ordem de um distincto predecessor de V. Ex., o Sr. conselheiro Figueira de Mello, fiz uma visita de inspecção á todas as colonias provinciaes, exceptuando apenas a de S. Feliciano, que não visitei por estar desoccupada; e nos diversos relatorios, que apresentei á essa presidencia em data de 30 de Abril, de 27 de Maio, de 5 e 25 de Setembro e 13 de Outubro do anno passado, consignei as medidas que julguei mais acertadas em beneficio dos importantes nucleos coloniaes de Conde d'Eu, Nova Petropolis, Santo Angelo, Santa Cruz e Monte Alverne, que tantas foram as colonias por mim visitadas naquella viagem de inspecção.

Sendo ainda de recente data esses trabalhos, que foram publicados no diario official, julgo ocioso repetir aqui os detalhes de que então me occupei; cumprindo-me, porém, visto poucas de minhas indicações terem sido executadas, enumerar rapidamente aquellas medidas que, sem duvida por falta de oportunidade, não poderão ser attendidas por essa presidencia.

### **Colonia Conde d'Eu**

Uma das mais palpitantes necessidades para essa colonia, a limpeza daquella parte da estrada do Maratá, que fica áquem do Rio das Antas, foi devidamente considerada pelo Exm. Sr. conselheiro Figueira de Mello, que mandou contractar como capitão João Jacintho Ferreira esse importante serviço, que acaba de ser concluido, e acha-se presentemente debaixo de exame de um engenheiro, que dará seu parecer á respeito.

Além da limpeza da estrada, carece tambem tratar-se de melhorar alguns pontos della, conforme mencionei em meu relatorio, alterando e desaterrando-a em alguns lugares de transito mais difficil, assim como protegendo, por meio de parapeitos, alguns pontos que offerecem perigo á passagem dos cargueiros.

Creio que o mesmo Sr. Ferreira propôz, á essa presidencia, fazer tambem esse serviço, mediante um augmento do que se estipulára por legua para a limpeza da estrada; não sei, porém, se foi attendido.

Mediando, entre a colonia do Conde d'Eu e o ultimo ponto habitado da colonia particular do Maratá, uma distancia de quasi cinco leguas de terras devolutas, por onde atravessa a estrada para cargueiros, de cuja limpeza acima fallei, é obvio que o principal impedimento para a prosperidade daquella colonia está no abandono em que os proprietarios deixam aquellas terras intermediarias, abandono que tanto contribue para que aquella estrada, por mais que se concerte, nunca possa considerar-se franca, porque quando as chuvas não destruirem o trabalho feito, temos a floresta de ambos os lados de uma estrada de poucos pés de largura, que

não deixa penetrar os raios do sol nem as lufadas do minuano, esses outros inspectores de nossas estradas do interior que tão bons serviços sóem prestar.

Não podendo o governo provincial, para evitar esses inconvenientes, obrigar os proprietários a colonisar suas terras, como propuz anteriormente, ou comprar-lhes as terras que margeão a estrada e colonisal-as, devido ao exorbitante preço que sem duvida exigirião talvez de 1 á 1:500\$ rs., por colonia de 100 braças de frente, o que importaria em um dispendio de réis 450:000\$ afim de ligar a colonia Conde d'Eu com a do Maratá, seria de muita utilidade que o governo provincial protegesse, com todos os favo es, que lhe pudesse conceder, uma idéa que creio está sendo aventada, de se crear uma viação, por meio de tracção animal, entre a freguezia de S. João do Monte Negro e os campos da Vaccaria, percorrendo assim na sua maior extensão a estrada do Maratá. Realizada essa idéa, mesmo em parte, posso garantir á V. Ex. um brilhante futuro para a colonia de Conde d'Eu e a sua salvação do marasmo á que parece condemnada, e um resultado talvez acima do que muitos possão conceber á quem realizar a grandiosa idéa daquella viação !

Tendo lembrado em meu relatorio dessa colonia a conveniencia de se proceder á medição de mais prasos coloniaes nesse nucleo, entendeu S. Ex. o Sr. conselheiro Figueira de Mello dever contractar, com o Sr. major Palmeiro, a medição de 500 prasos nessa e na de D. Izabel; acho esse numero exorbitante, e por certo quando aconselhei aquella medição fundado em que muitos immigrants do contracto Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C. ali se fossem estabelecer, (o que infelizmente não tem acontecido, devido á distancia em que a colonia se acha dos pontos habitados), não julguei que se mandasse medir mais de 50 á 100 prasos.

Conta esta colonia vinte prasos que se achão em cultura effectiva, trinta concedidas, porém, até o presente desoccupados, e trinta devolutos, o que completa o numero de 80 prasos medidos nas duas secções da colonia Conde d'Eu.

Nada direi aqui da colonia D. Izabel por estar ainda inteiramente desoccupada e apenas com o seu perimetro medido.

Torno a repetir que nada se poderá esperar da colonia Conde d'Eu sem uma estrada de rodagem, que lhe dê communicação com os pontos habitados da colonia particular do Maratá.

Acha-se esta colonia á cargo do Sr. José Antonio Rodrigues Rasteiro, que, na qualidade de agente da colonisação em S. João do Monte Negro, encarrega-se interinamente, mediante uma gratificaçã de 600\$000 rs. annues, da direcção da colonia até que, tomando ella maior incremento, se possa ali empregar um funcçãoario especial; devo mencionar que, no que está á seu alcance, bons serviços tem prestado á colonia, o Sr. Rasteiro.

### **Colonia de Nova Petropolis**

Não tem progredido esta colonia na razão das esperanças que nutria o governo com a sua creação, devido á sua desfavoravel collocação nas faldas da Serra, para onde é muito difficil e dispendiosa a construcção de boas estradas.

Tenho pedido em diversos relatorios e ainda no de minha inspecção áquella colonia o auxilio do governo para o melhoramento de tres estradas, que são de palpitante necessidade, a saber: para a que segue do porto do Guimarães até ali, para que communicue a linha da povoação sobre o plateau da Serra com as colonias situadas á margem do Cahy, e finalmente para a que, partindo da povoação, vai, atravessando as linhas Imperial e Marcondes, comunicar esse importante nucleo colonial com os campos de Cima da Serra.

Apenas pela assembléa provincial transacta foi concedido um auxilio de 1:000\$000 de réis para a primeira destas estradas á do porto do Guimarães, mas até hoje não foi executada essa disposição legislativa por faltarem os fundos necessarios.

Não teve quasi incremento esta colonia durante o anno passado, porque dos 284 colonos que se destinavão áquella colonia, apenas fixarão ali a sua residencia 33, ficando o resto nas colonias da picada Feliz, devido a acharem-se mais proximos do porto de embarque no Cahy; já representei á V. Ex. para que, obtendo do governo geral a concessão de 4 leguas devolutas de terras que ali existem, se crie uma nova colonia nos fundos da picada Feliz, o que talvez se realise, á vista do aviso do ministerio da agricultura de 3 de Dezembro de 1872, de que V. Ex. me deu conhecimento, em que se concede á provincia aquelle territorio mediante certas condições sobre as quizes sem duvida V. Ex. resolverá de modo que se obtenha aquelle desideratum.

Torno a lembrar aqui que, terminando em 18 de Agosto do corrente anno o praso marca-

do pela lei de 18 de Agosto de 1869 e regulamento de 15 de Novembro do mesmo anno para o pagamento dos prazos coloniaes e dividas dos colonos por transporte e mais despesas, ainda não se acha completado o serviço de verificação das áreas dos ditos prazos, afim de se estipular o seu custo, tornando-se assim impossivel a execução daquella lei.

Peço pois a V. Ex. para que interceda com os poderes competentes afim de que ou se espere por mais alguns annos a effectividade daquelle pagamento, dentro dos quizes se tratará (porém com pessoal habilitado e numeroso), daquellas medições de todas as colonias, ou se tomem outras providencias a respeito.

Na colonia de que ora trato, com um agrimensor apenas, fez se neste anno a medição de todos os prazos da linha Olinda, de metade dos da linha Imperial, assim como das sobras da linha Olinda e isto em toda a sua circumferencia e além disso completou-se a medição das chacaras e lotes urbanos da povoação de Nova Petropolis. Não é possivel, porém, sem augmento de pessoal, terminar o serviço das medições dentro do prazo marcado.

A questão entre os colonos da linha Olinda e os da linha Café acha-se satisfactoriamente liquidada emquanto a seis dos colonos prejudicados; os dois restantes Barth e Ludtke não se conformarão com a indemnisação que o governo provincial lhes offereceu nas obras da linha Olinda.

Como disse acima, consiste todo o atraso desta colonia na falta de apropriadas vias de comunicação; e considerando que é esta a colonia em que mais promptamente os colonos tem pago á provincia as suas dividas, montando esses pagamentos á uma somma superior á 15 contos de réis, seria justo ea que fizesse alguma coisa em prol de suas tão negligenciadas estradas, principal condição de vida para um nucleo tão affastado dos centros consumidores.

Vou resumir em algumas traços os dados estatisticos que tenho á respeito desta colonia e que me foram fornecidos pelo respectivo director em data de 2 do corrente mez.

É a população actual da colonia de 1,238 individuos, dos quizes nacionaes 570, allemães 616, hollandezes 29 e francezes 23; catholicos 272 e protestantes 966; homens 631, mulheres 607, casados 405, solteiros 833; ha por tudo 216 fogos na colonia; ha 201 familias que se occupão com a lavoura e 36 individuos com diversos officios.

Com uma população de 1,238 pessoas, houve apenas uma mortalidade de 18 pessoas, sendo dez mulheres e 8 homens ou de 1 1/2 por 100; houverão no anno transacto 10 casamentos e 41 nascimentos na colonia.

Em quanto á producção, computa-se que a colonia produzisse approximadamente no anno 30,000 alqueires de milho, 7,000 de feijão, 3,400 de centeio e 2,000 de amendoim, além de algum trigo, cevada, batatas e etc., podendo-se avaliar a sua exportação em 40:160\$000 réis e a importação em 27:075\$000, havendo por conseguinte um saldo em favor da primeira de 13:085\$000 réis.

Continúa na direcção desta colonia o Sr. Alberto Guilherme Sellin, que sempre tem merecido os maiores elogios por sua actividade e bom proceder, sendo de lamentar que os poderes competentes ainda não attendessem á reclamação, que por diversas vezes tem-se feito, de equiparar-se o seu ordenado ao dos directores de Santo Angelo e ex-colonia de Santa Cruz, que é de 1:600\$000 réis.

### Colonia de Santa Cruz

Acha-se emancipada esta colonia por acto dessa presidencia de 8 de Novembro passado em cumprimento do art. 16 tit. 4º da lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872.

Em meu relatorio sobre este nucleo colonial, a mais antiga das colonias provinciaes, fiz ver, ao passo que propunha a sua emancipação, a conveniencia de não fazel-o de chofre, porém depois de um prazo que seria marcado previamente afim de preparar os animos para essa medida de tanto alcance para a colonia.

Não se tendo previsto a emancipação dessa colonia no contracto para a introdução de colonos celebrado com os Srs. Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C., foi essa colonia incluída no numero daquellas para onde se podião destinar colonos, sendo o transporte para ali á expensas dos cofres provinciaes, o que tinha de cessar com a sua emancipação; de facto tem chegado e continuarão talvez até Março futuro a chegar colonos com aquelle destino, visto ignorar-se na Europa a emancipação; afim de evitar um justo clamor dos colonos, dirigi-me á V. Ex. pedindo para que se concedesse ainda aos colonos que fossem chegando com aquelle destino as passagens para ali, communicando-se aos contractadores que cessaria esse favor

logo que se pudesse ter noticia na Europa o prevenir os emigrantes da suspensão desse favor á vista da emancipação.

Acha-se porém exonerado desde a data da communicação do acto de 8 de Novembro passado tanto o director como o ajudante do director daquella colonia, de modo que a recepção dos colonos em Santa Cruz, na falta dos competentes funcionarios, tem sido feita de um modo que por certo não é conveniente que continue.

Foi este o menor dos males que veio trazer a intempestiva medida da emancipação dessa colonia; o maior mal está no facto de que, achando-se apenas completada a verificação da medição de 60 prazos em uma colonia que conta talvez 800, não será possível effectuar-se a cobrança da divida dos colonos sem concluir-se este serviço.

Torno pois a pedir o que já apontei em meu relatório sobre esta colonia, a nomeação de uma comissão especial para esse serviço, entrando no numero dos commissionedos o director, que conhecendo pessoalmente o local e tambem as questões pendentes, pôde, como nenhum outro, auxiliar a comissão na decisão de differentes pleitos que tem apparecido nos limites das colonias entre si, devido á irregularidades que se tem encontrado no antigo cadastro e que só podem ser sanadas por uma nova verificação de todos os prazos da colonia.

Causou na colonia bastante magoa a medida tomada pelo antecessor de V. Ex. de mandar cessar os contractos, que existião para a regencia de cadeiras do ensino primario; era muito satisfactoria a frequencia das aulas na colonia á vista do sacrificio que, para mantel-as, tem de fazer o colono, e a cessação da contribuição do governo para a sua manutenção veio fazer com que, na sua maior parte, deixassem de existir, visto que com a diminuta paga que cada colono pôde dar ao professor, é impossivel que elle se sustente decentemente ou que tenha as habilitações exigidas para o ensino.

E' verdade, e o digo com bastante pezar, que desses mestres contractados uma minima parte está no caso de ensinar a lingua do paiz, mesmo imperfeitamente, e que por conseguinte vem o estado ou a provincia a contribuir, por meio daquelles contractos, para que nas colonias se ensine uma lingua estrangeira, o que á primeira vista parece uma anomalia, mas não o é, se considerarmos que, não conhecendo os pais dos que frequentão as aulas, outra lingua senão a sua, e não tendo os meninos tão pouca occasião de fallar o portuguez, é justo que pelo menos saibão ler e escrever a lingua de seus pais.

Não podendo os pais, sem auxilio do governo, sustentar as aulas, é justo que este contribua para que não se esteja creando na provincia uma geração de analphabetos, o que sem duvida acontecerá se não forem os colonos auxiliados por parte do governo.

Sei que existe nas colonias uma quasi negação para se aprender o portuguez, sendo os pais tão estupidos que não comprehendem a necessidade que têm seus filhos para o futuro de saber a lingua do paiz; creio, porém, que para evitar esse mal ha remedio na lei de instrucção, que estipula penas para os que não mandarem seus filhos á escola.

Essa lei, porém, não é applicavel, emquanto o governo não crear, nos nucleos colonias, aulas, em que pessoas habilitadas ensinem o portuguez por meio do allemão, pois que não será possível leccionar o portuguez senão como uma lingua estrangeira, servindo o allemão de vehiculo para o seu ensino.

Será, pois, preciso nas colonias uma completa reforma do ensino sobre bases inteiramente diversas das que presidem á instrucção publica para as outras partes da provincia, onde o contacto diario com os nacionaes de origem portugueza tornão desnecessarias aquellas providencias especiaes. Crie-se, em primeiro lugar, nas colonias, poucas escolas com mestres bem pagos, habilitados nas duas linguas (o que por certo é impossivel obter á razão de 1:000\$000 réis por anno), e estará dado o principio ao tão desejado amalgama das duas raças; verão depois as estradas de ferro, communicando as colonias com os centros populosos, e veremos em pouco tempo desaparecer a indifferença, que se nota nas colonias, para aprender a lingua vernacula, porque então a necessidade fará o que até agora não tem podido fazer os bons desejos do governo!

Dos ultimos dados estatisticos, que possuo dessa colonia, depreheende-se que é a sua população actual de 6,460 pessoas, sendo 3,000 catholicas e 3,460 protestantes, divididas por 1,120 familias, das quaes se occupão 167 em diversas profissões e industrias e 953 exclusivamente na agricultura.

Derão-se no anno passado 35 obitos, sendo 25 homens e 10 mulheres, o que dá uma proporção de 0,54 da população. Nascimentos houverão 230 meninos e 195 meninas ou uma proporção de quasi 6,6%. Casamentos celebrarão-se 60, sendo 34 catholicos e 25 protestantes.



O valor da importação, no anno passado, computa-se em 320 contos, a exportação em 380, havendo, por conseguinte, um excesso á favor desta de 60 contos de réis.

Constou a exportação de cerca de 10,000 saccos de feijão, 20,000 saccos de milho, 40,000 arrobas de fumo, 10,000 arrobas de banha e 30,000 arrobas de herva, além de um valor de 10 contos de réis em diversos artigos.

Apezar de emancipada a colonia, continúa o seu ex-director, o Sr. Carlos Trein Filho, a prestar-se cavalheirosamente em dar-me as informações, que lhe tenho pedido, assim como a aconselhar os colonos, que o consultão sobre qualquer difficuldade, que se lhes apresente, o que tudo me cumpre agradecer áquelle prestimoso ex-director.

### **Colonia de Mont'Alverne**

Está á testa deste nucleo colonial o Sr. Dr. Richter, que tem-se esforçado quanto é possível para fazer sabir da desmoralisação em que se achava esta colonia antes de sua nomeação, o que folgo em reconhecer que, se não tem conseguido completamente, muito para isso tem contribuido, já por meio do incentivo que tem dado como o seu exemplo para a abertura e melhoramentos de picadas dentro e nas immedições da colonia, já na factura de pontes provisórias para facilitar a communicação dentro da colonia, já distribuindo melhor as colonias, o que não se dava anteriormente.

Como já expuz anteriormente á V. Ex., a acquisição de uma legua de terras existentes ao norte da colonia é de imprescindivel necessidade para a sua prosperidade, e folgo que, á vista do aviso do ministerio da agricultura de 3 de Dezembro de 1872, tenhamos agora fundadas esperanças de obter essa concessão, alargando-se assim o perimetro da colonia, que, apenas com 108 prazos como conta hoje, não podia offerecer incentivo sufficiente para que, entre o local que occupa e as margens do Taquary, se viesse a formar uma povoação, como aconteceu com a colonia de Santa Cruz.

Com a benefica administração do presente director, já vão desaparecendo as prevenções, que existião contra este nucleo colonial, sendo os seus lotes mais procurados, e estou certo que, obtidas as medidas, que deixei apontadas em meu relatorio de inspecção dessa colonia, vel-a-hemos em breve assumir direitos á um futuro auspicioso.

Mediante o auxilio concedido pelo governo provincial, assim como pela camara municipal de Taquary e por diversas subscrições promovidas pelo director da colonia, tem este a esperanza de poder muito breve collocar uma ponte sobre o arroio Castelhanao ao passo do Bernardino da Silva, que se acha armada e prompta a ser collocada.

Terço assim os colonos evitado um dos maiores obstaculos á exportação de seus productos para o municipio á que pertencem (o de Taquary), e que os forçava, devido ás cheias do Castelhanao, a conduzir os generos com immensas difficuldades para a povoação de Santa Cruz, fazendo inutilmente um trajecto maior de 4 leguas.

Já disse em meu relatorio que esta colonia não tem uma unica escola e que contão-se ali muitos mancebos de 20 annos inteiramente analfabetos; á respeito da instrucção neste nucleo seria conveniente tomar promptas providencias.

Dos dados que me forneceu ultimamente o director sobre esta colonia, vou extractar alguns de mais importancia.

Conta hoje a colonia uma população de 468 almas, sendo catholicos 236 e protestantes 232; sendo casados 148 e solteiros 320; homens 251, mulheres 217.

O numero de obitos no anno passado foi de 5 ou 1, 7 % de nascimentos 31, sendo 13 meninos e 18 meninas ou 6, 6 % da população total.

Casamentos 2 de protestantes.

Calcula-se a producção da colonia em 6,300 alqueires de milho, 6,600 ditos de batatas, 3,750 arrobas de fumo, 1,740 alqueires de feijão e 1,760 de farinha de mandioca.

Orça a importação em 32:900\$0.0 réis e a exportação em 37:830\$000 réis; ha, pois, um excesso á favor desta de 4:930\$000 réis.

### **Colonia de Santo Angelo**

Sobre esta colonia, que se acha á cargo do Sr. barão de Kalden, que incansavel tem sido em promover a sua prosperidade, tambem pouco tenho a acrescentar ao que já disse á respeito no relatorio especial que apresentei ao Exm. antecessor de V. Ex., estando ainda por

executar as medidas que tomei a liberdade de indicar a fim de serem melhoradas as condições materiais e moraes daquelle florescente nucleo, como sejam: providencias para se continuar na medição de novos prazos, creação de aulas de que deveria ter quatro em vez de uma que apenas conta, execução da lei do anno passado que manda abonar fundos para o melhoramento da estrada que da Cachoeira vai á colonia, assim como providencias para se fazerem as duas importantes estradas que devem ligar a colonia com Cima da Serra ou Soledade, e a que deve ir para Santa Maria.

Dos colonos chegados por ultimo de conta do contracto Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., têm ido como uma desena de familias para essa colonia e tem-se todas estabelecido nas terras do plateau da Serra que em meu ultimo relatorio eu communicára á V. Ex. não serem procuradas pelos colonos ali moradores; com aquelle influxo de immigrants animarão-se tambem estes a ir occupar aquellas terras, de modo que hoje não existe uma só devoluta daquellas colonias, que até então tanto custava a povoar.

A vista disto urge dar authorisação ao director para que faça novas medições de prazos a fim de accommodar colonos que venhão chegando com aquelle destino, mandando-se-lhes fornecer os meios pecuniaros para esse fim.

Deu-se nesta colonia como em todas as outras, a mesma deficiencia de pessoal para se poder proceder á demarcação completa de todos os prazos coloniaes, medida prescripta pelo regulamento de 15 de Novembro de 1869, accrescendo ainda a circumstancia de que não está solvida a duvida que apresentou o director se deverá elle receber, como pedio, dos cofres provinciaes os dinheiros que adiantou para este serviço, visto que os colonos se recusão a trabalhar gratuitamente na abertura das linhas dos fundos dos respectivos lotes, mas sim nas latters, em quanto não fôr resolvido este assumpto não lhe é possível continuar neste trabalho que no entretanto para ser cumprida a lei deveria estar terminado em 18 de Agosto de 1873 a fim de proceder-se á cobrança da divida dos colonos que ainda não pagarão os seus prazos.

São os seguintes os dados estatisticos mais salientes que posso fornecer á V. Ex. sobre este nucleo colonial: População 1619 individuos, dos quaes 348 catholicos e 1,271 protestantes; homens 831, mulheres 788; 1,051 casados, 568 solteiros em 287 familias, das quaes 223 dedicão-se exclusivamente á lavoura e o resto a outros misteres.

São nacionaes 670 habitantes, 420 allemães e 29 de outros paizes.

Houverão no anno passado 6 obitos ou 0,36% da população; nascimentos 42 ou 2,6% e casamentos 15.

Foi a producção da colonia no anno de 1872 de 33.430 alqueires de milho, 5,570 de feijão, 3,821 de arroz, 1.800 de centeio, 8,714 de batatas, 3.964 arrobas de fumo, o que representa na exportação um valor de 55:720\$000 réis contra 33:500\$500 réis de generos, havendo um saldo a favor da primeira de 22:220\$000 réis.

### **Colonia de S. Fellelano**

Tendo os predecessores de V. Ex., os Srs. conselheiros Figueira de Mello e Costa Pereira, autorizado a medição de todos os lotes coloniaes contidos na area dessa colonia pelo agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint-Brissou, contava que no principio deste anno poderia já ser inaugurada essa nova colonia. Creio, porém, que, devido á estação chuvosa ou a outras difficuldades que ignoro, não tem aquelle agrimensor podido terminar a sua tarefa, e espero a todo o momento que me communique achar-se prompto esse serviço a fim de communicar-o á V. Ex. para que se sirva autorisar a despeza necessaria com a construcção de uma casa provisoria para alojamento de colonos á sua chegada ali, assim como para que se nomeie pessoa habilitada que vá ali servir de director, cargo já creado pela transacta assembléa legislativa provincial.

### **Immigração**

Entrando na provincia desde o começo de 1871 até fins do mesmo anno 1,354 colonos, seu-

do 1,134 allemães, 100 portuguezas, 120 de diversas nacionalidades. Professando 622 a religião catholica e 1,250 a protestante, os quaes chegaram nos seguintes navios:

Em	de	Janeiro	1872	No		
7				Villy		98
18	Junho			Cornelie		5
"	"	"	"	Sal		119
"	"	"	"	Arnold		163
20	Agosto			Meta		155
22	Novembro			Mentor II		33
17	"	"	"	Imperial		27
12	Dezembro			Amanda		113
31	"	"	"	Ancião de Fougá		16
19	Fevereiro			Vapor Calderon		2
15	Março			" Charrúa		5
29	"	"	"	" Calderon		19
15	Abril			" Camões		23
18	"	"	"	" Charrúa		3
30	"	"	"	" Guahyba		20
29	Maio			" Camões		16
18	Junho			" Bahia		30
7	Setembro			" Santos		319
22	Novembro			" Biela		11
7	"	"	"	" Calderon		12
25	Dezembro			" Camões		15
31	"	"	"	" Santos		150

1,354

De conta do contrato  
Auxilio de 30 e 158  
Expontaneos

1,149

14

191

1,354

Tomarão os seguintes destinos:

Ficarão no Rio Grande	136
"    em Porto Alegre	100
Seguirão para Pelotas	40
"    para a colonia particular de S. Lourenço	93
"    para a emancipada de S. Leopoldo	113
"    "    a particular Conventos	40
"    "    "    Teutonia	47
"    "    "    provincial Conde d'Eu	27
"    "    "    "    Santa Cruz	367
"    "    "    "    Mont'Alverne	19
"    "    "    "    Santo Angelo	56
"    "    "    "    Nova Petropolis	313
"    "    "    "    Alegrete	3

1,354

Destes forão de conta do contracto com os Srs. Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C., 1,149 colonos, expontaneos 191 e subsidiados 14. Devo observar que os destinos marcados na tabella acima são de conformidade com declarações que os proprios colonos aqui fazem na occasião de sua recepção, dando-se muitas vezes o caso dalles deixarem de seguir para o destino que designão depois de chegarem ao porto mais proximo ás colonias, como aconteceu com 249 que forão para a picada Feliz e 25 que ficarão na colonia do Maratá em lugar de seguir para Conde d'Eu.

## Contracto de 40,000 colonos

Como se vê acima, têm aportado á esta provincia desde Junho do anno passado, de conta do contracto com os Srs. Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C., l. 149 colonos, dos quaes 1,049 allemães.

Todos os colonos allemães seguirão para as colonias provinciaes ou particulares, emquanto que os portuguezes ficarão ou no Rio Grande ou em Pelotas, vindo apenas 8 para esta cidade, o que prova que não são agricultores, e que não procedem como os allemães, que não o sendo vem todos dedicar-se á lavoura.

Devemos tambem notar que naquella numero de 100 portuguezes ha apenas 6 mulheres, sendo, pois, todos ou solteiros ou casados sem familias, dos quaes contamos naquella numero 40; já reclamei á V. Ex. que não entendia ser esse o sentido do contracto celebrado com aquelles Srs., pois que nelle se especialisava a introducção por familias, podendo em proporção ao numero dellas vir um solteiro por cada uma; de outro modo, vindo como até aqui remessas inteiras de homens sem familia, seria difficillimo mais tarde guardar aquella proporção marcada em lei.

Como então fiz vêr á V. Ex., muito de estimar seria que viessem para a provincia familias de lavradores portuguezes ou que se destinassem á lavoura; porém homens solteiros creio que recebemos sempre na provincia vindos de Portugal sem estipendio do governo e será improductiva semelhante despeza.

Nada posso informar sobre a qualidade desses colonos porque, como já disse, apenas vierão alguns á esta cidade, ficando todos no Rio Grande: emquanto aos allemães, devo tecer merecidos encomios aos contractadores porque realmente nos fornecerão gente na sua grande maioria moça, sadia e robusta.

Sobre o serviço de accommodação dos colonos aqui e no Rio Grande, alimentação, tratamento a bordo dos navios que os trouxerão, tambem devo fazer-lhes a justiça que merecem, pois que durante os seis mezes do contracto não tenho tido a menor queixa á respeito.

Sabemos que os contractadores têm soffrido uma grande opposição official na Allemanha para o engajamento de colonos, o que sem duvida lhes tem difficultado muitissimo a sua tarefa, e por isso entendo que são merecedores de alguma contemplação se não lhes fôr possível cumprir tão á risca o contracto como sem duvida deve ser o seu desejo.

Esperemos que essas difficuldades na Allemanha desapareçam com o andar do tempo, dando-nos assim occasião de felicitar-mos por uma medida a favor da colonisação, que ultimamente estava inteiramente abandonada á seus proprios recursos.

## Repartição das colonias

Sobre a repartição que dirijo, cabe-me aqui repetir o que já mencionei em outros relatorios e é que ella se resente daquella homogeneidade de acção que é tão salutar e necessaria em tudo que diz respeito ao serviço publico.

Já por vezes chamei a attenção dos antecessores de V. Ex. para uma melhor organização desta repartição, que lhe dêsse um caracter mais estavel, tirando-lhe a qualidade de transitória que tem tido até hoje.

Para effectual-a pedi ao Exm. Sr. conselheiro Figueira de Mello que se dignasse mandar estudar por pessoas competentes o projecto do regulamento para esta repartição, confeccionado durante a administração do Exm. Sr. conselheiro Pinto Lima pelo meu muito digno antecessor, já fallecido, o Sr. Leihar de la Rue, e que se acha na secretaria dessa presidencia, assim como que pelo menos provisoriamente fosse tal regulamento posto em execução até que, depurado de algumas lacunas e vicios que possa conter, pudesse ser apresentado para a approvação definitiva dos poderes competentes.

Nada direi sobre os meritos desse trabalho e apenas que tem por alvo unificar a acção administrativa em tudo o que diz respeito á legislação provincial sobre colonisação, dando-lhe assim a unidade de que tanto carece.

Continúa á testa da administração central das colonias, a repartição do agente interprete nesta capital em relação immediata com o agente no Rio Grande o Sr. Joaquim Carlos Miller e com os diversos directores das colonias e agentes de colonisação.

Sendo gratuitos os serviços que prestão estes ultimos, cumpra-me agradecer os que pres-

tarão á colonisação no ultimo anno o Sr. Jacob Luchsinger de Rio Pardo, João Adams do porto do Guimarães, Pedro Miller na Cachoeira e Pedro Schmidt em Taquary. Devo lembrar aqui o que ponderai em um de meus precedentes relatorios, de que me parecia justo serem estes empregados remunerados, obtendo-se assim um serviço mais prompto e regular, mesmo em attenção a que, com as demoras que muitas vezes soffrem na directoria para seus pagamentos de fornecimento, só com sacrificio poderão servir gratuitamente.

Consta o pessoal desta repartição apenas do amannuense Sr. Quintino José da Silva Guimarães, cuja assiduidade e zelo no cumprimento de seus deveres folgo em testemunhar, e de mais um empregado supra-numericario, o Sr. João Teixeira de Paiva Freire de Andrade, que muito conviria fosse definitivamente admittido nesta repartição á vista do serviço que ha a fazer.

A respeito das colonias particulares faltão-me dados para poder informar á V. Ex. de seu estado; sei porém que prosperão, tendo recebido, como se deprehende da lista dos colonos que vai em outro lugar, neste anno, 180 colonos, afora os que, pretextando o destino á uma provincial, vão depois estabelecer-se em colonias particulares, abuzo que procuro evitar, mas que não ha meio de obviar inteiramente.

Pedindo desculpa á V. Ex. por não ser mais extenso, visto ter tratado em relatorios especiaes de diversas medidas a favor das colonias á que me reporto, ponho aqui termo á este imperfeito trabalho.

Deus guarde á V. Ex.

Repartição do agente interprete em Porto Alegre, 5 de Fevereiro de 1873.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

*Luis Kræmer V Valter,*

Agente interprete.

# RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

**RIO GRANDE DO SUL**

PELO

**DIRECTOR DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS**



**PORTO ALEGRE**

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

**1873**

Ilm. Exm. Sr.

Tendo sido nomeado pelo antecessor de V. Ex., por provisão de 8 de Novembro do anno proximo preterito, para dirigir esta repartição, venho, na fórma do § 0 do art. 1.º do regulamento, apresentar á V. Ex. a exposição do estado dos negocios que lhe estão affectos.

### Repartição de obras publicas

Reformada pela lei n. 740 de 28 de Abril de 1870, ainda não foi possível organisal-a de accordo com o regulamento já approvado pela assemblea legislativa provincial, por não ter a mesma votado os fundos necessarios ao augmento do pessoal, para ser este convenientemente distribuido pelos districtos em que foi dividida a provincia.

Existem nomeados os chefes do 1.º e 2.º districtos, um engenheiro ajudante, um engenheiro em commissão com o ordenado de engenheiro ajudante, quatro conductores, quatro desenhadores, um amanuense e um porteiro.

Falta, pois, para o completo do quadro mais dous engenheiros chefes de districto e dous engenheiros ajudantes, o que importa um augmento na despesa de mais 18:0.000 réis annuaes.

Se se considera a repartição no seu estado actual com relação aos serviços que presta, na sua maior parte incompletos pela falta de estudos e conhecimentos das condições especiaes das localidades, esse augmento de pessoal é superfluo, convindo antes restringir o existente a proporções mais mediocres. Se se attende, porém, ás necessidaes da provincia nesta especialidade de serviços, nos fins para que foi creada esta repartição, e nos interesses que estuda, fiscalisa e prova, não se pode desconhecer que as proporções que lhe assigna o actual regulamento, muito embora consentaneas com o estado financeiro da provincia, são ainda muito modestas.

A falta de methodo na distribuição dos recursos pecuniarios da provincia pelos seus mais urgentes melhoramentos materiaes, determinada pela carencia de esclarecimentos que habilitem aos poderes publicos a resolver com perfeito conhecimento de causa, impõe a esta repartição um aturado e mal aproveitado trabalho.

Um exemplo fixará bem a verdade desta proposição.

Póde a provincia deespende, por exemplo, a quantia de 90 contos de réis com construcções urbanas.

Podera com essa quantia levar a effeito a construcção de uma cadeia e a de dous templos, conforme as circumstancias peculiares das localidades a que se destinem.

Se assim acontecesse tres seriam os projectos a estudar, tres as obras a fiscalizar e conservar. Outras, porém, são as nossas praticas.

Procurando prover á todas as necessidaes, dividimos a quantia de que se póde dispôr em pequenas parcelas por todos os templos e cadeas já em andamento, ou que ainda não tiverão principio de execução.

Não podendo a repartição preparar 90 ou 100 projectos, durante o exercício da lei, porque é necessário visitar as localidades e nelles colher os esclarecimentos indispensaveis, o que despende muito tempo, chegam as solicitações das localidades, que não querendo perder o auxilio no prazo legal da lei, buscam e conseguem os meios de comprometter a provincia em um principio de execução de obras, que não obedecem a um plano previamente assentado em boas condições de analogia e economia, gerando essas monstruosas ruínas, para as quaes não ha esforço de arte capaz de emendisar os erros, e eliminar os defeitos, o que para a provincia importa em grandes desperdícios.

Além desses inconvenientes, avultão outros, que convém quanto antes remediar e que não causarei de enumerar.

Na realização de grandes melhoramentos, nós temos partido sempre do desconhecido. Assim, concedemos privilegios que temerariamente compromettem o futuro, com outorga de favores pecuniarios que, ou são fataes pela exageração, ou ridiculos pela exiguidade.

Esse systema, pelo qual ninguém se pôde tornar immediatamente responsavel, deve quantos antes cessar.

O corpo legislativo na decretação dos melhoramentos, quasi nunca está munido de bases seguras, fornecidas por estudos previos e conscienciosos, associando-se muitas vezes por esse modo ás intenções mais praticas, suggestões de interesse local, nem sempre harmonico com o interesse geral. Se para evitar esses inconvenientes recorresse elle á administração, não a encontraria melhor auctellada, pela falta dos auxiliares de que ha mister para attender a todos esses assumptos, e, pois, forçoso é ou preterir aspirações muito legitimas e respeitaveis do bem estar geral, ou tental-as muito embora se sacrifique no holocausto da imprevidencia momentosos interesses. Não ha tambem perfeita justiça na distribuição dos melhoramentos materiaes que exigem as diversas localidades.

Na impossibilidade de attendel-as simultaneamente, nem sempre preferimos aquelles que reclamão prioridade pela sua facilidade de execução, e pela maior somma de vantagens que logrão.

Tambem decretamos pontes como melhoramentos isolados, sem referencia ás vias de comunicação de que são partes integrantes, esboçamos estradas sem as dependencias obrigadas a um systema geral de viação, em que fossem attendidas as conveniencias actuaes e futuras da industria e as relações commerciaes e politicas; e mais tarde quando melhor se jáo conhecidas as condições do paiz, todos esses erros accumulados representando onerosos sacrificios embora amontoem para a posteridade um precioso thesouro de experiencia, não nos consolam entretanto da magoa dessa responsabilidade anonyina. Referindo todos os males que acabo de expender, não tenho nenhuma pensamento occulto de dirigir censuras, que aliás serião mal cabidas, a este ou aquelle funcionario, que não se pôde responsabilisar pelos vicios inherentes a um systema que de todos tem tido tacita approvação; cumpro apenas o dever de apontar com sinceridade os vicios que encontro no ramo de serviço publico, cuja direcção me foi confiada, e porque esses males se derivem principalmente da falta de estudos e conhecimentos praticos das localidades, os quaes não é passivel adquirir em visitas rapidas, e por informações muitas vezes suspeitas e mal baseadas; julgo ter demonstrado a conveniencia do augmento do pessoal desta repartição e a sua dispersão pelas diversas localidades da provincia, para que estas possam aproveitar o goso do-benefícios a que tem incontestavel direito, o que sem duvida amplia os acanhados horizontes do estado actual da organização do serviço, impotente para planear obras, fiscalisar sua execução e conserval-as, garantindo sua duração.

Este estado sendo determinado pelas causas que acabo de indicar, não concorrem de nenhum modo para elle os empregados existentes, nos quaes folgo de reconhecer, sem excepção alguma, muita probidade, intelligencia e dedicação ao serviço publico, do que me é agradavel dar testemunho á V. Ex.

### **Obras por administração**

*Edificio para a camara municipal e outras repartições*—Tend sido suspensos seus trabalhos por ordem do governo, em 25 de Janeiro do anno proximo passado, e, tendo sido mandados continuar por ordem do mesmo governo, transmittida esta directoria em officio sob n. 1,721 de 7 de Julho do mesmo anno, ainda não teve execução esta ultima ordem por depender da solução de uma consulta por mim proposta ao Exm. antecessor de V. Ex. informando-me por



que verba devino correr as despezas, visto como a lei do orçamento vigente não havia em nenhuma de suas rubricas consignado quantias para esse fim, tornando-se nesse caso necessaria a abertura de um credito na importancia de 28:363:220 réis, em que foi estimada a conclusão d'aquellas obras.

Aguardando as novas ordens de V. Ex., cabe-me declarar que julgo urgente a conclusão desta obra, não só por approximar a fruição das compensações que ella infallivelmente traz, como porque é altamente conveniente aos cofres provinciaes executar-a sem a concurrencia de outras, que possam simultaneamente onerar os preços de materiaes e serviços, o que não se verificaria na quadra actual, em que se observa grande paralisação nas construcções urbanas.

Tem-se despendido até hoje com a construcção deste edificio a quantia de 240:034:402 réis, com a de 28:363:220 réis, que falta para sua conclusão prefaz 268.397:612 réis, cifra que revela a economia e zelo empregados na administração desta obra, demonstrado pela comparação com o preço em que á provincia ficou o theatro de S. Pedro, construido em epocha em que os materiaes e mão de obra tinham a terça parte do valor actual, não se comparando o merito desta construcção, sua solidez e a impertinencia dos seus trabalhos, com os daquelle edificio, que se não fôr promptamente restaurado, imporrá em breve mui pesados sacrificios pelo máo estado do madeiramento do seu tecto.

*Atheno Rio-Grandense.* — Forão concluidas as obras deste edificio, em 19 de Novembro do anno proximo findo, conforme participou esta directoria ao governo em officio sob n. 196, importando seu custo na somma de 273:917:606 réis.

Tendo-se dignado V. Ex. autorisar como foi proposto por esta directoria, a transferencia do material aproveitavel para o edificio destinado ás diversas repartições, e a venda em hasta publica do material que não tivesse applicação na conclusão das obras desta ultima construcção, foi cumprida a ordem de V. Ex., importando a venda feita em leilão na quantia de réis 381:5046.

Este edificio, com uma despeza de mais de 9:246:067 réis, pôde prestar-se ao interesse, e tornar-se, pelas boas condições de analogia e belleza de sua construcção, o primeiro estabelecimento do imperio neste genero. Acha-se entregue á inspectoría da instrucção publica.

### Obras arrematadas

*Ponte do Jacuhy.* — Tendo finalizado o prazo pelo qual se obrigara o arrematante a garantir a construcção desta ponte, fez o meu antecessor seguir para ali o conductor José Candido Coelho de Sousa a examinar não só o estado de solidez daquelle obra, como tambem se o arrematante havia reconstruido o calçamento e borbão a que se havia obrigado, e debaixo de cuja condição se havia recebido provisoriamente a dita ponte, como foi declarado pelo governo á esta repartição em officio sob n. 1,746 de 10 de Setembro de 1871, e tendo aquelle empregado em sua informação declarado não estar preenchida aquella clausula, neste sentido informou-se ao governo.

Constando mais tarde á esta repartição, por communicação que lhe fez o engenheiro em commissão Dr. José Francisco dos Santos Queima, de haver elle sido nomeado para, conjuntamente com o coronel Innocencio Velloso Pederneiras, examinares essa ponte, reclamei contra a nomeação de comissões assim compostas de pessoas estranhas á repartição de obras publicas, embora muito competentes, porque sobre serem contrarias á letra do seu regulamento, annullão a acção fiscal que incontestavelmente tem esta repartição sobre as obras provinciaes em andamento, isto quando nenhuma razão de suspeição concorreria para ser invocada.

Da solução de minha reclamação, dirigida ao antecessor de V. Ex. em officio de 27 de Novembro, e do parecer que sobre essa questão tenha sido prestado, ainda não tive conhecimento, tranquillizando-me entretanto a certeza de não poder ser denegada a verdade da informação que sobre o assumpto prestei ao governo esta repartição.

*Ponte de Piratiny.* — Quando já tinha cessado o prazo de responsabilidade a que estava por seu contracto adstricto o arrematante desta obra Hygino Corrêa Durão, e quando já havia o mesmo levantado a caução que para garanti-la tinha em deposito na directoria dos negocios da fazenda, apparecerão algumas fendas nas cortinas do encontro da margem direita.

Logo que particularmente soube do apparecimento dessas fendas, noticia que tomou proporções assustadoras, determinei ao engenheiro ajudante Dr. José Francisco dos Santos

Queima, que se dirigisse áquelle ponto, e, examinando aquelles vicios e suas causas, colheesse todos os esclarecimentos possíveis para com a maior brevidade informar a esta directoria, e habilitar a tomar as providencias que o caso exigisse.

Esse engenheiro, em cumprimento ás ordens que havia recebido, telegraphou immediatamente da cidade de Pelotas, para onde regressou logo depois dos exames a que procedeu na ponte, declarando que as fendas erão nas cortinas e não no encontro da margem direita, como se havia affirmado, que se haviam originado pelo máo estado do calcamento, que dando lugar a infiltração da agua sobre os atarros, havia determinado o augmento do volume destes, que não podendo ser contido em capacidade inferior, haviam adquirido a expansibilidade productora das fendas.

Tendo orçado os reparos na quantia de 100\$000, solicitei de V. Ex. a necessaria authorisação para mandal-os executar, incumbindo o mesmo engenheiro de assistir á execução desse serviço, para tomar nota de mais alguma circumstancia superveniente; e por que as ultimas reclamações contra o traçado da estrada de ferro, e execução de suas obras nesta capital tornassem imprescindivel a presença daquelle engenheiro, que é o fiscal da estrada de ferro, de accordo com V. Ex. mandei-o regressar, determinando ao conductor Romualdo de Abreu e Silva que, preterindo os serviços de que estava incumbido, substituisse aquelle engenheiro nessa commissão. Do que occorrer darei opportunamente conhecimento a V. Ex.

*Ponte do Ibirapuitã.* — Por officio n. 2458 d. 23 de Novembro de 1872 communicou o governo haver mandado pagar a ultima prestação de 20:000\$000 a que tinham direito os empreiteiros dessa construcção, que a haviam contractado com a provincia pela somma de 100:000\$000, dividida em prestações designaes, obrigando-os a se responsabilisarem pela conservação e segurança das obras por espaço de um anno, nos termos do contracto com os mesmos celebrado na directoria geral dos negocios da fazenda provincial.

Acha-se esta obra concluida e entregue á servidão publica.

Por officio n. 165 de 23 do corrente communicou V. Ex. haver resolvido que o praso de responsabilidade fo-se contado do 1.º de Setembro do anno findo, desde quando considerava a ponte rec-bida, e bem assim haver relevado as multas, em que haviam incorrido, mandando satisfazer aos arrematantes pelo excesso de obras executadas na importancia de 10:152\$281 réis.

*Ponte do Portão.* — Tendo o governo, por despacho do 1.º de Junho do anno proximo passado, exarado na petição de Gabriel Carls n. arrematante da construcção desta ponte, mandado que esta repartição procedesse aos exames convenientes para poder resolver sobre o pedido do mesmo arrematante, que requeria a ultima prestação do seu contracto, por haver concluido as obras, designou esta repartição o tucharel José Francisco dos Santos Queima para esse fim, e pela informação desse engenheiro a que se refere o officio desta directoria sob n. 125 de 11 de Junho do anno proximo passado, verificou-se haver elle concluido as obras de accordo com o que estava estipulado no seu contracto, e estarem, portanto, no caso de serem recebidas e entregues ao transitto publico recebendo elle a ultima prestação do seu contracto, pelo qual se obrigara a levar a effeito esta ponte pela quantia de 17:887\$000 rs.

*Ponte do Riachinho.* — Por communicação do governo em officio sob n. 24 de 5 de Fevereiro, entrou esta repartição no conhecimento de haver sido recebida provisoriamente esta ponte nos termos do contracto que, com a fazenda provincial, havia celebrado o capitão de fragata José Ricardo Coelho de Abreu, e mandado pagar ao mesmo a importancia da ultima prestação, entrando esta obra no dominio da responsabilidade em que, pelo praso de um anno, foi garantida a sua solidéz e conservação.

*Ponte do arroio dos Matos.* — Resolvendo um dos antecessores de V. Ex., em officio de 13 de Janeiro do anno passado, rescindir o contracto que, para levar á effeito esta construcção, havia, com a fazenda provincial, celebrado Ponciano Vieira de Araujo, e ordenando-se que esta repartição projectasse o plano da conclusão das obras, foi esse serviço promptificado pelo conductor João Propício Rodrigues da Silva, que orçou o (superstructura e aterrados) em réis 24:880\$413.

Não se conformando o antecessor de V. Ex. com esse projecto, por julgar muito elevada a cifra do seu orçamento, ordenou á esta repartição que, tendo em muita attenção a maior economia possível, projectasse, sem prejuizo da solidéz, um outro plano.

Satisfeita foi esta ultima exigencia com o projecto elaborado pelo Dr. Alvaro Nunes Pereira, remetido por esta directoria ao mesmo antecessor de V. Ex., em officio sob n. 183 de 15 de Novembro ultimo.

Ainda não constou, a esta repartição, qual a deliberação tomada sobre este assumpto, que aliás julgo urgente, por quanto existe, no lugar da obra, madeiras, de cujo valor foi pela provincia indemnizado o ex-arrematante, as quaes podem, além de outros prejuizos, se deteriorar com a demora em concluir esta ponte, tão reclamada pelas exigencias do transitto publico. Está ella orçada em 20:52:5545 réis.

*Estrada do Maratá.* — Arrematou a conclusão da abertura desta estrada na extensão de cerca de 8 leguas, pela quantia de 23:800\$ réis, Rodolpho Freitag, com a condição de preparar dois campestres com a área de 10,000 braças quadradas cada um.

Tendo concluido o arrematante os serviços contractados, e julgando-se com direito a receber as quantias estipuladas no contracto, requereu, ao governo, o exame da referida estrada, o qual foi ordenado á esta repartição, em officio de 31 de Maio do anno preterito. Tendo sido designado o conductor José Candido Coelho de Souza para percorrel-a e proceder á minuciosas averiguações, consta do officio do ex-director desta repartição, de 30 de Julho do referido anno, ter aquelle empregado informado bem ácerca da abertura da estrada, não julgando, porém, os campestres no caso de serem considerados feitos de accordo com o contracto, não só por ter excedido a área marcada no mesmo, que foi elevada ao dobro, como por não ter arrastado para fóra dos campestres as arvores derrubadas.

Querendo o arrematante estabelecer uma equivalencia dos serviços feitos, e reclamando indemnisação do seu trabalho, resolveu o governo aceitar-lhe a estrada e pagar-lhe mais 600\$ réis como indemnisação pelo augmento da superficie dos campestres, obrigando-o, por termo, que se lavrou, á limpeza nos termos da exigencia desta repartição, dando esse serviço por concluido no prazo de 90 dias, á contar de Fevereiro do corrente anno, sujeito á multa de rs. 800\$000, caso não dê cumprimento ao seu contracto.

O serviço arrematado com Freitag tornar-se-hia incompleto, se não se providenciasse obre a desobstrucção da parte anteriormente feita á expensas do cofre geral, por contracto com Ignacio José Ferreira de Moura, e tendo-se proposto João Jacintho Ferreira a praticar a desobstrucção na extensão de cerca de 12 leguas, foi com elle contractado esse serviço na directoria geral dos negocios da fazenda provincial, por termo que assignou em 21 de Maio do anno proximo preterito, pelo qual se comprometter a executal-o á razão de 700\$0 réis por legua, recebendo a importancia depois de concluida toda a desobstrucção, e dando os trabalhos promptos no fim de Dezembro ultimo.

Tendo satisfeito as condições do contracto, requereu os exames necessarios, os quaes, ordenados por V. Ex. á esta repartição, forão feitos pelo conductor José Candido Coelho de Souza, que encontrou a estrada perfeitamente desembaraçada de qualquer vegetação, que impedisse o transitto, o que tudo consta do parecer, que acompanhou o officio desta directoria sob n. 22 de 23 do corrente.

### **Obras subvencionadas**

*Estrada de ferro entre esta capital e Nova Hamburgo.* — O traçado desta estrada, na parte comprehendida entre o seu ponto inicial nesta capital, e o fim da rua dos Voluntarios da Patria, motivou ultimamente reclamações por parte de alguns proprietarios daquella rua, e da companhia de bonds Porto Alegrense.

Começarão estas reclamações por uma proposta feita por esta companhia, apresentando-se para tomar á si o transporte das cargas e passageiros, que transitassem pela estrada de ferro, afastando-a para fóra dos limites urbanos.

V. Ex. dignou-se mandar que esta repartição, examinando a mencionada proposta, interpusse sobre ella seu parecer, ordem que foi cumprida em officio sob n. 7 de 9 de Janeiro corrente, junto por copia.

Persiste esta directoria em acreditar na procedencia dos fundamentos, em que baseou aquelle seu parecer, os quaes forão reproduzidos em uma exposição, que V. Ex. verbalmente ordenou, e vai annexa, relativamente ao que tem occorrido desde a promulgação da lei, que autorizou esta empresa até o seu estado actual.

### **Andamento de suas obras**

*Movimento de terras.* — Está inteiramente concluido na secção entre S. Leopoldo e esta capi-

tal, faltando apenas a excavação do morro da Sapucaia e o aterrado a fazer com o producto dessa excavação.

**Boeiros.** — Achão-se promptos todos os desta secção, menos um de doze pés de vão, junto ao Sapucaia.

**Pontes.** — Está-se immergindo os cylindros da ponte do Gravatahy, cujo material já se acha nesta provincia. O material que falta está em viagem, e é esperado brevemente.

### **Desobstrucção da barra do S. Gonçalo**

Attendendo á utilidade, como fecundo melhoramento, aspiração a mais legitimamente patriótica da importante cidade de Pelotas, procurou a lei n. 649 de 9 de Dezembro de 1867, proporcionar-lhe meios de execução, decretando a garantia de 8 % sobre um capital maximo de 500:000\$000 réis.

Organizada, para os effeitos dessa lei, uma companhia, contractou a mesma o material necessario e o serviço da abertura do canal, pela quantia de 45,000 libras esterlinas, com a casa de Storry & Smith de Glasgow.

Den-se começo ao serviço em principio do anno passado, e, segundo as ultimas informações officiaes, se tem aberto uma secção de canal de 88 metros de largura sobre 3,52 metros de profundidade, na extensão de 501 metros, isto é, nas condições do contracto, e uma outra secção de 3,19 metros de profundidade, 88 metros de largura e 334 metros de comprimento; falta para a conclusão abrir a extensão de 1,816 metros. A excavação praticada attinge á 93,919 metros cubicos, faltando 269,540 metros cubicos.

Os trabalhos não progredem com a rapidez necessaria e á satisfação dos desejos da respeitavel directoria dessa empresa, pelo motivo de ser uma unica draga a que se emprega nesse serviço, que a sujeito ás intermittencias constantes de concertos de peças e substituição completa de outras.

Consta-me que a directoria solicitára de V. Ex. o empréstimo de uma das dragas de propriedade da provincia, e que se acha fundada na cidade do Rio Grande; satisfeita, como é de esperar, tão justa requisição, guardadas todas as cautelas de boa conservação daquelle aparelho, ce-sará esse inconveniente, que approximarâ, para aquella importante população, o termo de gozar tão assignalado melhoramento.

### **Ponte do Arroio Grande**

A presidencia da provincia, por officio sob n. 1.275 de 4 de Julho do anno passado, mandou pôr á disposição da camara municipal da cidade de Pelotas, em 3 prestações, como auxilio e por conta do § 16 n. 4 do titulo 2º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, a quantia de 14:800\$ réis, para levar a effeito a construcção desta ponte.

Tendo esta repartição elaborado o respectivo projecto designou, nos termos do § 4º do art. 1º do seu regulamento, o conductor Romualdo de Abreu e Silva para fiscalisar a sua execução.

Em 4 de Abril do anno passado, communicou aquelle empregado estarem concluidas as obras dessa ponte, e ella entregue ao transitto publico.

### **Concertos**

Durante o anno findo, concertarão-se diversos proprios provinciaes por ordem de V. Ex., sendo a maior parte dessas obras motivadas pelos effeitos do ultimo temporal.

Outras, porém, sem essa razão, carecerão de reparos, como o quartel da policia e o theatro de S. Pedro.

O primeiro desses edificios, pela sua má posição no centro da cidade, o que não satisfaz as boas condições hygienicas, tão reclamadas para edificios daquella ordem, que devem conter uma grande agglomeração de gente, participa de outras que piorão sua sorte, e que lhe sobre-vem da notavel elevação de nivel das ruas adjacentes, que determina a estagnação completa das aguas na área por elle occupada.

Essa circumstancia determina o rapido apodrecimento do barrotame do seu assoalho, e todos os annos impõe á providencia o onus de reparações e concertos.

Os que se fizerão no anno findo, importarão em 549\$916 réis.

Seria conveniente a construcção de um outro edificio mais apropriado, em melhores condições hygienicas, e satisfazendo melhor as exigencias da disciplina e economia interna do corpo policial.

Com o theatro de S. Pedro e para ligeiros concertos no seu telhado despendeu-se a somma de 10\$810 réis.

Outros, porém, são urgentemente reclamadas, e que se forem adiados, podem muito seriamente comprometter o madeiramento e cobertura daquelle edificio. Já foram estes orçados e descriptos por esta repartição, que teve a honra de os submeter á illustrada consideração de V. Ex., em officio sob n. 211 do 1 de Dezembro do anno passado.

O edificio da assembléa legislativa provincial tambem soffreu com o ultimo temporal; os reparos, que ali se fizeram, attingirão a somma de 67\$000 réis.

Examinando uma fenda, que existe na face de léste deste edificio, reconheci que ella era atestada pelo desaprumo de uma parte da mesma parede.

Mandei tomar a fenda para examinar a marcha do seu crescimento, e então deliberar-me a propôr a V. Ex. o arreamento e reconstrucção daquelle parte da mesma parede.

Os concertos, no Athenéu Rio-Grandense, importarão em 26\$8740 réis, como já tive a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., e bem assim os do edificio destinado ás diversas repartições, que montarão em 71\$720 réis.

Ambos estes edificios soffrerão os effeitos do temporal, que lhes fez correr uma grande parte de suas telhas, como de tudo dei conta á V. Ex.

A cadeia civil e suas dependencias, tambem estão sendo concertadas por ordem de V. Ex.

Na parede do fundo não se grandes fendas e o desaprumo da mesma. É um facto notavel, que muito deixo contra o zêlo e aptidão dos que dirigem as obras antigas; não ha uma unica em boas condições de solidez, e todas estão filiadas á uma escola de architectura anonyma!

### Estudos de obras ultimamente decretadas

Como V. Ex. verá dos mappas juntos, tem esta repartição empregado os maiores esforços para, com o seu limitado pessoal, preparar os estudos relativos ás obras decretadas na ultima sessão da assembléa legislativa provincial; mas tendo sido a lei, que os autorizou, promulgada em 30 de Outubro findo, não será possível dentro de tão curto prazo completar os a tempo de poder V. Ex. na proxima reunião de Março dar contas á mesma assembléa da execução de umas obras e da impossibilidade de outras pela exiguidade das verbas consignadas. Psa-me bem não satisfazer este empenho na maior extensão dos meus desejos, porque creio firmemente que elle melhoraria muito as nossas praticas, porquanto desde que V. Ex., apresentando-se ao corpo legislativo provincial, estivesse habilitado pelo trabalho dos seus auxiliares a declarar qual a execução que havia dado aos seus decretos, a razão da impossibilidade pratica de uns, insufficiencia de meios para outros, conveniencia de alguns não considerados ainda, V. Ex. dentro da esphera de attribuições muito legitimas do ramo do poder que representa promoveria por sua parte, e de um modo seguro ao bem estar da provincia, cujos destinos tão dignamente dirige, indicando aos seus representantes quaes os assumptos que mais urgentemente reclamavam a sua attenção, fornecendo lhes ao mesmo tempo todos os esclarecimentos e meios para tornar efficaç a sua acção legislativa. Então se destinariam verbas sufficientes aos melhoramentos decretados, o que limitaria seu numero, e o trabalho inglorio de estar esta repartição a projectar planos de obras que já mais terão execução, porque tendo-se-lhes destinado cifras inferiores áquellas que legitimamente reclamam, chega-se a essa convicção depois do projecto prompto e orçada a obra, quando é imposta a resolução de abandonal-a, pela falta de meios de execução.

Não descansarei, pois, em quanto não conseguir organizar a repartição que dirijo, de modo que possa, não só preparar todos os estudos de obras decretadas, como os de outras que sejam urgentes, para indicar a sua conveniencia, fiscalizando ao mesmo tempo a execução das que tenham tido andamento, e promovendo a conservação das que se concluirem.

Ao assumir a direcção desta repartição e antes de dar começo ao estudo das obras decretadas, pedi ao antecessor de V. Ex. que nenhuma quantia fosse dada ás obras dirigidas por commissões, antes que fossem estas examinadas e orçados os trabalhos ainda necessarios para a sua conclusão.

As razões que tive para propôr esta medida têm seu fundamento na observação constant

de factos que se tomado, e cuja reproducção convirá evitar. Em geral as obras dirigidas por comissões são as igrejas em construcção nas diversas localidades da provincia. Essas comissões por mais respeitaveis que sejam pela boa qualificação de seus membros, são entretanto compostas de pessoas, que á melhor boa vontade, raramente reúnem o conhecimento e pratica do serviço chamadas a fiscalisar e dirigir. Nestos termos, ha sempre um curioso factum da localidade, a quem se incumbe o esboço, planta ou cousa que o valha, que deve gerar o monstro, ao qual infallivelmente se tem de sacrificar a contribuição das populações, e os auxilios dos dinheiros publicos. Seguem as cousas, até que a má disposição da construcção reclama a presença de um profissional, o qual intervindo tarde, nada mais póde fazer do que constatar os vicios e defeitos por amor dos quaes se despendirão em pura perda os dinheiros, reconhecendo em uns casos, ou a insufficiencia dos fundamentos, que determinarão prematuras ruinas, ou excessiva solidez, prejudicial á economia.

Esta observação é talvez a unica philosophia, que tem a historia de todas estas construcções.

V. Ex. dignando-se acolher benignamente a minha proposta, determinou em circular ás diversas comissões, que remetterssem os planos aos quaes se sujeitavão as construcções que dirigião, continuando sem embargo a repartição a fazer os estudos, e remetel-os a V. Ex., com a declaração dos serviços que poderiam, dentro da verba votada, ter execução, para com consciencia e consciencia se poder então fazer ás mesmas comissões a entrega dos dinheiros destinados ás respectivas obras.

### **Estudos de obras, cuja decretação é urgente**

*Navegação interna.*—Avultão em primeiro plano os estudos relativos á execução de melhoramentos nas grandes arterias fluviaes, com que largamente fomos dotados pela natureza. A's condições de sua prestabilidade e execução, se prende do modo mais intimo e directo o systema de viação a adoptar na provincia.

Não se póde por mais tempo preterir os cuidados e atenções que reclama este assumpto, sem comprometter muito seriamente em um futuro pouco remoto, os interesses da nossa industria, a receita publica, e o progresso material, intellectual e moral, cuja generalisação depende da maior ou menor circulação, que dos centros de animação se estabeleça para os ermos. Não dissimularei a V. Ex. que os estudos relativos a essa ordem de melhoramentos exigem tempo, dinheiro, actividade, pertinacia e coragem, e são aquelles que mais zombão da previsão da arte, mas prendendo-se elles a uma empreza muito real, que satisfará aos mais bem entendidos reclamos do progresso, a que legitimamente aspira esta bella e heroica provincia, não se póde por mais tempo adiar esse desideratum, não servindo de justificação os sacrificios que infallivelmente lhe tivermos de consagrar. É urgente tratar da abertura do canal da Sarangonha, da abertura do banco na foz do S. Gonçalo, do Sangradouro da Lagôa Merim, da navegabilidade dos nossos principaes rios, taes como Jacuhy, Taquary, Uruguay e Caby, aproveitando os bons apparelhos de dragagem que a provincia possui. Para algumas dessas obras existem decretos legislativos, estando uma unica em principio de execução, e da qual já dei á V. Ex. sob outra rubrica circumstanciada noticia. Refiro-me á abertura do banco na foz do S. Gonçalo.

Para outras, como por exemplo, a abertura do Sarangonha, para cujo fim o antecessor de V. Ex. nomeou uma commissão, honrando-me com a escolha de membro della, luta-se com as difficuldades provenientes dos estudos existentes, muito incompletos, e sobre os quaes não é possível elaborar-se um projecto seguro, porque elles só permitem estimativas sobre as despesas provaveis, o que não contentará por certo a exigencia de uma base invariavel, para sobre ella firmar-se o criterio das imposições a lançar, e dos beneficios razoaveis a conceder.

Para melhoramentos da navegação do Taquary destinou a ultima lei do orçamento a quantia de 8:000,000 réis, comprehendidos nella os estudos; espero que se desoccupem mais os engenheiros para tratar seguidamente desse serviço, o qual pretendo dirigir e concluir dentro do anno financeiro.

Para outras obras, taes como a canalisação das lagôas no municipio da Conceição do Arroio e communical-as com o rio Guahyba, e canalisação do Arroio Duro com a lagôa dos Patos, aguardo a solução dos meus officios sob ns. 202 de 26 de Novembro ultimo e 204 de 28 do mesmo, para tratar dos estudos desta ultima, e projectar as obras relativas á primeira, ou

fazer novos estudos, caso não existissem os que pedi e que foram presuppostos na lei que autorizou aquella canalisação.

### **Estradas de Cima da Serra**

Tem até hoje a provincia despendido em pura perda dinheiros com o fim de applical-os a uma viação de rodagem, entre os pontos ribeirinhos em communicação directa com esta capital e os campos de Cima da Serra. Para satisfazer esse empenho tem-se ferido as matias em diversas direcções, as quaes fechando-se logo pelo abandono, provão de um modo bem concidente a nenhuma razão que por si teve a escolha dessas direcções.

Assim é, que em uma pequena zona e para a serventia das communicações dos pontos já referidos, temos as pseudo — estradas da Serra Velha, do Mundo Novo, do Padilha, de Santa Maria e de Maratá, todas más e inserviveis.

Esta ultima que satisfaz melhor as conveniencias desejadas, e que se acha limpa de vegetação, carece ainda de largas sommas para adoçar-lhe os declives, esgotar suas aguas, derivando-as do seu leito, e conservar-a desembarçada da vegetação que por virtude da fecundidade dos terrenos que ella atravessa, é um poderoso inimigo com que tem de lutar. Julgo pois indispensavel restringir o auxilio dos recursos da provincia a esta, e á do Mundo Novo, que, por em quanto satisfazem as mais urgentes necessidades do transitio, abandonando o systema de multiplicar communicações más, que determinado por conveniencias de ordem meramente pessoal, collocão a provincia na contingencia de, não podendo attender a todas simultaneamente, divorciar-se do dever de auxiliar as outras de merito e que são preteridas com grave prejuizo dos dinheiros e conveniencias publicas.

### **Estrada Normal**

Esta estrada, cujos estudos montarão em cerca de 40 contos de réis, tem o seu traçado conveniente e conscienciosamente estudado, e pretende servir ás communicações desta capital com a fronteira do Uruguay, partindo de Santo Amaro, ponto situado na margem do rio Jacuhy, e accessivel á navegação franca em todas as estações.

Achão-se concluidas as pontes da 1ª secção, que termina na cidade do Rio Pardo, e outras que fazem parte do seu traçado, taes como a do Jacuhy e Ibirapuitã; julgo por isto conveniente destinar-se verba para — obras da estrada normal, porque estando promptos os planos, uma simples revisão dos orçamentos os poria logo em execução, não ficando prejudicada esta estrada e suas obras com o prolongamento da via ferrea, até o seu ponto terminal por que até lá terão as pontes e mais obras arrastado o seu praso de duração, e indemnizado o seu valor pela arrecadação do pedagio, e por aproveitados serviços ao transitio publico.

### **Estrada de Pelotas á Bagé**

E' incrível o más estado desta estrada, a mais importante da provincia, pelo avultado transitio e momentosos interesses que por ella circulão.

Atravessando terrenos accidentados na maior parte de sua extensão, o seu trafego é perigoso e muito difficil. Não proporei a decretação de uma estrada de rodagem, como merecem as communicações entre aquelles dous pontos, porque isso demandaria sommas enormes, que podem ficar em termo proximo prejudicadas por uma viação ferrea; proponho entretanto o melhoramento de uma secção comprehendida entre a cidade de Pelotas e a ponte de Piratiny á qual jámais a viação ferrea tirará a sua serventia, por que sendo essa parte commum ás communicações com a villa de Piratiny, se não servir para o futuro tambem ao transitio de Bagé, servirá para o daquella villa, removendo-se assim os maiores obstaculos que ella apresenta, e melhorando consideravelmente as condições do seu trafego.

Existem feitos os estudos das pontes do Capão do Leão e do Arroio das Pedras, nos pontos em que o traçado desta estrada tem de ferir, cujo orçamento importa na quantia de réis 39:376\$376, sendo o da ponte do Capão do Leão 10:200\$000 réis, e o da ponte do Arroio das Pedras 29:116\$326 réis.

Em estes esclarecimentos que julgo de mau dever levar á alta consideração de V. Ex.  
Repartição de obras publicas provinciaes em Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1873.

Deus guarde á V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

O director, Domingos Francisco dos Santos.



**Mapa organizado em conformidade do disposto no § 6º do art. 1º capítulo 3º do regulamento**

DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	LEIS QUE AS DECRETARAM	ORDENS QUE AS MANDARAM EXECUTAR	DATAS DOS CONTRATOS	NOMES DOS ARREMATANTES	PREÇO DAS ARREMAÇÃOES	OBSERVAÇÕES
Edifício para diversas repartições	§ 15º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867, mandou fazer o plano.	Officio da presidência da provincia, de 27 de Fevereiro de 1869	Ter sido feita por administração	Dirigida pelo engenheiro Domingos Francisco das Santas e no começo pelo engenheiro Teófilo de Freitas.	Ter-se despendido até hoje a quantia de 249.634\$402 rs. faltando para sua conclusão a de 28.303\$220 rs.	O estado das obras consta do relatório apresentado em 25 de Janeiro do anno passado, falta apenas concluir o preparo das comandas para a camera e jury. Archase concluida e entregue ao inspector geral de instrução publica.
Atheneo Rio-Grandense	Leis n. 62 de 23 de Maio de 1866 e 125 de 13 de Novembro de 1867.	Officio da presidência de 16 de Dezembro de 1869	Foi feita por administração	Dirigida pelo engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto e no final pelo engenheiro Teófilo de Freitas.	Despendeu-se com a construção deste edificio a quantia de 252.917\$607 rs.	Archase concluida e entregue ao transitu não se tendo permitido ao arrematante levantar a carga, por não estar a execução nas condições do contracto.
Ponte do Jacuhy	§ 15º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867.	Officio da presidência n. 147 de 7 de Março de 1868	Em 16 de Março de 1868	Hygino Corrêa Marão.	Ter-se despendido do exercicio de 1866 para cá a quantia de 122.261\$857 rs. não se comprehendendo as despesas anteriores feitas com o primitivo contracto com Firmino Pereira Soares.	Archase concluida e entregue ao transitu publico.
Ponte do Piratiny	§ 4º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867.	Por contracto celebrado com o governo.	Em 26 de Junho de 1868	Dr. Francisco Naves de Miranda e D. Helena Joanna de Lima Santos.	Despendeu-se com esta construção a quantia de 410.409\$545 rs. tendo sido contractada por 300.000\$000, sendo o excesso proveniente do cambio por que se garantiram as prestações e o excesso de obras.	Idem.
Ponte do Héraculita	§ 15º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867.	Officio da presidência n. 117 de 7 de Março de 1868	Em 30 de Março de 1868	Gabriel Carlson.	Despendeu-se a quantia de 100.729\$241 rs.	Idem.
Ponte do Portão	§ 61 do art. 1º da lei n. 643 de 11 de Setembro de 1858.	Officio da presidência n. 518 de 27 de Junho de 1870	Em 28 de Junho de 1870	Capitão de fragata José Ricardo Cordeiro de Alencar.	Despendeu-se a quantia de 10.569\$870 rs.	Archase concluida e entregue ao transitu publico.
Ponte do Riachinho	§ 1º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867.	Officio da presidência n. 50 de 1 de Fevereiro de 1869	Em 15 de Fevereiro de 1869	Ponciano Vieira de Araujo.	Despendeu-se a quantia de 26.334\$000 rs.	Foi rescindido o contracto, faltando para a conclusão da obra a superestrutura e alamedos.
Ponte do Arroio dos Batos	§ 10º do art. 24 do tit. 3º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867.	Officio da presidência n. 527 de 20 de Setembro de 1868	Em 7 de Outubro de 1868	Rodolfo Freitag.	Despendeu-se com esta estrada e serviços por este contracto a quantia de 21.880\$000 rs.	Archase concluida a estrada, faltando limpar de toda a vegetação dos campos. Já esta entregue á serventia publica. Com Freitag contractou-se a abertura da estrada do ponto até onde linha sido aberta pelo contractor Ignacio José Ferreira de Moura, até os campos de Cima da Serra e leguas e 300 braças, contractando-se efficientemente com o capitão João Jacintho Ferreira a limpeza da parte aberta por Moura, que já estava quasi destruida a custo de 700\$000 rs. por braça, serviço que já está prompto, examinado pela repartição, não constando, porém, que tenha esse contractor recebido a importância desse serviço.
Estrada da Matriz	N. 5 do § 16 do art. 2º da lei n. 745 de 29 de Novembro de 1871.	Officio da presidência n. 1.161 de 20 de Julho de 1871	Em 28 de Julho de 1871			

Repartição das obras publicas em Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1873.

O Director,  
Domingos Francisco das Santas

**Obras publicas decretadas no § 27 do art. 2.º da lei n. 407 de 30 de Outubro de 1872, na importancia de 234:500\$000 rs.**

DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	QUANTIAS VOTADAS	OBSERVAÇÕES
§ 27 — Obras publicas prescrites: igrejas, cemiterios, estradas, pontes, etc., 234:500\$000 rs., a saber:		
1 Para as obras da matriz da cidade de Pelotas	8:000\$000	Foi ordenado este projecto ao engenheiro chefe do 2º districto Manoel Corrêa da Silveira Netto.
2 Para as da de Congussu	3:000\$000	Idem.
3 Para as da igreja de Corato, municipio de Congussu	5:000\$000	Idem.
4 Para as da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Estreito, ultimamente transferida	1:000\$000	Idem.
5 Para a igreja das Torres	1:000\$000	
6 Para a matriz da Conceição do Arroio	3:000\$000	
7 Para a igreja do Bom Principio	2:000\$000	
8 Para a igreja matriz da Uruguayana	8:000\$000	Foi ordenado este projecto ao engenheiro Jose Francisco dos Santos Queima.
9 Para as obras da igreja das Dões da capital	3:000\$000	Idem ao engenheiro Alvaro Nunes Pereira.
10 Para a construcção das obras da igreja matriz da Encruzilhada	3:000\$000	Idem ao conductor João Propicio Rodrigues da Silva.
11 Para reparos da igreja de S. Nicolau no municipio do Rio Pardo	2:000\$000	Idem.
12 Para concertos da capella de N. S. da Luz em Nonohay	2:000\$000	
13 Para a igreja de S. José do Hortencio	1:000\$000	
14 Para a conclusão das obras da igreja matriz da cidade de Bagé	5:000\$000	Idem ao engenheiro Jose Francisco dos Santos Queima.
15 Para as obras da igreja de Santo Antonio da Estrella	1:000\$000	Idem ao engenheiro chefe do 2º districto.
16 Para as da igreja matriz da villa de Piratiny	12:000\$000	Remettido o projecto em officio a presidencia de 4 de Janeiro do corrente anno.
17 Para as da igreja da villa da Cruz Alta	10:000\$000	Foi ordenado este projecto ao engenheiro Alvaro Nunes Pereira.
18 Para a construcção das da igreja matriz de Mostardas	6:000\$000	Idem ao engenheiro chefe do 2º districto.
19 Para a conclusão das obras do consistorio da freguezia de Vianna	1:000\$000	
20 Para a continuacão dos obras da matriz de Inguari	5:000\$000	Idem.
21 Para as da Santa Casa da mesma cidade	3:000\$000	Idem.
22 Para as do hospital da ordem 3ª de N. S. do Carmo da cidade do Rio Grande	6:000\$000	Idem.
23 Para o cemiterio da villa de Piratiny	1:000\$000	Idem.
24 Para o de Congussu	2:000\$000	Idem.
25 Para a estrada que do lugar denominado—Gloria—, municipio da Conceição do Arroio, vai para Cima da Serra	3:000\$000	
26 Para o melhoramento da estrada, que da cidade da Cachoeira segue para a colonia de Santo Angelo	4:000\$000	
27 Para o melhoramento da estrada da colonia Nova Petropolis até o porto do Guimarães	1:000\$000	Idem ao engenheiro José Francisco dos Santos Queima.
28 Para o concerto da estrada do Boqueirão até o morro S. Salvador	1:000\$000	
29 Para o melhoramento da estrada de Botucarahy, no municipio de Taquary	6:000\$000	
30 Para a abertura de uma estrada que communique a colonia Teutonia, no municipio de Taquary, com a estrada do Maratá	2:000\$000	
31 Para uma outra que communique o rio Taquary, pela fazenda de S. Gabriel, com a colonia Santa Emilia	2:000\$000	
32 Para o concerto da estrada dos Moinhos de Vento, desde a rua Santo Antonio até o Moraes, no 2º districto desta cidade	2:000\$000	Idem ao conductor João Propicio Rodrigues da Silva.
33 Para o melhoramento da estrada que communique a colonia de S. Feliciano com a villa de S. João Baptista de Camaquã	3:000\$000	
34 Para o concerto da estrada do Mundo Novo, no municipio de Santo Antonio	8:000\$000	Projecto concluido pelo engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto.
35 Para uma ponte no arroyo do Mineiro, junto a freguezia de Sant'Anna do Rio dos Sinos	1:000\$000	Encarregado do estudo e elaboracão do projecto o engenheiro Queima.
36 Para uma dita no rio Ibicuby, no lugar denominado—Canaharro—, no municipio de Santa Maria	6:000\$000	Idem ao engenheiro Alvaro.
37 Para a ponte do Rio Parolinho, elevada a assignacão de 4:000\$000 rs. concedida pelo § 63 do art. 2º da lei de 6 de Setembro de 1869, sem desprezar o auxilio da subscriçãõ entre os colonos de Santa Cruz, para levá-la a effeito	10:000\$000	Foi remettido o projecto a presidencia em officio de 24 de Dezembro de 1872.
38 Para a desobstrucção do Rio Caly, desde as pedras ou cachoeira da Mariasinha até o porto do Guimarães	2:000\$000	Encarregado do projecto o engenheiro Queima.
39 Para a limpeza e desobstrucção do Rio dos Sinos, de Sapucaia a S. Leopoldo	2:000\$000	Idem.
40 Para a abertura de um canal na calçeira do mesmo rio	1:000\$000	Idem.
41 Para estudos e principios de execuçãõ dos melhoramentos necessarios a navegacão do rio Taquary	3:000\$000	
42 Para a canalisaçãõ das lagoas dos municipios da Conceição do Arroio e S. Antonio, communicando-as com o rio Guahyba pelo Gravataly ou com a lagoa dos Patos pelo rio Capivary, aproveitando-se os estudos feitos	10:000\$000	Por officio de 26 de Novembro reclamou esta directoria os estudos feitos, os quaes não existiam nesta repartição.
43 Para a canalisaçãõ do arroyo Durõ, communicando-o com os lagoes do Pesqueiro e outros, na direcção do Jacaré, que faz barra a margem direita da lagoa dos Patos, aproveitando-se o concurso dos grandes proprietarios e mais interessados no municipio de S. João Baptista de Camaquã	10:000\$000	Por officio n. 204 reclamou-se a presidencia os meios de levar a effeito os estudos em execuçãõ, julgando-se estes muito importantes para serem levados a effeito somente com os recursos da lei.
44 Para os concertos nos passos da Rondinha, Carreta e Apertado, no municipio da Encruzilhada	2:500\$000	
45 Para a conclusãõ do caes da praia de Botafogo de Bellas	3:000\$000	Encarregado dos estudos o conductor Propicio.
46 Para a construcção de uma casa de detencão na freguezia de Sant'Anna do Rio dos Sinos	1:000\$000	Idem o engenheiro Queima.
47 Para outra na freguezia de S. José do Hortencio ou porto do Guimarães	1:000\$000	Idem.
48 Para outra na freguezia de S. Christina do Pinhal	1:000\$000	Idem.
49 Para a construcção de uma casa para a guarda da cadeia civil da Encruzilhada	3:000\$000	
50 Para a construcção de uma cadeia civil na cidade de Bagé	10:000\$000	
51 Para outra na villa de Santa Victoria do Palmar	5:000\$000	
52 Para o calçamento das ruas da capital	7:000\$000	
53 Para o calçamento das ruas do Senhor dos Passos, e do Visconde de Pelotas em Rio Pardo	10:000\$000	
54 Para as da cidade do Rio Grande	7:000\$000	
55 Para as de Inguari	7:000\$000	
56 Para o concerto da fonte de S. Pedro, em S. Borja	1:000\$000	Foi encarregado dos estudos o engenheiro Alvaro Nunes Pereira.
Somma total	234:500\$000	

**Obras decretadas por diversas leis para as quaes a lei n. 807 de 30 de Outubro de, 1872 destinou verba.**

DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	LEIS QUE AS DECRETARÃO	OBSERVAÇÕES
Cadêa e casa da camara do Alegrete	Lei n. 771 de 5 de Abril de 1872	Encarregado do projecto o engenheiro Alvaro Nunes Pereira.
Ponte de madeira no arroio Tiro-passo, municipio da Uruguayana	Lei n. 779 de 11 de Abril de 1872	Idem.
Obras da igreja de Nossa Senhora da Graça do Arroio Grande, municipio de Jaguarão	Lei n. 780 de 11 de Abril de 1872	Idem ao engenheiro Corrêa Netto.
Cadêa civil da villa de Sant'Anna do Livramento	Lei n. 787 de 12 de Abril de 1872	Idem ao engenheiro Alvaro.
Concerto da ponte e pontilhões de Santa Barbara, na estrada da Cachoeira a S. Gabriel	Lei n. 789 de 12 de Abril de 1872	Idem.
Ponte do arroio Simão, no municipio de Rio Grande	Lei n. 791 de 12 de Abril de 1872	Foi remettido o projecto em officio de 2 de Janeiro do corrente anno.
Casa da camara da Encruzilhada	Lei n. 792 de 12 de Abril de 1872	
Cemiterio da freguezia de S. José do Patrocínio	Lei n. 797 de 23 de Outubro de 1872	
Ponte do banhado de Upacarahy, comarca de Sant'Anna do Livramento.	Lei n. 798 de 23 de Outubro de 1872	
Ponte do arroio Santa Maria—Chica, junto a villa de D. Pedrito		
Cadêa civil na villa de Santa Maria da Boca do Monte	Lei n. 800 de 25 de Outubro de 1872	
Ponte no arroio « Leich », municipio de S. Leopoldo	Lei n. 806 de 28 de Outubro de 1872	

Repartição de obras publicas em Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1873.

O director,  
Domingos Francisco dos Santos.

**Obras decretadas pelos §§ 6º, 12º, 13º, 15º, 18º e 19º do art. 5º do título 3º da lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872, por differente modos e para os quaes não se destinarão quantias.**

OBRAS AUTORISADAS	CONDIÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Construção de um cães na cidade do Rio Grande.	A fazer por administração ou contractar com quem mais vantagens offerecer, a construção de um cães de pedra na cidade do Rio Grande, com superstrucutura de granito do Rio de Janeiro, desde o cães da alfandega até o canaleta da macega, emittindo para isso apolices ao juro de 7% ao par até a quantia de 800 contos, estabelecendo impostos de cães para pagamento dos juros e amortisação do capital.	Incumbio-se o chefe do 2º districto do plano, esperando este empregado que a presidencia resolva sobre o pedido de uma sonda, reclamada para esse serviço.
Abastecimento de agua potavel e illuminação a gaz na cidade de Jaguarão.	A contractar com quem mais vantagens offerecer o abastecimento de agua potavel, collocando-se os chafarizes nos pontos mais convenientes, assegurando o juro de 7% tirado da fonte do § 7º ao capital empregado até a quantia de 250 contos e annexando ao contracto o da illuminação a gaz, com as bazas do existente para esta capital e cidades do Rio Grande e Pelotas, tudo dependente da approvação da assemblea.	
Estrada que partindo da colonia Feliz se dirija aos campos de Cima da Serra.	A mandar com os recursos ordinarios fazer os estudos dessa estrada, devendo na proxima reunião da assemblea apresentar esses trabalhos para serem votados os fundos necessarios.	Encarregado dos estudos o conductor José Candido Coelho de Souza.
Esgoto de materias feccas e aguas pluvias nas cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.	A contractar com Felipe Benicio de Freitas Noronha e Claudio José Monteiro ou com quem mais vantagens offerecer, segundo o plano que fór approvado pela repartição de obras publicas, não se admittindo a concorrência quem previamente não tenha depositado na directoria da fazenda para caução de seu contracto a quantia de 20.000\$000 de réis, de conformidade com o disposto no regulamento de obras publicas em vigor.	Em estudos.
Escavação do canal de Saragonda e Sangradouro ou quaesquer baixios que difficultem a navegação ao sul da provincia.	A contractar com quem melhores vantagens offerecer, podendo para esse fim vender ou ceder as dragas, estabelecendo um imposto a semelhança do que existe para a navegação do S. Gonçalo.	Em estudos por uma commissão nomeada pela presidencia.
Arrendamento do theatro S. Pedro.	A contractar com Alencar & Borowski ou com quem mais vantagens offerecer, segundo as condições da proposta que os mesmos apresentarão a assemblea provincial.	Já se remetteu a presidencia o projecto dos concertos em officio n. 211 de 10 de Dezembro de 1872.

Repartição de obras publicas em Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1873.

O director,  
Domingos Francisco dos Santos.

1. N. de Belém	2. N. de Angra dos Reis	3. N. de Ilheus de Itabuna	4. N. de Ilhéus de Itabuna	5. N. de Ilhéus de Itabuna	6. N. de Ilhéus de Itabuna	7. N. de Ilhéus de Itabuna	8. N. de Ilhéus de Itabuna	9. N. de Ilhéus de Itabuna	10. N. de Ilhéus de Itabuna	11. N. de Ilhéus de Itabuna	12. N. de Ilhéus de Itabuna	13. N. de Ilhéus de Itabuna	14. N. de Ilhéus de Itabuna	15. N. de Ilhéus de Itabuna	16. N. de Ilhéus de Itabuna	17. N. de Ilhéus de Itabuna	18. N. de Ilhéus de Itabuna	19. N. de Ilhéus de Itabuna	20. N. de Ilhéus de Itabuna	21. N. de Ilhéus de Itabuna	22. N. de Ilhéus de Itabuna	23. N. de Ilhéus de Itabuna	24. N. de Ilhéus de Itabuna	25. N. de Ilhéus de Itabuna	26. N. de Ilhéus de Itabuna	27. N. de Ilhéus de Itabuna	28. N. de Ilhéus de Itabuna	29. N. de Ilhéus de Itabuna	30. N. de Ilhéus de Itabuna	31. N. de Ilhéus de Itabuna	32. N. de Ilhéus de Itabuna	33. N. de Ilhéus de Itabuna	34. N. de Ilhéus de Itabuna	35. N. de Ilhéus de Itabuna	36. N. de Ilhéus de Itabuna	37. N. de Ilhéus de Itabuna	38. N. de Ilhéus de Itabuna	39. N. de Ilhéus de Itabuna	40. N. de Ilhéus de Itabuna	41. N. de Ilhéus de Itabuna	42. N. de Ilhéus de Itabuna	43. N. de Ilhéus de Itabuna	44. N. de Ilhéus de Itabuna	45. N. de Ilhéus de Itabuna	46. N. de Ilhéus de Itabuna	47. N. de Ilhéus de Itabuna	48. N. de Ilhéus de Itabuna	49. N. de Ilhéus de Itabuna	50. N. de Ilhéus de Itabuna	51. N. de Ilhéus de Itabuna	52. N. de Ilhéus de Itabuna	53. N. de Ilhéus de Itabuna	54. N. de Ilhéus de Itabuna	55. N. de Ilhéus de Itabuna	56. N. de Ilhéus de Itabuna	57. N. de Ilhéus de Itabuna	58. N. de Ilhéus de Itabuna	59. N. de Ilhéus de Itabuna	60. N. de Ilhéus de Itabuna	61. N. de Ilhéus de Itabuna	62. N. de Ilhéus de Itabuna	63. N. de Ilhéus de Itabuna	64. N. de Ilhéus de Itabuna	65. N. de Ilhéus de Itabuna	66. N. de Ilhéus de Itabuna	67. N. de Ilhéus de Itabuna	68. N. de Ilhéus de Itabuna	69. N. de Ilhéus de Itabuna	70. N. de Ilhéus de Itabuna	71. N. de Ilhéus de Itabuna	72. N. de Ilhéus de Itabuna	73. N. de Ilhéus de Itabuna	74. N. de Ilhéus de Itabuna	75. N. de Ilhéus de Itabuna	76. N. de Ilhéus de Itabuna	77. N. de Ilhéus de Itabuna	78. N. de Ilhéus de Itabuna	79. N. de Ilhéus de Itabuna	80. N. de Ilhéus de Itabuna	81. N. de Ilhéus de Itabuna	82. N. de Ilhéus de Itabuna	83. N. de Ilhéus de Itabuna	84. N. de Ilhéus de Itabuna	85. N. de Ilhéus de Itabuna	86. N. de Ilhéus de Itabuna	87. N. de Ilhéus de Itabuna	88. N. de Ilhéus de Itabuna	89. N. de Ilhéus de Itabuna	90. N. de Ilhéus de Itabuna	91. N. de Ilhéus de Itabuna	92. N. de Ilhéus de Itabuna	93. N. de Ilhéus de Itabuna	94. N. de Ilhéus de Itabuna	95. N. de Ilhéus de Itabuna	96. N. de Ilhéus de Itabuna	97. N. de Ilhéus de Itabuna	98. N. de Ilhéus de Itabuna	99. N. de Ilhéus de Itabuna	100. N. de Ilhéus de Itabuna
----------------	-------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------

# Quadro

DAS  
DISTANCIAS  
em kilometros  
entre as  
CIDADES, VILLAS E PREFEZEIAS  
DA PROVINCIA DE

## S. Pedro do Rio Grande do Sul.

NOTA: As distancias são tomadas, em linha recta, pelas estradas, pelas quaes se communicam entre as Cidades, Villas e Prefezeiras, e não se tomam as distancias que existem no terreno, e não se tomam as distancias que existem no terreno, e não se tomam as distancias que existem no terreno.

- C. Cidades
- V. Villas
- P. Prefezeiras

Ilm. e Exm. Sr.

Em observancia á ordem de V. Ex. transmittida á esta directoria em officio sob n. 104 de 3 de corrente, tenho a honra de submeter á illustrada consideração de V. Ex., as reflexões que julgo consentaneas com o exame da proposta, que faz a companhia de carris de ferro Porto Alegrense, relativa ao serviço auxiliar á companhia de estrada de ferro desta capital á Nova Hamburgo.

Os fundamentos allegados pela companhia Porto Alegrense, são :

1º A dificuldade em que se acha a empresa da estrada de ferro na preferencia do seu traçado na extensão comprehendida entre esta capital e a varzea do Gravatahy, pela aquisição de terrenos para a sua estação, e dependencias com trapiches, depositos etc ;

2º Impossibilidade em que se acha a publica administração de conceder, á empresa da estrada de ferro, os terrenos de que ha mister para os fins já indicados, por ferir uma tal concessão a lei geral, á que se refere o decreto n. 4,105 de 22 de Fevereiro de 1868. annullando o acto presidencial que garantio, aos proprietarios do Caminho Novo, a concessão dos terrenos de marinhãs, se fizessem os paredões para sustentar os aterros, direito já adquirido pelos mesmos por haverem preenchido essa condição ;

3º Estar em litigio o terreno escolhido para a estação ;

4º Inutilisar um dos mais futuros bairros desta cidade.

Examinando esses fundamentos, não encontro nellas a procedencia que se lhes quer attribuir, ignorando tudo quanto se refere á dificuldade de preferencia do traçado, por estar este já approvedo pelo governo da provincia, como se dignou communicar á esta repartição em officio n. 548 de 6 de Março do anno proximo preterito.

E', pois, a questão do traçado uma questão liquida, sobre a qual, nem me consta que a companhia da estrada de ferro tenha representado.

A' cerca dos terrenos e difficuldades allegadas para a concessão delles, quando sejam verdadeiras, se impossibilitão a concessão dos terrenos por parte do governo, não velão entretanto que a companhia faça aquisição delles indemnisando aos legitimos proprietarios pelos valores que os mesmos representam. Não é esse um mal insanavel.

O 4º fundamento é a propria proposta quem se encarrega de demonstrar que nenhum meio ha para obviar os inconvenientes que assignala, porque se se adopta a direcção do traçado que percorre a rua dos Voluntarios da Patria, inutilisa-se uma parte da rua para o transitto commum; se, porém, buscar-se uma outra direcção, não só se vai cortar as chacaras e dar margem á desapropriação, como tambem segregar aquelle bairro da cidade, o que tambem o inutilisa.

Nestas condições, comprehende V. Ex. que, sendo forçoso inutilisar, é preferivel fazel-o sem desapropriações, visto que não ha outra direcção, que possa livrar-nos dos males, que indica a proposta.

Tendo examinado em si os fundamentos da proposta, me relevará V. Ex. outra ordem de considerações, que explicão a adopção do traçado sobre o qual foi ouvida esta repartição.

As communicações da cidade de S. Leopoldo com esta capital são servidas por uma via fluvial, que raramente está impedida, e nestas condições fará muito poderosa concorrência ao trafego da estrada de ferro, attendendo-se á que, entre nós, a questão de tempo não tem ainda toda a importancia, sobre tudo quando impuzer o augmento de preço de transporte.

Nestas condições, para não crear, para a estrada de ferro, um estado precario permanente, que onerando para sempre a provincia com a garantia dos juros, traga o descredito para esse genero de empresas, cujo desenvolvimento tão benefico será, e o qual infelizmente não se póde realizar sómente com os capitães indigenas, deve-se para proporcionar-lhe a vitalidade, que lhe é indispensavel, distribuir-lhe com equitativos favores a mais rigorosa justiça e respeito aos direitos que houver adquirido.

Como, pois, se ha de annullar a primeira condição do contracto, que a empresa tem com o governo, e que firma o seu ponto inicial nesta capital, para transportal-o para um outro lugar, que permita a interposição da empresa de carris Porto Alegrense?

Não se comprehende que essa interposição, determinando baldeações nos objectos transportados, vai onerar seus preços e impossibilitar a concorrência, o que nunca permittirá á provincia desonerar-se da garantia dos juros.

O preço do terreno de marinhãs para a estação, por mais elevado que seja, será largamente compensado pela grande vantagem de transportar immediatamente os productos dos nossos centros coloniaes aos navios destinados á exportação dos mesmos, e V. Ex. sabe que essa vantagem é tão consideravel que, só por amor della, poderá a estrada de ferro concorrer com a via fluvial.

A estrada de ferro de D. Pedro II, por não ter uma estação ribeirinha, quantos prejuizos não tem soffrido, e quantas tentativas não tem feito, projectando obras dispendiosissimas para conseguil-o!

Allega a proposta a razão de economia na execução das obras, mas, observarai que a economia de algumas dezenas de contos agora, não equivale á fallencia da companhia e ao compromisso permanente da provincia.

E se essa razão de economia preponderasse, era a propria companhia de estrada de ferro quem deveria solicitar a construcção de uma linha de carris de tracção animada para o seu serviço na direcção de seu traçado já approvedo, e cujo ponto inicial lhe está garantido pela condição primeira do seu contracto, não lhe convindo, por certo, adjudicar á outrem os lucros, que juridicamente lhe pertencem.

A' vista de todas essas razões, julgo inaceitavel a proposta feita pela companhia Porto Alegrense.

Deus guarde á V. Ex.

Porto Alegre 9 de Janeiro de 1873.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

*Domingos Francisco dos Santos,*

director.

Conforme.

*Franklin Luiz de Vasconcellos Ferreira,*

desenhador.

Ilm. e Exm. Sr.

Tendo V. Ex. verbalmente incumbido a esta directoria de apresentar á consideração de V. Ex., tudo quanto existir relativamente á decretação e execução da estrada de ferro entre esta capital e o Hamburger Berg, cumpro as ordens de V. Ex. do modo por que me permitem os dados incompletos que possui esta repartição. Decretada a estrada de ferro pela lei n. 599 de 10 de Janeiro de 1867, que deu autorisação á presidencia da provincia para contractar a sua construcção entre esta capital e S. Leopoldo ou Hamburger-Berg, favorecida com um privilegio por 70 annos e com a garantia até 5 0/10 sobre o capital maximo de 2:600 contos, sem estudos previos (avant project), estabeleceu aquella lei duas condições que julgou sanar os inconvenientes, que podião provir da falta de esclarecimentos para a fixação do capital e exequibilidade das obras. Estas condições estão contidas nos artigos 2º e 3º e por elles se exige apresentação do projecto, antes da celebração do contracto, e sujeição do mesmo contracto á approvação da as-sembléa, para ter pleno vigor.

Antes de dar execução ás disposições daquella lei, julgou a presidencia da provincia acertado consultar em officio de 12 de Outubro de 1867 ao governo sobre a competencia dos poderes provinciaes sobre este assumpto, e tendo sido ouvida a respectiva secção do conselho de estado, foi por aviso do ministerio da agricultura de 3 de Abril de 1869 determinado que, sendo objecto meramente provincial, nada tinha que ver com elle o governo ger l, á vista do que foi, em 30 de Julho do mesmo anno, celebrado com John Mac-Ginity, o contracto, para a construcção de uma estrada de ferro entre esta capital e Hamburger-Berg, passando pela cidade de S. Leopoldo.

Este contracto, approvado pela lei provincial n. 685 de 27 de Agosto de 1869, com ligeiras modificações, foi innovado pelo § 16 do art. 6º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871. Essas innovações consistirão na reduccão do capital maximo á quantia de 1:800 contos de réis, na elevação da taxa de juro garantido a 7 0/10, na preparação do leito da estrada para uma só via, na reduccão da distancia dos trilhos a um metro, na diminuição do peso dos mesmos, determinando-se que tivessem 20 kilogrammas, e que as pontes dos rios dos Sinos e Gravatáhy poderião ser construidas para o serviço da linha. Aceitadas essas modificações, por termo lavrado na directoria geral dos negocios da fazenda provincial, pelo procurador do concessionario, organisou o mesmo em Londres, para os effeitos do seu contracto, a companhia Brasileira limitada da estrada de ferro de Porto Alegre a Nova Hamburgo, a qual obteve do governo pelo decreto n. 4,830 de 23 de Novembro de 1871, autorisação para funcionar no imperio. Tendo de dar começo aos estudos da estrada, reclamou a companhia ao governo que lhe designasse que repartição ou engenheiros devia examinar e fiscalisar as obras e tendo a presidencia da provincia, communicado a esta repartição, em officio n. 1,322 de 16 de Agosto de 1871, havel-a escolhido para esse fim, nomeou esta directoria ao bacharel



José Francisco dos Santos Queima, engenheiro em commissão nesta repartição, para acompanhar os trabalhos desde o seu começo como preposto da repartição; o que tem occorrido de então para cá, conta dos relatorios desse empregado apresentados ao governo. Me permitirá agora V. Ex. algumas considerações sobre as vantagens e fins dessa empreza, e inconvenientes que nella encontro desde sua origem. Ninguém desconhecerá que, tratando-se da construcção da primeira via ferrea da provincia, dever-se-hia ter em muita attenção, não só as circumstancias presentes de sua industria, como as evoluções por que a mesma devia passar, attendendo-se ás de-locações que sempre operão as vias ferreas. Por amor dessas circumstancias, que tanto já zombarão das previsões de outros paizes, acarretando-lhes grandes despezas na recificação dos traçados primitivos de sua viabilidade ferrea, parece-me deviamos antes de decretar uma obra isolada sem ligação determinada com um futuro systema de viação, do qual deveria ser o tronco principal, examinar os nossos elementos naturaes de viação, como rios, cabnes e lagôas, e esboçar ainda que de um modo generico a irradiação das estradas no ponto em que finda a navegação para aquelles outros que serão mais tarde os centros da producção.

Essas razões que formão para outros paizes, muito adiantados nesse genero de melhoramentos, um precioso cabedal de experiencia, não nos aproveitarão nada; outras razões, porém, prevalecerão, taes como o encorajamento á emigração, e a fusão em um grande centro de vida nacional dessa população que, de origem germanica, fiel ás tradições patrias, conserva os costumes que pelo isolamento tem lhe sido transmitidos em toda a sua pureza; se não tem estas ultimas razões um grande merito economico, não deixão entretanto de o ter politico, e devemos empenhar todos os esforços para neutralisar, tanto quanto fôr possível, a falta de providencia com que se lançou a provincia em um commetimento tão ousado. A estrada de ferro entre esta capital e S. Leopoldo, se não lhe fosse permitido o prolongamento ao Hamburger-Berg, povoação central, já muito proxima dos centros productores, já mais teria vida propria e seria pelas vantagens de sua conexão uma etc na pensãoista do cofre provincial, se não quizessemos ver para sempre nos mercados monetarios da Europa abalado o nosso credito.

Essa circumstancia, que para mim é providencial, se fôr acompanhada de outras muito importantes, pôde conciliar as vantagens politicas e sociaes, já apontadas como as condições de sua rentabilidade.

Deve se, pois, tornar a via fluvial, tanto quanto fôr possível, auxiliar da estrada de ferro, que prolongada e ramificada em todos os centros productores de uma zona, que está nos seus interesses ampliar, possa por preço relativamente mais baixo, e de um modo mais directo, trazer a esta capital os productos que sem essas condições, ou se desaproveitarião para consumo, ou se retrahiriam do trafego da estrada, buscando melhores condições no preço de seu transporte. E, pois, fóra de duvida, que quanto mais economica fôr a construcção da estrada, tanto mais facilmente logrará ella essas condições, que lhe são indispensaveis para concorrer com a via fluvial, na extensão em que ambas servem a mesma direcção.

Deve-se por isso evitar desapropriações e outras despezas que augmentem o valor da construcção, que por sua vez irá onerar o valor do transporte, e fórao estas as razões que leve esta repartição para propôr a approvação do traçado pela rua dos Voluntarios da Patria. Se o augmento indirecto do valor do transporte das mercadorias tem sido cuidadosamente evitado por esta repartição, comprehendendo V. Ex. que o augmento directo, resultando da interposição de serviços propostos pela companhia Porto-Alegrense, não pôde ser admittido, pelas razões que já tive a honra de expender á V. Ex., em meu officio sob n. 7 de 9 de Janeiro corrente. Essas razões, que resumirei são:

1º Ferir uma tal pretensão ao direito que tem a estrada de ferro, quanto ao seu ponto inicial nesta capital. (lei n. 595 de 10 de Janeiro de 1867, contracto de 30 de Julho de 1869).

2º Deslocar ou eliminar em parte o seu traçado, já approvado pelo governo, pelas razões de estreitamento da rua que percorre em concorrência com outra via, que posteriormente a ella foi decretada, e cujo traçado não me consta que tenha sido approvado.

3º Finalmente queral-a sem razão justificavel com bal razões e augmento de preço nos transportes, o qual vai, dentro da zona privilegiada, ser auferido por uma outra empreza, o que é contrario á 2ª parte da condição 3ª do contracto de 30 de Julho de 1869, contracto que foi feito, approvado pela lei n. 655 de 27 de Agosto do mesmo anno. Por todas essas razões,

julgo justificado o parecer, já por mim emittido no meu já citado officio sob n. 7 de 9 de Janeiro do corrente anno.

Deus guarde á V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Jose Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

*Domingos Francisco dos Santos,*

director.

Conforme.

*Franklin Luiz de Vasconcellos Ferreira,*

desenhador.

# RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PELA

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DA CIDADE DO RIO GRANDE



ORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

1878

Hlm. e Exm. Sr.

Honrada esta Associação Commercial com o officio que V. Ex., em 6 do corrente, dignou-se dirigir-lhe, sob n. 2:384, no qual communica que, achando-se essa presidencia autorizada pela lei do orçamento provincial, que acaba de ser promulgada, á mandar construir no litoral do porto desta cidade, um caes de pedra da provincia, com superstructura de granito, dependendo para tal fim até a quantia de oitocentos contos de réis, que será levantada por meio de emissão de apolices, creando-se para pagamento dos juros respectivos e amortisação das mesmas um imposto relativo: precisa V. Ex. orientar-se, afim de poder com o devido acerto resolver relativamente á melhor maneira de realizar essa tão importante quanto necessaria obra, cuja conveniencia, V. Ex., em sua illustrada intelligencia tambem reconhece:

Primeiro: se nesta cidade e seu termo serão tomadas as referidas apolices ao par, nas condições expressas, e quaes as pessoas que quizerão tomal-as.

Segundo: qual o maximo do imposto que deve ser creado, e producto do mesmo, segundo os dados estatisticos, á respeito da exportação pelo porto desta cidade.

A estas informaçoes, V. Ex. determinou que esta commissão administrativa adduzisse as que julgasse convenientes.

Em conformidade, resolveu esta directoria nomear do seio da Associação uma commissão de dignos negociantes, que estudando a materia, com o preciso desenvolvimento e clareza, prestasse as informações requisitadas, tanto quanto requer um particular de tanta importancia.

A commissão, collaborando esse parecer, desenvolveu-se da forma que V. Ex. apreciará pelo mesmo relatorio, aqui incluso, que dispensa esta commissão administrativa de mais detalhes, visto que, tendo minuciosa e profundamente satisfeito as informações exigidas, e assim cabalmente correspondido á expectativa da directoria, tornando-se por isso digna da gratidão do commercio e da população desta cidade, habilitará á V. Ex. a resolver com todo o acerto, conforme deseja.

A Associação Commercial, coascia da dedicacão de V. Ex. pela causa publica, do seu zelo pelo progresso do que lhe é confiado, e dos bons desejos que nutre pela realisacão de uma obra tão util quanto necessaria, espera que V. Ex. prodigalizará todo o seu bom e valioso apoio para a immediata realisacão de um melhoramento tão importante, certo de que mais uma vez captivará o reconhecimento dos habitantes desta cidade.

A commissão administrativa aproveita a oportunidade de apresentar á V. Ex. os protestos de sua mais cordial e respeitosa estima e consideracão.

Deus guarde á V. Ex.

Hlm. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, dignissimo presidente desta provincia.

O presidente, *Ernesto José Lins.*

O secretario, *Antonio Caetano Ferraz.*

O Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 6 do corrente dirigido á Associação Commercial desta praça, declarou que pela lei do orçamento provincial que acaba de ser promulgada, foi a presidencia autorizada a mandar construir nesta cidade um cães de pedra da provincia com revestimento de cantaria, despendendo para tal fim até a quantia de oitocentos contos de réis, a qual deverá ser levantada por meio de emissão de apolices, creando-se um imposto de exportação para pagamento do juro das mesmas e amortização daquella quantia. E S. Ex. afim de poder resolver com o devido acerto sobre a melhor maneira de realizar essa obra, reclamou da Associação Commercial os seguintes esclarecimentos:

Primeiro, se nesta cidade e seu termo serão tomadas as referidas apolices ao par, nas condições expressas, e quaes as pessoas que queirão tomar.

Segundo qual o maximo do imposto que deve ser creado em virtude da referida lei, e producto do mesmo, segundo os dados estatisticos á respeito da exportação pelo porto desta cidade.

A' estas informações pediu S. Ex. que a Associação Commercial adduzisse as demais que julgasse convenientes afim de que a presidencia ficasse devidamente habilitada para resolver sobre o assumpto.

Em vista do que a Associação Commercial nomeou a commissão abaixo assignada para dar parecer sobre os quesitos formulados por S. Ex. e prestar os demais esclarecimentos exigidos, encargo que a mesma commissão passa a desempenhar da seguinte maneira.

E' fóra de qualquer duvida que o cães em projecto constitue para a cidade do Rio Grande um melhoramento de primeira ordem, e de longa data reclamado pela sua população, de parte da qual existem as mais favoraveis disposições em pró de sua realisação. Em consequencia, pois, entende a commissão que facilmente será tomada nesta cidade uma boa parte daquellas apolices, entendendo mais que se S. Ex. se dignar nomear uma commissão de pessoas competentes, desta cidade, para promover a emissão respectiva, seja nesta localidade ou fóra della, não padece duvida de que a totalidade das referidas apolices será promptamente emitida.

Quanto ao maximo do imposto a crear-se para pagamento do juro das apolices e amortização do capital respectivo, a commissão tendo examinado detidamente a estatística da exportação pelo porto desta cidade e do de S. José do Norte, no triennio ultimamente decorrido, bem como das embarcações de longo curso, de cabotagem e do interior que demandarão ambos os portos naquelle periodo, accordou que se deveria propôr á S. Ex. a criação do dito imposto na seguinte proporção:

1/3 0/10 (um terço por cento) sobre o valor official da exportação de productos da provincia, despachados nas estações fiscaes do Rio Grande e S. José do Norte;

150 réis (cento e cinquenta réis) por tonelada de navios á vela e á vapor, exceptuados os paquetes, quer ancorarem neste porto ou no de S. José do Norte;

300 réis (trescentos réis) annuaes por tonelada dos hiates arrolados na capitania do porto desta cidade e sua capatazia em Pelotas;

5\$000 réis (cinco mil réis) por viagem á este porto, sobre os hiates arrolados na delegacia da capitania em Porto Alegre; e finalmente

10\$000 réis (dez mil réis) annuaes sobre cada bote ou lancha empregados no trafego de carga e descarga neste porto.

Estes impostos, assim distribuidos, deverão produzir annualmente, termo medio, a somma de réis 67:381\$173, como demonstra o annexo n. 1.

Na opinião, aliás pouco competente, da commissão, esta quantia cobre perfeitamente o pagamento do juro das apolices consideradas no seu valor total de oitocentos contos de réis é uma amortização gradual deste capital, sufficiente para elle ficar inteiramente pago e extinto n'um periodo de vinte e sete á vinte oito annos, como se evidencia do annexo n. 2.

Para este documento, bem como para o de n. 1, a commissão toma a liberdade de chamar a attenção de S. Ex.

Julga a commissão que o imposto por ella indicado é o maximo que póde supportar cada uma das materias tributadas, e para justificar esta asserção fará as observações seguintes:

A exportação de productos da provincia já se acha onerada com: 9 0/10 de direitos geraes, 3 0/10 e 4 0/10 (conforme a natureza do producte) de direitos provinciaes e 3 1/4 0/10 do imposto da barra de Pelotas, prefazendo tudo 12 3 1/4 0/10 e 13 3 1/4 0/10 sobre o valor official da exportação. O 1 1/3 0/10 proposto agora pela commissão, para imposto do cães, elevará ainda esses direitos á 13 1 1/2 0/10 e 14 1 1/2 0/10.

Ora, considerando que os nossos productos são, na sua generalidade, similares dos do Estado Oriental, que pagão apenas um direito de sahida de 8 0/10; e considerando ainda que os nossos productos como os daquelle Estado se dirigirem todos aos mesmos mercados na Europa e nos Estados-Unidos, são competidores, fica palpavel a posição desvantajosa dos productos da provincia. A commissão estudou este assumpto com a mais escrupulosa attenção; e se se não tratasse de fornecer elementos para a realisação de uma obra de necessidade tão urgente para esta cidade, certamente que rechaçaria qualquer idéa que tivesse por fim agravar-se mais a posição, já tão critica, do primeiro ramo de commercio da provincia, qual é o da exportação.

Releva ainda ponderar que um augmento inconveniente nos direitos, já altos, sobre a exportação, poderá afugentar, em maior escala, grande parte dos gados e productos da nossa fronteira para o Estado visinho, donde, certamente, obterão preços mais vantajosos, em virtude do desequilibrio de direitos entre esta provincia e aquelle Estado.

Em vista do exposto, confia a commissão que o esclarecido administrador da provincia, na decretação do imposto de cães, procurará onerar o menos possível os nossos artigos de exportação.

Emquanto ao imposto á lançar-se sobre navios e outras embarcações, a commissão entende que as taxas indicadas forão repartidas equitativamente, e que nem os navios nem os lhistes e lanchas devem ser sobrecarregados com maior tributo, attenta a relação directa que tem com a exportação, de que são imprescindiveis auxiliares.

Observará a commissão que sendo o ancoradouro de S. José do Norte considerado hoje méro porto de allivio, tanto os navios que o demandarem como os productos despachados pela respectiva mesa de rendas, deverão ficar sujeitos ao imposto de cães: nem de outra sorte poderia ser, porque a lei creadora desse imposto facilmente se burlaria.

Desejosa de corresponder á solicitude manifestada no final do officio de V. Ex., em favor do melhoramento do porto desta cidade, a commissão anima-se a lembrar a conveniencia de se proceder á limpeza e excavação do litoral, á semelhança do que se praticou em frente ao cães da alfandega, bem como a profundação do canal denominado da Barca, um dos melhoramentos que mais immediatamente entendem como desenvolvimento da navegação e commercio desta praça.

A commissão antes de concluir este seu trabalho, porventura exiguo e deficiente, dirige um testemunho de profundo agradecimento á assembléa legislativa provincial, e ao illustrado administrador da provincia, Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, pela promulgação da lei que concedeu a esta cidade, ordinariamente tão mal aquinhoadá nos orçamentos do Estado e provincias, um melhoramento tão ardentemente desejado pela sua população, qual é o cães que se projecta.

Assim procedendo, julga a commissão que interpreta fielmente os sentimentos não só do commercio, como de todos os habitantes da cidade do Rio Grande.

Rio Grande, 26 de Novembro de 1872.

*Antonio da Silva Ferreira Tigre.*

*George U. Launon.*

*Nicoláo Kohler.*

*H. Pradel.*

*T. Ramos.*

**N. 1. — Valor official da exportação nos tres seguintes exercicios:**

de 1869 a 1870	Rs.	16,398,626\$210
“ 1870 a 1871		14,053,425\$120
“ 1871 a 1872		14,949,685\$073
		<u>45,401,736\$000</u>

Termo médio annual 15,133,912\$144

Imposto sobre esta somma 1/3 % 50:446\$87

**Navios entrados á Barra do Rio Grande nos tres seguintes exercicios:**

( Estatistica official )

de 1869 a 1870,	544 navios com 94,484 toneladas.
“ 1870 a 1871,	491 “ “ 90,463 “
“ 1871 a 1872,	508 “ “ 85,396 “

1,543 navios com 270,343 toneladas

Termo médio annual: 514 navios com 90,114 toneladas

Imposto de 150 rs. por tonelada 13:517\$100

— *Hiates:*

Arrolados na capitania do porto do Rio Grande e Pelotas:  
180 hiates com 7,009 toneladas

Imposto de 300 rs. annuaes por tonelada 2:102\$700

Arrolados na delegacia da capitania em Porto Alegre:

Viagens á este porto, por anno: 217.

Imposto de 5\$000 rs. por viagem 1:085\$100

— *Lanchas e botes:*

Empregados no trafego de carga e descarga neste porto: 23.

Imposto de 10\$000 rs. annual por cada uma destas embarcações 230\$000

Total do imposto Rs. 67:381\$173

Bio Grande, 26 de Novembro de 1872.

**N. 2. Demonstrativo do pagamento gradual da quantia de 800:000\$ rs., com juro de 7 % ao anno, mediante a contribuição de 67:000\$000 rs. ( numeros redondos ).**

Valor das apolices	800:000\$000	Juros de 7 %	551:944\$623
Juros de 7 %	56:000\$000	Juros de 7 %	38:636\$123
1º anno. Contribuição	856:000\$000	15º anno. Contribuição	590:580\$746
	67:000\$000		67:000\$000
Juros de 7 %	789:000\$000	Juros de 7 %	523:580\$746
	55:230\$000		36:650\$652
2º anno. Contribuição	844:230\$000	16º anno. Contribuição	560:231\$398
	67:000\$000		67:000\$000
Juros de 7 %	777:230\$000	Juros de 7 %	493:211\$398
	54:106\$100		34:526\$197
3º anno. Contribuição	831:636\$100	17º anno. Contribuição	527:757\$595
	67:000\$000		67:000\$000
	764:636\$100		460:757\$595

Juros de 7%	53:524\$527	Juros de 7%	32:253\$031
4º anno. Contribuição	818:160\$027	18º anno. Contribuição	49:010\$826
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
5º anno. Contribuição	751:160\$627	19º anno. Contribuição	426:010\$626
Juros de 7%	52:581\$242	Juros de 7%	29:820\$743
6º anno. Contribuição	803:741\$869	20º anno. Contribuição	455:831\$369
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
7º anno. Contribuição	736:741\$869	21º anno. Contribuição	388:831\$369
Juros de 7%	51:571\$730	Juros de 7%	27:218\$195
8º anno. Contribuição	788:313\$799	22º anno. Contribuição	416:049\$54
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
9º anno. Contribuição	721:313\$799	23º anno. Contribuição	349:049\$564
Juros de 7%	50:491\$965	Juros de 7%	24:433\$489
10º anno. Contribuição	771:805\$764	24º anno. Contribuição	373:483\$033
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
11º anno. Contribuição	704:805\$764	25º anno. Contribuição	306:483\$033
Juros de 7%	49:336\$403	Juros de 7%	21:453\$810
12º anno. Contribuição	754:142\$167	26º anno. Contribuição	327:936\$843
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
13º anno. Contribuição	687:142\$167	27º anno. Contribuição	260:936\$843
Juros de 7%	48:099\$951	Juros de 7%	18:265\$576
14º anno. Contribuição	735:242\$118	28º anno. Contribuição	279:202\$419
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
15º anno. Contribuição	668:242\$118	29º anno. Contribuição	212:202\$419
Juros de 7%	46:776\$948	Juros de 7%	14:854\$188
16º anno. Contribuição	715:019\$066	30º anno. Contribuição	227:056\$587
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
17º anno. Contribuição	648:019\$066	31º anno. Contribuição	160:056\$587
Juros de 7%	45:361\$334	Juros de 7%	11:203\$955
18º anno. Contribuição	693:380\$400	32º anno. Contribuição	171:260\$542
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
19º anno. Contribuição	626:380\$400	33º anno. Contribuição	104:260\$542
Juros de 7%	43:846\$628	Juros de 7%	7:298\$235
20º anno. Contribuição	670:227\$028	34º anno. Contribuição	111:558\$777
Juros de 7%	67:000\$000	Juros de 7%	67:000\$000
21º anno. Contribuição	603:227\$028	35º anno. Contribuição	44:558\$777
Juros de 7%	42:225\$891	Juros de 7%	3:119\$109
22º anno. Contribuição	645:452\$919	Juros de 7%	47:677\$886



13º anno. Contribuição	67:000\$000	27º anno. Contribuição	67:000\$000	
Juros de 7 %	578:452\$919	Rs.	19:322\$114	
	40:491\$704	Em favor da provincia no	Rs.	19:322\$114
	6 8:944\$623	fim de 27 annos,		
14º anno. Contribuição	67:000\$000			
	551:944\$623			

Rio Grande, 26 de Novembro de 1872.

# RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PELO

DIRECTOR DO COLLEGIO DE SANTA THEREZA



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

1878

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar á V. Ex. o incluso relatorio do estado do collegio de Santa Thereza no periodo de Janeiro á Dezembro de 1872.

Collegio de Santa Thereza, 21 de Janeiro de 1873.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, M. D. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O director, padre Joaquim Cacique de Barros.

*Relatorio do collegio de Santa Thereza de Janeiro á Dezembro de 1872*

Receita . . . . .	4:729\$950
Despeza . . . . .	7:126\$302
Deficit . . . . .	2:396\$352

Proveio este deficit de faltar a subvenção da assemblea e escassearem os recursos das es-  
colas e mensalidades, como naturalmente acontece a qualquer estabelecimento, que não te-  
nha patrimonio sufficiente para sustentar-se independente delles.

Deve todavia observar que se eu pudesse estar recebendo as mensalidades, como fazia a  
principio, estou certo que ellas não diminuirião.

O unico patrimonio do collegio é de cinco apolices do governo.

A provincia concorria com 3:000\$000 réis, mas neste exercicio a assemblea não contemplou  
o collegio com esta quantia, tendo eu até pedido augmento della por terem crescido as des-  
pezas com maior numero de meninas; e por isso faltou ás orphãs a quantia de 1:500\$000 réis,  
subvenção correspondente aos mezes de Julho a Dezembro.

Ora a suppressão des a quantia, sem ser esperada e quando já estavam feitas despesas gran-  
des com a sustentação das educandas na Escola Normal, por certo que deve influir bastante  
na confrontação da receita com despesas forcadas. É claro que, não me tendo eu proposto a  
sustentar o estabelecimento á minha custa, mas sim com o concurso da caridade publica e  
particular, faltando esta ficarei de certo em graves embarços como me acho, compromettido  
em dividas contractadas em annos anteriores, como já tenho referido, e neste anno que acabo,  
não podendo de modo solvel-as, por serem as despesas actuaes certas e faltar o poderoso  
recurso da subvenção.

Confio á illustração de V. Ex. e aos sentimentos de caridade christã que ornão seu cora-  
ção, o reflectir sobre a critica posição das azylladas e melboral-a.

Não obstante estas difficuldades, puderão quatro educandas do collegio terminar o 3º anno

da Escola Normal e duas o 2º, tendo todas ellas prestado exame perante V. Ex., sendo approvadas plenamente e recebendo estas seis azylladas seus diplomas de professoras em acto solemne no dia 14 de Dezembro, acto a que V. Ex. se dignou tambem assistir.

Tendo em preparad., porém, mais 8 educandas para se matricularem tambem neste anno na Escola Normal, não posso fazer agora, porque falta-me os recursos para sustentá-las nã, esperando entao que occasião mais propicia se apresente para eu poder realizar este intento tão proximo e de tanto futuro para essas moças.

Eu já tive a honra de communicar á V. Ex. o máo estado em que se acha o edificio do collegio de Santa Thereza.

No cumprimento dos deveres que voluntariamente me impoz ha dez annos tenho procurado corresponder a elles com perseverança e com zelo, não me negando a qualquer sacrificio, porque á sociedade, á religião e aos clamores da humanidade soffredora devo prestar os serviços que a missão do padre na terra exige.

Não os tenho feito na altura della, porque primeiro que outro, reconheço-me incapaz de prestar serviços de tal ordem; mas a boa vontade que tenho e a satisfação que me acompanha sempre que tenho occasião de concorrer para o bem do proximo, tem muito peso em meu espirito e enchem-me o coração de ardentes desejos para continuar na obra da religião, promovendo a felicidade de creaturas fracas e innocentes, como estas que a Providencia confiou-me.

São 32 essas orphãs desvalidas, cuja existéncia é para mim mais cara do que a minha propria.

Digo isto sem vaidade e sem faltar ao respeito devido á modestia, e devo dizer, por que sou padre, e a vida do padre deve ser uma vida de sacrificios, vida dedicada aos outros. E quando o padre entrega-se corpo e alma, sem restricção, a estes deveres, pede a justiça e manda a religião que elle seja animado e ajudado na grande obra da caridade.

E' o que espero da influencia de V. Ex. como illustre delegado do governo, para com a nova assembléa provincial.

Collegio de Santa Thereza, 21 de Janeiro de 1873.

O director, padre *Joaquim Cacique de Barros*.

# RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PELA

DIRECTORIA GERAL DOS NEGOCIOS DA FAZENDA PROVINCIAL



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO «CONSTITUCIONAL»

1873

Illm. e Exm. Sr.

Tendo esta directoria geral dos negocios da fazenda provincial o dever de dar contas do estado das finanças á seu cargo, ministrando assim informações que, apreciadas convenientemente por V. Ex., sejam levadas á assembléa legislativa provincial, na sua proxima sessão, com as alterações ou modificações que á V. Ex. parecerem que são mais conformes, tem ella a honra de principiar pelo

### **Orçamento para o exercicio de 1873 á 1874**

E' orçada a receita em 1.711:700\$000 réis e calculada a despesa em 1.689:561\$816 réis, dando um saldo presumivel, dentro dos limites do mesmo orçamento, de 22:138\$184 réis.

Aquella receita orçada compõe-se de 646:000\$000 réis, renda de exportação designada nos §§ 1, 2, 6 e 9, do art. 1º da lei vigente do orçamento n. 807 de 30 de Outubro de 1872, e de 1.065:700\$000 da renda consignada nos mais §§ da mesma lei, e da qual, abatida a importância de 110:000\$000 réis, que tem applicação especial á desobstrucção da barrá do rio S. Gonçalo, reduz se á 955:700\$000 réis, e assim, a renda da provincia abstrahida aquella da applicação especial, será 1.601:700\$000 réis, tendo sua mais abundante fonte no consumo e goso interno, o que, por si só, mostra que não é considerado como lisongeiro o estado da renda, pois que esta em boa regra de finança, para mostrar o incremento de uma provincia ou Estado, deve fundar-se na sua exportação, permutando os seus productos com outras praças.

Estas considerações nos levão a dar noticia de que a exportação da provincia, no corrente anno, será muito limitada, porque os productos da lavoura, sem procura, estão por preços muito baixos, e os das xarqueadas, por assim dizer, ainda não principiarão a ser preparados, não só porque o máo tempo que tem corrido o não tem permittido, como porque o limitado preço, nas provincias consumidoras, não anima aos exportadores, tendo estes, ainda mais, de irem ali concorrer com os productos exportados das fabricas do Rio da Prata, que superabundão.

No original officio n. 13 de 13 do corrente, apresentado pelo subdirector, na qualidade de chefe da 1ª secção, com os trabalhos do orçamento, respectivas tabellas e observações relativas aos seus differentes ramos, encontrará V. Ex. explicitas informações e convenientes observações sobre este importante ramo de serviço.

A' estas observações accrescenta esta directoria as seguintes, á seu parecer, não menos importantes:

Conforme as regras seguidas na confecção dos orçamentos, a renda da meia siza da compra e venda dos escravos, hoje de 60\$000 réis e 6 0/10 pela nova lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872, art. 1º § 7º, já citado, que foi estimada, termo médio do triennio ultimo, como se demonstra na respectiva tabella, em 83:607\$737 réis, tem de diminuir muito até desappare-

cer com a execução da salutar e providente lei, que, para honra da civilização e christandade, iniciou a extinção da escravidão no imperio de Santa Cruz.

Esta renda bem pôde ser substituída pela décima dos predios, sendo ella levada a todas as propriedades habitadas na provincia, porque não ha razão de ser para gozarem de isenção os proprietarios dos predios ruraes, quando os das cidades, villas e povoações notaveis concorrem com esse imposto para o bem da provincia e seus melhoramentos dos quaes aquelles proprietarios tambem gozão.

### **Balanço do exercicio de 1871 a 1872**

Junto, tem tambem esta directoria a honra de o apresentar á V. Ex. para que, tendo noticia do que occorreu em finanças n'esse exercicio, se sirva dar suas ordens para que seja impresso e levado á nobre assembléa legislativa provincial.

### **Dívida da provincia**

Pelo quadro tambem junto conhecerá V. Ex. o estado da mesma, compondo-se ella do empréstimo tomado á particulares á juro de 7 e 60% ao anno, ao banco da provincia em conta corrente, e de titulos dados em pagamento de premio de introdução de colonos, dos quarenta mil contractados com as casas de Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., sommando toda ella em 289:744\$860 réis, até esta data.

### **Mina de carvão de pedra no Arrolo dos Ratos**

A provincia, como accionista de duas mil acções, tem já despendido a quantia de . . . . . 76:533\$885 rs., nos differentes cambios de 24 1/2, 24 3/4 e 25 1/2, a saber, por acção, de applicação ou pedido de 10 schillings, por lotação de acção 30 ditos, e pelas entradas da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> chamadas de uma libra esterlina por acção.

Acha-se em processo o pedido da 3.<sup>a</sup> e última chamada, tambem de uma libra esterlina por acção, que, ao cambio de hoje, 26 1/4, importa na quantia de 18:283\$714 rs.

Realizando-se a entrega dessa quantia, virá a importar a despeza com as referidas duas mil acções em 94:819\$599 rs.

Não é fóra de proposito reproduzir-se aqui o que esta directoria já teve a honra de dizer sobre este objecto, no seu officio n. 439 A de 11 de Outubro do anno proximo findo de 1872:

« Estabelecendo a nota da associação (os seus estatutos) nos artigos 50 e seguintes as  
« epochas em Londres, das reuniões geraes, em Novembro de cada anno, podendo haver  
« convocações extraordinarias e votos por meio de substitutos, e sendo a provincia accio-  
« nista de duas mil acções, é ella interessada, mais que quaesquer outros accionistas, em  
« tomar parte nessas reuniões e de as convocar extraordinarias para ter conhecimento e fis-  
« calisar os interesses communs da associação, e para isso é de um dever imprescindivel fa-  
« zer-se representar nessas reuniões e fiscalisar as operações que aqui se fazem, visto que  
« todos os trabalhos materiaes das minas, venda de seus productos e todas as operações pra-  
« ticadas em nome da associação, são effectuadas aqui na provincia, e é mais aqui do que  
« em qualquer outra parte, que deve haver uma mais immediata fiscalisação por parte dos  
« respectivos accionistas. »

Para corroborar este pensamento accresce haver um jornal desta capital publicado ulti-  
mamente uma noticia de Lisboa transmittindo outra de Londres de se achar convocada para  
15 de Dezembro de 1872, uma reunião geral dos accionistas desta companhia para se tratar  
de alterar os seus estatutos e quem sabe para que outros assumptos.

### **Asylo de Santa Leopoldina**

Continúa este estabelecimento sob a regencia da Sra. D. Saturnina Coelho do Prado, que cuida das educandas como uma verdadeira e carinhosa mãe de familia, fazendo com que se habilitem nos trabalhos e serviços domesticos e na instrução primaria a cargo da illustrada professora publica D. Elisa de Castro Choux.

Existem actualmente cincoenta e duas educandas, inclusive duas orphas, Honorina e Luiza,

filhas da ex-educanda D'averginia, casada com Caetano José de Almeida, que ultimamente fallecerão sem deixar meios, nem pessoa que tomasse conta dessas meninas, menores de cinco annos.

No anno proximo findo de 1872 fallecerão duas, Caudida Ignacia e Desideria Vicencia Marquesl

Achando-se pedida uma em casamento, realisou-se este no dia 22 do corrente mez: Carlota Maria da Silva com José Antonio Cidade.

Com este casamento realisou-se o numero de vinte cinco das educandas desse estabelecimento que tendo tomado o estado de casadas, constituirão igual numero de outras tantas familias.

No incluso officio, por copia, de 31 de Janeiro ultimo e mappa annexo, remettido pela regenta, achará V. Ex. os nomes e numero das educandas com as entradas e destino das mesmas.

O peculio especial deste asylo, conforme já se demonstrou no relatorio desta directoria em officio n. 89 de 22 de Fevereiro de 1872, era de 14:501\$982 rs.

Hoje é de 16:105\$130 rs., a saber: 12:450\$000 em 15 apolices da divida publica compradas a 81 %; 2:700\$000 de juros das mesmas, vencidos do 1º de Janeiro de 1870 ao ultimo de Dezembro de 1872, dos quaes ainda não ha noticia de terem sido recebidos no Rio pela casa dos Srs. Porto & Irmãos que se encarregou dessa cobrança, e 1:896\$000 em dinheiro na caixa de depositos desta directoria.

Da importancia destas addições tem a deduzir-se a quantia de 600\$000 para a compra que se fez de dois enxovaes para duas educandas, e 40\$870 rs. de saldo a favor daquella casa do Rio.

Conforme esta directoria pediu em officio n. 466 de 4 de Novembro e S. Ex. se servio participar em seu officio n. 2,170, 5ª secção, de 16 de Dezembro do anno proximo findo de 872 e foi prevenido pelo aviso do ministerio da fazenda de 27 daquelle mez, vai tratar esta mesma directoria, por intermedio da respectiva secção, de requerer directamente á caixa de amortisação na côrte a transferencia do pagamento dos juros, tanto dessas apolices como das do collegio de Santa Thereza que, por determinação especial do governo geral tambem se achão incumbidas a esta mesma directoria, procedendo-se para essa transferencia para a thesouraria de fazenda desta provincia pelo modo por que S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da fazenda se servio indicar no referido aviso.

### **Companhia de exploração e manufactura de marmores da provincia**

A lei n. 726 de 14 de Abril de 1871 autorizou a tomada de 600 acções, do valor de 50\$000 cada uma.

A fazenda provincial depois de haver a companhia firmado o contracto de conservar oito aprendizes nacionaes em sua officina, e nos termos do que foi determinado pela presidencia da provincia em seu officio n. 1,717, 5ª secção, de 30 de Setembro de 1872, já concorreu com a quantia de 7:500\$000, equivalente até a 5ª chamada.

### **Estrada de ferro do Rio Grande ao Candiota**

Firmou-se a 13 de Abril de 1870 o contracto com Cunha, Plant & C., em virtude da lei n. 694 de 6 de Setembro de 1869, titulo 4º art. 20 para a tomada de seis mil acções dessa empresa, no valor de 20 libras esterlinas cada uma.

Até esta data nada consta nesta directoria de estatutos nem de trabalhos preliminares dessa empresa.

### **Carneiros merinos**

Pelo estravio que esse rebanho constantemente soffra, constando presentemente de 73 cabeças, vão ser vendidos em hasta publica, conforme V. Ex. determinou em seu officio n. 341, 3ª secção, de 19 do corrente mez de Fevereiro.



## Proprios provinciales

Conforme esse officio de V. Ex. vai tambem ser annunciada para ser vendida a chacara das Bananeiras.

Conviria que se desse igual destino ao theatro de S. Pedro desta cidade, porque, ainda que produzisse muito menos do que custou (2,017:860\$300 réis, capital dos accionistas, loterias e subvenções da fazenda provincial, importando a sua desapropriação para a mesma fazenda em 75:861\$724 réis), por exemplo, oitenta contos de réis, mesmo assim teria logo a fazenda provincial a vantagem de amortizar a sua divida nessa importancia, o que equivaleria a uma renda de 5:600\$000 réis por anno, igual ao juro de 7%, correspondente áquella somma dos oitenta contos e mais a de 360\$000 réis por anno correspondente á decima urbana, que teria de pagar, calculado o seu aluguel em quatro contos de réis por anno.

Estabelecimentos dessa ordem não devem nem podem estar sob a administração da fazenda e sim de empresas ou de particulares, accrescendo, que esse edificio, como está sempre acontecendo, precisa agora de grandes concertos e melhoramentos, que tem de importar em uma somma não pequena.

## Telegraphos

A utilidade que elles prestão é bem reconhecida e de muita importancia, mas estendendo-se a linha somente desta cidade até a da Cachoeira, muito conviria que passasse a pertencer á linha geral já existente e a que se acha em construcção.

Produz apenas seis e despende trinta contos de réis por anno.

Se além destas informações, forem precisas outras, esta directoria será pressurosa em as ministrar á V. Ex., a quem

Deus guarda.

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 1873.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

O director geral,

*João Capistrano de Miranda e Castro.*

Ilm. e Exm. Sr.

Pela parte que é relativa á esta 1.<sup>a</sup> secção, a determinação da presidencia em officio, n. 2,599 de 18 de Dezembro de 1872, junto a presente á V. Ex. o orçamento da receita e despesa da provincia para o exercicio de 1873—74.

Este trabalho que, em regra, se não póde começar antes de terminado o exercicio cujo balanço definitivo (1871—72) tem tambem, como elle, de ser presente á assembléa legislativa provincial, pela correlação que existe entre os factos de finanças que representa o mesmo balanço e as hypothèses previstas no orçamento, não póde por essa razão ser concluído dentro do prazo marcado pela presidencia naquelle officio de 31 de Janeiro proximo findo.

O orçamento para o exercicio que corre de 1872—73, ficou prompto a 30 de Janeiro de 1872, mas para conseguir a esse tempo a sua confecção, trabalhei durante um mez em dias consecutivos, fóra das horas do expediente, das quatro ás seis horas da tarde; infelizmente esse trabalho a que eu me tinha dedicado, com sacrificios de meus interesses particulares, e de minha saúde, fazendo um excesso de trabalho mental, não foi do agrado do Exm. ex-presidente o Sr. conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello; antes ao contrario foi passível de censuras, pois tanto importão as muitas transposições de formulas e inversão de idéas que S. Ex. julgou conveniente fazer-lhe, como V. Ex. estará bem lembrado; assim, pois, retrahido, e mesmo com a saúde alterada, subordinei a confecção do trabalho que ora a presente, ás horas do serviço ordinario, em que o muito expediente que pesa sobre esta 1.<sup>a</sup> secção em serviço conjuncto da subdirectoría me permitia o seu labor.

Da passagem cabe aqui dizer, que a accumulacão dos dois empregos de subdirector e chefe da 1.<sup>a</sup> secção, em um só individuo, é uma exquisitez que só na thesouraria provincial de S. Pedro se dá, sendo muito contrario ao bem, e bom andamento do serviço desta casa. Não desenvolverei, contudo, a idéa deste absurdo, por parecer que possa ser eu suspeito; mas é ella de facil deducção.

O balanço definitivo do exercicio de 1871—72, que é a outra parte dos trabalhos que esta 1.<sup>a</sup> secção tem de apresentar e que se comprehende na determinação do citado officio da presidencia, está tabellado e vai pôr-se a limpo.

O curto espaço de tempo que media entre o encerramento de um exercicio, 31 de Dezembro, e a installação da sessão da assembléa legislativa provincial, 1.<sup>a</sup> de Março seguinte, é insufficiente para a confecção destes, hoje já importantissimos trabalhos, e sua impressão a tempo de serem presentes á mesma assembléa, logo no começo da sessão como convém; mas esta 1.<sup>a</sup> secção pensa que tem feito, e faz, o que é humanamente possível, como lhe cumpre.

No intento de concorrer com algumas informações, relativas ás finanças da provincia, exporei aqui em poucas palavras, o que sobre ellas penso, com restricção ás attribuições desta 1.<sup>a</sup> secção.

O orçamento que acabo de confeccionar para o exercicio de 1873—74, dá para a receita a cifra de 1,711:700\$000 réis e para a despesa a de 1,689:561\$816 réis; do que resulta a presumpção de um saldo de 22:138\$184 réis nos limites do mesmo orçamento.

A renda de exportação dos §§ 1, 2, 6 e 9, art. 1.<sup>o</sup> da lei vigente do orçamento somma em 646:000\$000 réis, a do interior, de consumo lançada ou localizada e representada pelos mais paragraphos importa em 1,065:700\$000 réis, da qual deduzindo-se a quantia de 110:000\$000 réis de applicação especial á desobstrucção da barra do rio S. Gonçalo, reduz-se a réis 955:700\$000.

A renda, pois, da provincia, abstrahida esta de applicação especial é de 1,601:700\$000 réis, tendo sua mais abundante fonte no consumo ou goso interno.

E' opinião minha que este valor não está em harmonia com o incremento que se nota, ha certo tempo, no estado social, com relação ao desenvolvimento material da provincia.

Penso vêr como causas deste facto, o desacoroçoamento em que jaz, entre nós, a industria como productora de generos de exportação, a falta total de vias de communicacão terrestre, e a difficuldade da navegacão da Lagôa dos Patos e da barra, de modo que, se por qualquæ accidente, a unica industria da provincia, o fabrico do charque, tiver entorpecimento, a renda ficará reduzida á proporções incapazes de satisfazer á despesa sempre crescente.

Uma medida administrativa, que creio traria augmento á renda, é a inspecção das estações das repartições arrecadadoras.

Muitos beneficios trouxe o facto da commissão de fazenda, que em 1869 correu a fronteira.

sul e oeste da provincia. Os haveres e interesses da fazenda provincial foram então resguardados; activou-se a arrecadação dos impostos, e methodisou-se o serviço nessas estações.

Mas as do centro e extrema-norte da provincia nunca foram inspeccionadas, nem ao menos visitadas por uma commissão de fazenda, que lhes incutisse o verdadeiro cunho do fisco, e lhes desse normas na pratica da arrecadação dos impostos, exigindo-lhes diligencia e solicitude pelos direitos da fazenda, e regularisando-lhes o seu serviço em geral.

Estão essas repartições ainda (salvo, talvez, poucas excepções) no estado de atraso, em que foram creadas, ha trinta annos, passando algumas de exactor para exactor com os mesmos defeitos e deficiências.

A prova desta asserção vê-se na falta da arrecadação total, ou quasi total, de certos impostos, como da carne verde de consumo, aguardente de consumo, decima urbana, etc., em algumas estações que os deverião cobrar.

Emfim a presença de uma commissão de fazenda sahida do seio desta directoria, traria benefícios à renda provincial. E esta medida é regulamentar e acha-se consignada no art. 224 do regulamento de 27 de Agosto de 1870.

Quanto à despesa penso que póde ser ella muito reduzida.

A verba — Instrucção publica —, com o fausto do conselho director e com o systema de contractos para o ensino, vai longe.

A verba — Força policial —, com a organisação, que tem ainda de 8 companhias, 2 secções, estado-maior, officiaes addidos e aggregados, só serve para esgotar o cofre provincial sem prestar serviços, que correspondão à tal sacrificio.

A verba — Asylos de orphãs desvalidas —, com a adopção de grande numero de educandas no asylo de Santa Leopoldina, tem-se tornado um peso para a fazenda provincial.

A verba — Estabelecimento de aprendizes menores —, com a creação de muitos empregos excusados, vai tambem se tornando pesada.

A verba — Presos pobres — podia ser muito menor, se os presos sentenciados não ficassem na prisão permanentemente, pois podião ser aproveitados em trabalhos de obras publicas nas fortalezas, etc.

A verba — Repartição das obras publicas — não tem hoje razão de ser, porquanto não ha uma só obra em execução, e nem me consta que haja em projecto. O pessoal desta verba excede de 60:000\$000 réis por anno.

A verba — Telegrapho provincial — é tambem onus pesadissimo ao cofre publico; passa de 30:000\$000 réis só com o pessoal.

A linha é sómente de 40 leguas, e o seu rendimento apenas dará 6:000\$000 réis por anno.

A verba — Pagamento de juros —, á que está sujeita a fazenda, é assustadora; a sua cifra é de 199:149\$498 réis equivalente á um capital de 2,844:992\$828 réis ao juro de 7% ao anno. E não pára aqui.

A verba — Diversos compromissos da fazenda —, comprehende despesa com compra de acções de varias companhias. Entendo que é um capital morto e inutilisado.

Nesta verba, para o exercicio de 1873—74 de que se trata, ainda se não comprehende o pagamento, á que está sujeita a fazenda, dos titulos que tem emittido pela introduccão de colonos na fórma do contracto dos quarenta mil, cuja importancia é, até esta data de 11:200\$000 réis, porque segundo a condição 1<sup>a</sup> do mesmo contracto, só depois de quinze annos a contar da emissão, se antes não convier, é que se fará o resgate dos titulos nos termos do § 2<sup>o</sup> da mesma condição.

São estas as considerações que me occorre fazer como informações que presto em cumprimento do despacho exarado em data de 21 de Dezembro de 1872, junto ao supra-citado officio da presidencia n. 2,599 de 18 do mesmo mez.

Deus guarde á V. Ex.

Primeira secção da directoria geral da fazenda provincial em Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 1873.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, director geral da fazenda provincial.

O sub-director,

*Nimão Damasceno da Silva Roza.*